Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 22 de Fevereiro de 2022 • Diario Municipal de Goiás • ANO XI | Nº 2551

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022
O MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA, através de seu Pregoeiro Oficial e Comissão de Apoio, torna público aos interessados que fará realizar em sua sede situada na Avenida Anicuns nº 140 centro, (prédio da Prefeitura Municipal), **às 08h00min do dia 02 de Março de 2022**, licitação na modalidade pregão presencial, tipo **menor preço por item**, objetivando o Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de serviços de lava jato para manutenção da frota de veículos do Poder Executivo do Município, em todas as suas secretarias, fundos e órgãos.
O edital completo e outras informações estão à disposição dos interessados no endereço acima, em horário de expediente.

Adelândia, aos 22 dias do mês de Fevereiro de 2022.

RUBENS ALVES DE AVELAR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:9E17CF01

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS

CAMARA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO 008/2022

Considerando o exposto pela Procuradoria Jurídica, **RATIFICO** o presente procedimento de **Dispensa de Licitação nº 008/2022**, Contratação de empresa para prestação de serviços administrativos na preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo na Câmara Municipal, a ser firmado com a empresa **MARLENE PEREIRA FARIAS COELHO 00616432119, CNPJ: 40.338.913/0001-37,** sediada a Qd. 16, Lote Etapa II, Nº 02, Centro, Água Fria de Goiás - GO, conforme proposta apresentada no valor total de **R$ 13.332,00 (treze mil trezentos e trinta e dois reais),** para CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, sem vínculo contratual, sendo a pronta entrega a aquisição, a partir de sua publicação.

Água Fria de Goiás, aos 24 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (24/01/2022).

EDINEI VIEIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Água Fria de Goiás

Publicado por:
Marco Aurélio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:7AB11A09

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE ANULAÇÃO PE 004/2022

PREGÃO ELETRONICO 004/2022

O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, inscrito no CNPJ sob o nº 25.141.292/0001-03, com sede a rua João Orive Rodrigues, Qd. 32, Lt. 01, Centro, nesta cidade, por meio de seu Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados a **ANULAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2022,** para o registro de preço para eventual **contratação de empresa para a aquisição de pneus, câmaras e protetores para os veículos da frota municipal**. Dúvidas pelo ou receber informações pelo fone (062) 3464 1138, ou ainda pelo e-mail: licitacao.aguafriago@gmail.com;

Água Fria de Goiás, 21 de fevereiro de 2022.

BRUNO SENA RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Marco Aurélio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:BE2AAB2B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
LISTA DE PROPONENTES HABILITADAS Nº. 001

A Comissão de Credenciamento do Edital de Credenciamento nº. 002/2021 (Processo nº. 752/2022), designada pela Portaria nº. 042, de 08 de fevereiro de 2022, faz saber às interessadas que estão aptas a serem habilitadas para credenciarem-se seguintes as pessoas jurídicas:

Protocolo	Nome	CNPJ
1149/2022	Gleyde Aguiar de Souza Brito-ME	73.909.871/0001-04
1280/2022	Serviço Social da Indústria – SESI/GO	03.786.187/0001-99
1283/2022	Espaço Social Neris Machado Ltda.	39.574.331/0001-70

SEBASTIANA PEREIRA DA SILVA	*MIRIAN CUNHA DE JESUS OLIVEIRA*	*SANDRA CRISTINA FREITAS CARDOSO*
CPF nº. 586.424.201-20	CPF nº. 007.268.531-00	CPF nº. 806.066.361-53
Matrícula 31101-1	Matrícula 209801-1	Matrícula 2059096

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:7409CC99

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 11/2022_SAUDE

Processo 600/2022
Assunto: requer dispensa de licitação
Interessado: Município de Alto Horizonte
Solicitante: Secretaria Municipal de SAÚDE

Objeto: Aquisição de Medicamentos Meropenem solução injetável e Ampicilina solução injetável para farmácia básica, destinados no tratamento do Covid-19 para atender a Secretaria de Saúde, para atender a solicitação e Termo de Referência em anexo.

DISPENSA/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 11/2022
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Agência Goiana dos municípios. O aviso acima mencionado**.** Contratação de SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR INSCRITO NO CNPJ SOB O N.º 06.065.614/0001-38 NO VALOR GLOBAL DE R$ 6.069,12 (Seis mil e sessenta e nove reais e doze centavos) conforme especificações dispostas no Termo de Referência.

Alto Horizonte, 18 de fevereiro de 2022.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
CPF N.º 770.242.141-04
Portaria N.º 104/2021
Assessor e Diretor Técnico

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:37B4DD3B

DISPENSA DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 30/2022_CULTURA

PROCESSO Nº: 2798/2022
ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Energia Elétrica, conforme disposto no ofício e Termo de Referência aprovado por esta secretaria.
INTERESSADA: Secretaria Municipal de Cultura Turismo

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 30/2022

O MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE - GO, através da Secretaria de Cultura Turismo, abre procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para contratação direta da empresa ENEL DISTRIBUIÇÃO INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.543.032/0001-04 no valor de R$ 8.000,00(Oito mil reais), Contratação de empresa especializada para fornecimento de Energia Elétrica, conforme disposto no ofício e Termo de Referência aprovado por esta secretaria. Conforme despacho do Senhor Secretário de Compras incluso nos autos nº. 2798/2022

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Agência Goiana de Municípios. O aviso acima mencionado.

Alto Horizonte/GO, 18 de fevereiro de 2022.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
CPF Nº 770.242.141-04
Portaria Nº 104/2021
Assessor e Diretor Técnico

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:8541352D

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 11/2022_INFRAESTRUTURA

Processo 1558/2022
Assunto: requer dispensa de licitação
Interessado: Município de Alto Horizonte
Solicitante: Secretaria Municipal de Infraestrutura

Objeto: Contratação de empresa especializada em confecção de pulseiras personalizadas de PVC, visando atender o controle de fluxo de pessoas no Clube Municipal atender o município de Alto Horizonte/Go, para atender a solicitação e Termo de Referência em anexo.

DISPENSA/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 11/2022
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Agência Goiana dos municípios. O aviso acima mencionado**.** Contratação de GR GRAFICA EXPRESSA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 14.887.052/0001-36 no VALOR GLOBAL DE R$ 2.000,00 (dois mil reais**)** conforme especificações dispostas no Termo de Referência.

Alto Horizonte, 21 de fevereiro de 2022.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
CPF N.º 770.242.141-04
Portaria N.º 104/2021
Assessor e Diretor Técnico

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:75C50332

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 03/2022_ESPORTE

Processo 2283/2022
Assunto: requer dispensa de licitação
Interessado: Município de Alto Horizonte
Solicitante: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Objeto: Aquisição de compra de Medicamentos Esportivo para uso diário pelos atletas e comissão técnica, para atender à solicitação e Termo de Referência em anexo.

DISPENSA/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 03/2022
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Agência Goiana dos municípios. O aviso acima mencionado**.** Contratação de contratação da(s) empresa(s): 1**) W.L. MEDICAMENTOS EIRELI, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 27.200.562/0001-35, no valor de R$ 39.767,60 (Trinta e nove mil setecentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos)**, Tendo como valor global o valor de R$ **39.767,60 (Trinta e nove mil setecentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos)**, conforme especificações dispostas no Termo de Referência.

Alto Horizonte, 21 de fevereiro de 2022.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
CPF N.º 770.242.141-04
Portaria N.º 104/2021
Assessor e Diretor Técnico

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:48169002

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 09/2022_INFRAESTRUTURA

Processo 2650/2022
Assunto: requer dispensa de licitação
Interessado: Município de Alto Horizonte
Solicitante: Secretaria Municipal de Infraestrutura

Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil para reparos e reformas emergencial no Prédio da Prefeitura Municipal, Colégio Professor Divino Bernardo Gomes, Ginásio de Esportes e CIOPS, para atender a solicitação e Termo de Referência em anexo.

DISPENSA/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 9/2022
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Agência Goiana dos municípios. O aviso acima mencionado**.** Contratação de SCORPION CONSTRUTORA E SERVIÇOS GERAIS EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 30.913.314/0001-46 no VALOR GLOBAL DE R$ 105.121,32 (Cento e cinco mil e duzentos e vinte e um reais e trinta e dois centavos**)** conforme especificações dispostas no Termo de Referência.

Alto Horizonte, 21 de fevereiro de 2022.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
CPF N.º 770.242.141-04
Portaria N.º 104/2021
Assessor e Diretor Técnico

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:D8D04CA7

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 12/2022_INFRAESTRUTURA

Processo 3082/2022
Assunto: requer dispensa de licitação
Interessado: Município de Alto Horizonte
Solicitante: Secretaria Municipal de Infraestrutura

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de vigilância nas dependências das estações elevatórias de esgoto, para atender a solicitação e Termo de Referência em anexo.

DISPENSA/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 12/2022
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Agência Goiana dos municípios. O aviso acima mencionado**.** Contratação DOIS IRMAOS OLIVEIRA JA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 26.965.507/0001-73 no valor de R$ 49.733,92 (quarenta e nove mil e setecentos e trinta e três reais e noventa e dois centavos**)** conforme Ofício e Termo de Referência.

Alto Horizonte, 21 de fevereiro de 2022.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
CPF N.º 770.242.141-04
Portaria N.º 104/2021
Assessor e Diretor Técnico

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:37608D18

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 13/2022_ADM

PROCESSO Nº: 1307/ 2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 13/ 2022
Assunto: requer dispensa de licitação
Interessado: Município de Alto Horizonte
Solicitante: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Objeto: Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de marmitas com composição mínima de 800 gramas contendo: arroz, feijão, carnes (branca e vermelhas em dias variados), massas, farofa, saladas e legumes, para atender à solicitação e Termo de Referência em anexo.

DISPENSA/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2022
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado AGM AGÊNCIA GOIANA DOS MUNICIPÍOS. O aviso acima mencionado**.** Contratação das empresas:

ADILBERTO SANTO RIBEIRO DA SILVA
CNPJ: 41.847.544/0001-70– R$ 6.000,00
Tendo como valor global o valor de R$ 6.000,00 (Seis mil reais).

Conforme especificações dispostas no Termo de Referência.

Alto Horizonte-GO, 21 de fevereiro de 2022.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
Assessor e Diretor Técnico, Matrícula 4845. Documento assinado digitalmente conforme Instrução Normativa, de 13 de setembro de 2021 – IN 03-001

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:ED9F8CAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ORIENTAÇÃO JURÍDICA Nº 001/2022

A Procuradoria do Município de Alto Horizonte, no uso de suas atribuições previstas na Lei Complementar n. º 30 de 21 de junho de 2017, vem orientar o Gabinete do Prefeito assim como os gestores de Secretarias do Município acerca da necessidade de regulamentação do credenciamento no âmbito municipal e de sua estrita observância.

O credenciamento é uma das hipótese de inexigibilidade de licitação prevista expressamente na lei federal nº 14.133/21, conceituado (Art. 6º, XLIII) como *processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, credenciem-se no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados.*

Em seu Art. 79 a nova lei de licitações e contratos administrativos define o credenciamento também como procedimento auxiliar da licitação, nos seguintes termos:

Art. 79. O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação:
I - paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;
II - com seleção a critério de terceiros: caso em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação;
III - em mercados fluidos: caso em que a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza a seleção de agente por meio de processo de licitação.
Parágrafo único**. Os procedimentos de credenciamento serão definidos em regulamento**, observadas as seguintes regras:
I - a Administração deverá divulgar e manter à disposição do público, em sítio eletrônico oficial, edital de chamamento de interessados, de modo a permitir o cadastramento permanente de novos interessados;
II - na hipótese do inciso I docaputdeste artigo, quando o objeto não permitir a contratação imediata e simultânea de todos os credenciados, deverão ser adotados critérios objetivos de distribuição da demanda;
III - o edital de chamamento de interessados deverá prever as condições padronizadas de contratação e, nas hipóteses dos incisos I e II docaputdeste artigo, deverá definir o valor da contratação;
IV - na hipótese do inciso III docaputdeste artigo, a Administração deverá registrar as cotações de mercado vigentes no momento da contratação;
V - não será permitido o cometimento a terceiros do objeto contratado sem autorização expressa da Administração;
VI - será admitida a denúncia por qualquer das partes nos prazos fixados no edital.

Verifica-se que, por expressa disposição legal, os procedimentos de credenciamento devem ser definidos por regulamento.

No âmbito do Município de Alto Horizonte o credenciamento é amplamente utilizado para contratações especificas e inerentes a situações de inexigibilidade, a exemplo da contratação de profissionais da saúde, prestadores de serviço em geral, diaristas, pedreiros, pintores, dentre outros.

E ainda fornecedores em geral de serviços e bens para atendimento dos programas sociais desenvolvidos pelo Município para distribuição de gêneros alimentícios e de higiene ou ainda o oferecimento de serviços à população carente, notadamente o Programa Mais Dignidade instituído pela lei nº 827/2021.

Diante da multiplicidade de objetos e bens usualmente contratados por meio de credenciamento, é imperioso que seja regulamentado.

A fim de se especificar os requisitos obrigatórios do procedimento, delimitar os limites de seu uso, guiar o gestor em sua tomada de decisões, conferindo maior segurança jurídica ao município no uso de sua prerrogativa de credenciar.
Importante registrar que a regulamentação deve observar os limites previstos no parágrafo único do Art. 79 da nova lei de licitações e contratos tal como a obrigatoriedade de manutenção do edital de chamamento em sitio eletrônico de modo a permitir o cadastramento permanente de novos interessados, a adoção de critérios objetivos, condições padronizadas previstas no edital, dentre outros.

Pelo exposto, a orientação desta Procuradoria, vinculante para o Gabinete do Prefeito e para todas as Secretarias Municipais, é pela **necessidade de regulamentação por Decreto do Chefe do Executivo do procedimento de credenciamento,** de acordo com as necessidades e especificidades do Município.

Orienta-se ainda à todas as Secretarias do Município quanto à necessidade de fiel observância do Decreto a ser editado pelo Chefe do executivo, cuidando-se para adoção de procedimento objetivo, nos credenciamentos.

Alto Horizonte - GO, 21 de fevereiro de 2022.

RICARDO HENRIQUE MENDES COSTA
Procurador Municipal
Matrícula 50.518

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:E80110B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTO HORIZONTE-GO EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2019 4º TERMO ADITIVO

Processo nº 22018667/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: EDITORA APRENDE BRASIL LTDA.
CNPJ nº 79.719.613/0001-33

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a prorrogação do prazo do contrato para aquisição de livros pedagógicos para alunos e professores da rede pública de ensino municipal de Alto Horizonte-GO, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Termo de Referência do Pregão Presencial nº 49/2019, atendendo o Fundo Municipal de Educação de Alto Horizonte – GO.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 57, inciso II da Lei Federal n. 8.666/1993, e ato administrativo que declarou o procedimento.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: Diante da alteração do número de alunos, o contrato passa a ter o valor global estimado de R$ 157.183,92 (cento e cinquenta e sete mil cento e oitenta e três reais e noventa e dois centavos) para o ano letivo de 2022.

CERTIFICO que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE-GO no prazo legal.

UESLEI RODRIGUES CAIXETA
Gestor de Contratos
Decreto Municipal nº 09/2021

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:B9A65F9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE ALTO HORIZONTE-GO EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2022

Processo nº 1406/2022
Inexigibilidade de licitação nº 16/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE-GO
CONTRATADA: WANDIR ALLAN SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA CNPJ nº 27.689.176/0001-59

OBJETO: O contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnico-profissionais especializados de Advocacia e Consultoria Jurídico-administrativa, destinados ao acompanhamento dos processos do Município de Alto Horizonte-GO junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM-GO), à atuação no contencioso de 2º grau de jurisdição e tribunais superiores e bem como ao assessoramento da Comissão Permanente de Licitação e procedimentos administrativos do órgão de contas em que o Município seja parte ou interessado, tudo em conformidade com as disposições do Termo de Referência e seus anexos que o integram e complementam.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 10/02/2022.

VALOR DO CONTRATO: R$ 22.965,99 (Vinte e dois mil e novecentos e sessenta e cinco reais e noventa e nove centavos) mensais, perfazendo o valor global do contrato de R$ 275.591,88 (Duzentos e setenta e cinco mil e quinhentos e noventa e um reais e oitenta e oito centavos) em 12 parcelas.

CERTIFICO que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE-GO no prazo legal.

UESLEI RODRIGUES CAIXETA
Gestor Municipal de Contratos, Decreto Municipal nº 09/2021. Matricula 4.734.
Documento Assinado Conforme Instrução Normativa, de 13 de S

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:B9AE04BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE ALTO HORIZONTE-GO EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2022

Processo nº 1408/2022
Inexigibilidade de licitação nº 17/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE-GO
CONTRATADA: ALVES DE ALMEIDA E ALCANTARA SOCIEDADE DE ADVOGADOS CNPJ nº 32.322.801/0001-60

OBJETO: O contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnico-profissionais especializados de Advocacia e Consultoria Jurídico-administrativa, destinados a postulação judicial de acordo com os interesses do

município de Alto Horizonte, bem como a assessoria jurídica para a defesa e acompanhamento dos processos judiciais e administrativos que envolvem o município de Alto Horizonte em 1º instância, tudo em conformidade com as disposições do Termo de Referência e seus anexos que o integram e complementam.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 10/02/2022. VALOR DO CONTRATO: R$ 10.938,99 (Dez mil e novecentos e trinta e oito reais e noventa e nove centavos) mensais, perfazendo o valor global do contrato de R$ 131.267,88 (Cento e trinta um mil e duzentos e sessenta e sete reais e oitenta e oito centavos e oitenta e oito centavos) em 12 parcelas.
CERTIFICO que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE-GO no prazo legal.

UESLEI RODRIGUES CAIXETA Gestor Municipal de Contratos, Decreto Municipal nº 09/2021. Matricula 4.734. Documento assinado conforme Instrução Normativa, de 13 de setembro de 2021 – IN 03-001 **Normativa, de 13 de s**

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:1BEBC035

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. º 210/2022, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DAS FORMAS DE CREDENCIAMENTO NO MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE.

O PREFEITO DE ALTO HORIZONTE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município e na Constituição Federal,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 79, parágrafo único da Lei Federal n. º 14.133/2021, determinando que os procedimentos de credenciamento sejam definidos por regulamento;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os procedimentos de credenciamento, amplamente utilizados, no âmbito municipal,

CONSIDERANDO ainda a Orientação Jurídica nº 001/2022 da Procuradoria que orienta pela regulamentação dos procedimentos de credenciamento por Decreto do Chefe do Executivo,

DECRETA:

Art. 1º O credenciamento será realizado por meio de chamamento público, que ficará permanentemente aberto para cadastramento de novos interessados.

Art. 2º A Administração divulgará edital de chamamento, contendo as especificações de objeto, valor, requisitos para credenciamento e o local onde os interessados deverão comparecer para entrega de documentação comprobatória.

§ 1º Todos os interessados que comprovarem os requisitos exigidos serão credenciados mediante assinatura do termo de credenciamento, em que estes assumirão as cláusulas do edital.

§ 2º O credenciamento não importa em direito de contratação com a Administração, que deverá ocorrer de acordo com a demanda e necessidade do poder público.

§ 3º Não se exigirá formalização de contrato no caso de credenciamento para compras com entrega imediata de que não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente do valor, hipótese em que poderá ser formalizada por nota de empenho.

Art. 3º Nos casos de credenciamento para contratação paralela e não excludente, em condições simultâneas e padronizadas, será fornecido a ordem de serviço e pré empenho, devendo o credenciado emitir a nota fiscal para empenho e liquidação.

Art. 4º Nos casos de credenciamento para seleção a critério de terceiros, em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação, serão fornecidos "chequinhos" aos usuários, que poderão dirigir-se a qualquer dos credenciados.

Parágrafo único – Nos casos previstos no *caput*, o pré empenho será realizado pelo valor global e por estimativa dos credenciados cadastrados até o momento de sua realização, cabendo ao credenciado que efetivamente disponibilizar o bem ou efetivar a venda ao beneficiário direito, apresentar nota fiscal acompanhada do "chequinho" perante a Administração para fins de empenho e liquidação.

Art. 5º A Administração deverá disponibilizar no site da prefeitura a lista atualizada de credenciados.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Alto Horizonte (GO), 21 de fevereiro de 2022.

LUIZ BORGES DA CRUZ
Prefeito do Município de Alto Horizonte

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:607967E8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 168

PORTARIA Nº 168/22 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 0244, de 05 de novembro de 2021, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **Reginaldo Antônio da Silva**, Portador do CPF sob o nº 796.994.991-68, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado na Secretaria Municipal da Educação, empreendeu viagem no dia 19 de fevereiro de 2022, no veículo GOL placa RBT-2J36 a cidade de Goiânia– Goiás com a finalidade de levar Cristiam Romário para avaliação no Fluminense.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 90,00 (cinquenta reais), conforme autoriza o item 2.1 do Art. 1º do Decreto n.º 0244, de 05 de novembro de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2022.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:F8EEE59C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 169

PORTARIA Nº 169/22 DE 21 FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 0244, de 05 de novembro de 2021, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **Cristóvão Batista da Silva**, Portador do CPF sob o nº 327.607.446-04, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 19 de fevereiro de 2022, no veículo Micro-Ônibus placa PRZ-3979 a cidade de Rio Verde- Goiás, com a finalidade de levar alunos à faculdade.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 80,00 (oitenta reais), conforme autoriza o item 1.3 do Art. 1º do Decreto n.º 0244, de 05 de novembro de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2022.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:0AF8C377

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 170

PORTARIA Nº 170/22 DE 21 FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 0244, de 05 de novembro de 2021, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **Cristóvão Batista da Silva**, Portador do CPF sob o nº 327.607.446-04, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 18 de fevereiro de 2022, no veículo ÔNIBUS placa PRZ-3979 a cidade de Rio Verde- Goiás com a finalidade levar alunos para faculdade.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 30,00 (trinta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 0244, de 05 de novembro de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2022.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:E5D05C3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 171

PORTARIA Nº 171/22 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 0244, de 05 de novembro de 2021, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **Ronaldo Manoel da Silva Santos**, Portador do CPF sob o nº 007.715.651-00, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 18 de fevereiro de 2022, no veículo Gol placa PQE-1713 a cidade de Caçu-Goiás, com finalidade, levar os membros do Conselho Escolar ao Banco do Brasil .

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 30,00 (trinta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 0244, de 05 de novembro de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2022.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:FD4AA7FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 172

PORTARIA Nº 172/22 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 0244, de 05 de novembro de 2021, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **Ronaldo Manoel da Silva Santos**, Portador do CPF sob o nº 007.715.651-00,

ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 14 de fevereiro de 2022, no veículo Gol placa PQE-1713 a cidade de Caçu-Goiás, com finalidade, levar os membros do Conselho Escolar ao Banco do Brasil .

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 30,00 (trinta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 0244, de 05 de novembro de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2022.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:E77DBD95

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº121 /2022 – SMS DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

PORTARIA Nº121 /2022 – SMS DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 229/2021 de 07/10/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WALTER DE OLIVEIRA GUIMARÃES JÚNIOR, Portador do CPF sob o nº XXX.209.10X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial II, empreendeu viagem no dia 16 (dezesseis) de fevereiro de 2022, à cidade de Jales São Paulo, à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de duas diárias com pernoite a quantia de R$ (trezentos e oitenta reais) + combustível a quantia de R$ 170,00 (cento e setenta reais) conforme os itens 5.2 e 5.5 do anexo único do decreto 229/2021 de 07/10/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 21 (vinte e um) dias do mês de fevereiro 2022.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:8DC9C95A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 122/2022 – SMS DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 122/2022 – SMS DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 229/2021 de 07/10/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.931.72X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 19 (dezenove) de fevereiro de 2022, à cidade de Santa Helena Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 229/2021 de 07/10/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 21 (vinte e um) dias do mês de fevereiro 2022.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:36DE138E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 123/2022 – SMS DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 123/2022 – SMS DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 229/2021 de 07/10/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ROZENILTON PAULA DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.455.50X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 19 (dezenove) de fevereiro de 2022, à cidade de Goiânia Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90.00 (noventa reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 229/2021 de 07/10/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 21 (vinte e um) dias do mês de fevereiro 2022.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:3517FEA7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

CAMARA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DA DISPENSA Nº 11/2022

COMPRADORA/ADQUIRENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS

FORNECEDOR: ONLINE CERTIFICADORA LTDA

ORDEM DE SERVIÇO:
04 (quatro) CERTIFICADO e-CPF A1 – 01 ano em arquivo

VALOR DO SERVIÇO: R$ 520,00 (quinhentos e vinte reais)

DATA DA AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO: 17/02/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO SERVIÇO: Lei 8.666/93 (Dispensa de Licitação).

Câmara Municipal de Aragarças, em 21 de fevereiro de 2022.

CLAUDIA RODRIGUES DOS SANTOS NASCIMENTO
Diretora Geral

Publicado por:
Patricia do Carmo Ferreira
Código Identificador:9BF3B2FE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 132/2022

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratado(a): **TAYS DE ARAUJO SOUZA**
Objeto: Prestação dos serviços de Enfermeira do HMGV, com carga horária de 40h semanais.
Valor Global: 33.000,00
Vigência: 01/02/2022 a 31/12/2022
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MURILLO NEVES RODRIGUES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:B0704E5B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 02/2022

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**
Contratada: **ANDREIA GOMES DOS SANTOS LEMES**
Objeto Fica Rescindido Unilateralmente o Contrato n° 02/2022, a partir da dada de assinatura do termo de rescisão, pautada e fundamentada nos princípios de interesses públicos e de conveniência administrativa, conforme as condições autorizativas previstas nas cláusulas rescisórias do contrato administrativo em questão, nos termos dos art. 79, inciso I, da lei n° 8.666/93.
Data da Rescisão: 31/01/2022
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MURILLO NEVES RODRIGUES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:4CBE729F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 13/2022

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**
Contratada: **DEBORA CRISTINA ROSA**
Objeto Fica Rescindido Unilateralmente o Contrato n° 13/2022, a partir da dada de assinatura do termo de rescisão, pautada e fundamentada nos princípios de interesses públicos e de conveniência administrativa, conforme as condições autorizativas previstas nas cláusulas rescisórias do contrato administrativo em questão, nos termos dos art. 79, inciso I, da lei n° 8.666/93.
Data da Rescisão: 31/01/2022
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MURILLO NEVES RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:BE90EAD6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 21/2022

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**
Contratada: **RAQUEL FERNANDA MOTA SILVA**
Objeto Fica Rescindido Unilateralmente o Contrato n° 21/2022, a partir da dada de assinatura do termo de rescisão, pautada e fundamentada nos princípios de interesses públicos e de conveniência administrativa, conforme as condições autorizativas previstas nas cláusulas rescisórias do contrato administrativo em questão, nos termos dos art. 79, inciso I, da lei n° 8.666/93.
Data da Rescisão: 31/01/2022
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MURILLO NEVES RODRIGUES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:79A63502

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 138/2022

Contratante: **O MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS-GO**
Contratado(a): **MARCINHO COSTA EVENTOS MUSICAIS LTDA**
CNPJ: 35.685.096/0001-53
Objeto: CONTRATAÇÃO DA BANDA GIAN E GIOVANI PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTISTICO NA TEMPORADA DE PRAIA NO MUNICIPIO, NO DIA 23/07/2022.
Valor Global: 105.000,00
Vigência: 04/02/2022 a 23/07/2022
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MURILLO NEVES RODRIGUES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:294491A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 96/2022

Intenção de dispensa de licitação 96/2022 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Presidente da CPL designado pelo Decreto 1053/2021, torna público que tem interesse na aquisição de materiais para construção (cimento e areia lavada) por contratação direta, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 24-02-2022 às 17h.
O termo de referência da dispensa n. 068/2022 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.

A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 8h às 17h.

Aragarças, 21 de fevereiro de 2022.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:4435CD8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 97/2022

Intenção de dispensa de licitação 97/2022 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Presidente da CPL designado pelo Decreto 1053/2021, torna público que tem interesse na aquisição de kit merenda escolar 4 pçs (prato, colher, copo, cumbuca) por contratação direta, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 24-02-2022 às 17h.
O termo de referência da dispensa n. 762/2022 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 8h às 17h.

Aragarças, 21 de fevereiro de 2022.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:4C0D3287

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 98/2022

Intenção de dispensa de licitação 98/2022 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Presidente da CPL designado pelo Decreto 1053/2021, torna público que tem interesse na aquisição de material para construção (telha) por contratação direta, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 24-02-2022 às 17h.
O termo de referência da dispensa n. 0100/2022 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 8h às 17h.

Aragarças, 21 de fevereiro de 2022.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:77DA0A87

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 99/2022

Intenção de dispensa de licitação 99/2022 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Presidente da CPL designado pelo Decreto 1053/2021, torna público que tem interesse na aquisição de material de informática (impressora) por contratação direta, visando suprir as necessidades do Gabinete do Palácio do Araguaia, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 24-02-2022 às 17h.
O termo de referência da dispensa n. 33/2022 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 8h às 17h.

Aragarças, 21 de fevereiro de 2022.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:0D736B4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 100/2022

Intenção de dispensa de licitação 100/2022 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Presidente da CPL designado pelo Decreto 1053/2021, torna público que tem interesse na aquisição de oito (08) balanças (até 150 kg) com plataforma e painel digital 40x30 por contratação direta, visando suprir as necessidades do Fundef Fundeb, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 24-02-2022 às 17h.
O termo de referência da dispensa n. 709/2022 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 8h às 17h.

Aragarças, 21 de fevereiro de 2022.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:E7A14B31

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGAÇAS, por intermédio de sua Pregoeira, tendo em vista o que consta do processo nº: 292/2022 nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei n°. 10.520/2002 e alterações posteriores, AVISA aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022, com abertura prevista para o dia 28.02.2022, às 08h30min, **FICA ADIADO**, *SINE DIE*, devido alterações no termo de referência. Qualquer dúvida entrar em contato neste Departamento de Licitações. Fone: (64) 3638 2475, Email: licitacao@aragarcas.go.gov.br.

HELAINE DA GAMA SOUSA
Pregoeira

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:AA00B114

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 342/2021

Contratante: **O MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS**
Contratada: **APOLOSAT ENGENHARIA LTDA**
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA ESCOLA JOSÉ NOGUEIRA.
ADITIVO DE VALOR
Valor: 15.360,68

Vigência: 21/01/2022 à 31/12/2022.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e 10.520/2002

MURILLO NEVES RODRIGUÊS,
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:96EA2CC2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
AVISO DE LICITAÇÃO / TOMADA DE PREÇO Nº 02/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 02/2022

O Município de Arenópolis, Estado de Goiás, por sua Comissão Permanente de licitação, torna público, a quem interessar possa, que fará realizar na sala do seu Departamento de Licitação, na sede da prefeitura, situado na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, 555, Centro, Arenópolis - GO, licitação na modalidade **Tomada de Preço**, tipo "**menor preço, sob o regime de empreitada global**", com abertura às **08:00 horas** do dia **14/03/2022**, com objetivo de **"Contratação de empresa para a reforma do Colégio Municipal Manoel Amâncio no Município de Arenópolis-Go para atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação, conforme memoriais, planilhas e projetos em anexo"**. Conforme relação especificada no Edital. Obtenção do edital no e-mail: licitacaoarenopolis@gmail.com e https://arenopolis.go.gov.br/licitacao. Informações: Fone: (64) 3667-1166 – Rua Gabriel Raimundo de Sousa, 555, Centro, Arenópolis - GO.

Arenópolis-Go, 21 de fevereiro de 2022.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Priscyla Dias Costa
Código Identificador:2556637F

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS - PREGÃO 04/2022

AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS

O Município de Arenópolis - GO, através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto nº **0222/2021**, torna público o Edital de Licitação, conforme descriminado abaixo: Modalidade: Sistema de Registo de Preço (SRP), Pregão Presencial N° **04/2022** Processo: 575/2022 Objeto **registro de preços para aquisição de Medicamentos Judicial para atender as necessidades do Município de Arenópolis-GO** Tipo: Menor preço por item. Data: **09/03/2022**. Horas: **08h00hs.** Leis Pertinentes: Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Obtenção do edital no e-mail: licitacaoarenopolis@gmail.com e https://arenopolis.go.gov.br/licitacao. Informações: Fone: (64) 3667-1166 – Rua Gabriel Raimundo de Sousa, 555, Centro, Arenópolis - GO.

Município de Arenópolis, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2022.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Priscyla Dias Costa
Código Identificador:9E385185

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 01Q/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado. (a): CERRADO GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ/CPF: 13.296.313/0001-80
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA EM PROJETOS COM DISPONIBILIZAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO.
Fundamentação Legal: no artº. 24, inciso II combinado com o artigo 23, inciso II, alínea "a" ambos da Lei 8.666 de 21 de julho de 1993.
DATA: 03/01/2022 A 31/10/2022 .
VALOR: R$: 50.000,00(Cinquenta mil reais).
Data da assinatura: aos 03 dias do mês de Janeiro do ano de 2022.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:6C468BDF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00339/2022

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00339/2022
PROCESSO: N° 722/2022
CONTRATADA: MÁRCIO JOSÉ ANDRADE SILVA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Material de Consumo.
VALOR: R$ 956,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:49F97784

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00369/2022

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00369/2022
PROCESSO: N° 789/2022
CONTRATADA: ADRIANO DOS SANTOS MARTINS 14953762819.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Materiais Diversos
VALOR: R$ 2.789,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:2655ABB1

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00370/2022

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00370/2022
PROCESSO: N° 788/2022
CONTRATADA: ADRIANO DOS SANTOS MARTINS 14953762819.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Materiais Diversos.
VALOR: R$ 5.190,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:BF2DF6D7

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 00407/2022

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 00407/2022
PROCESSO: N° 827/2022
CONTRATADA: CLUBE RECREATIVO DE BURITI ALEGRE LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 600,00
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:7347EFCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO URBANA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 02065/2021

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 72 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 14.133/21)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 02065/2021
PROCESSO: N° 4010/2021
CONTRATADA: E.G COMÉRCIO E PRESTADORA EIRELI.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Peças e Acessórios.
VALOR: R$ 9.242,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:D5AA811D

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E OBRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 02246/2021

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 72 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 14.133/21)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 02246/2021
PROCESSO: N° 4379/2021
CONTRATADA: BRASAUTO PEÇAS PARA AUTOS LTDA - ME.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Peças e Acessórios.
VALOR: R$ 2.834,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:D275ED7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E OBRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 02253/2021

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 72 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 14.133/21)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 02253/2021
PROCESSO: N° 4385/2021
CONTRATADA: BRASAUTO PEÇAS PARA AUTOS LTDA - ME.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Peças e Acessórios.
VALOR: R$ 4.610,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:5196ED13

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E OBRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 02295/2021

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 72 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 14.133/21)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 02295/2021
PROCESSO: N° 4524/2021
CONTRATADA: BRASAUTO PEÇAS PARA AUTOS LTDA - ME.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Peças e Acessórios.
VALOR: R$ 11.054,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:D7C713BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E OBRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 02069/2021

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 72 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 14.133/21)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 02069/2021
PROCESSO: N° 4009/2021
CONTRATADA: E.G COMÉRCIO E PRESTADORA EIRELI.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Peças e Acessórios.
VALOR: R$ 3.377,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:BE25279B

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E OBRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

A Prefeitura Municipal de Buriti Alegre, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44, torna público que o processo administrativo n.º 04475/2021, referente ao **Pregão Presencial nº 002/2022**, com base no inciso VI, do artigo 43, da Lei Federal n.º 8.666/93, foi homologada e adjudicada o resultado no dia **21/02/2022,** cujo objeto a aquisição e extração de 25.000 m³ de cascalho de pedreira tipo aterro com 50% a 70% de pedras com dimensões não superiores a 14 cm, em Jazidos localizados dentro do Município na Região Oeste, devidamente licenciadas junto aos órgãos ambientais, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I, do Edital e em conformidade com a proposta financeira apresentada pela licitante vencedora. **HOMOLOGAR e ADJUDICAR** em favor da empresa: **THYAGO ROBERTO DE SOUZA - MEI,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 27.107.546/0001-00, estabelecida na Rua Desembargador Alves de Castro nº 536, Bairro Centro, CEP nº 75.660-000, Buriti Alegre - Goiás, vencedora do item: **02**, perfazendo um valor por M³ de **R$ 5,00**, totalizando assim para efeito da ata de registro de preços, um valor global estimado de **R$ 125.000,00.** Maiores informações, a partir dos dados gerais do Pregão Presencial, na página **www.buritialegre.go.gov.br.**

Buriti Alegre - Goiás, 21 de fevereiro de 2022.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:61600684

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00386/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00386/2022
PROCESSO: N° 385/2022
CONTRATADA: PB & MC COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Materiais de Limpeza, Higiene e Consumo.
VALOR: R$ 4.081,67
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:4FB059A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00356/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00356/2022
PROCESSO: N° 718/2022
CONTRATADA: COPY MASTER, COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação
OBJETO: Toner.
VALOR: R$ 6.600,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:2FBFAE02

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL DE CACHOEIRA ALTA
EXTRATO DO DISTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 54/2021 PREGÃO PRESENCIAL N.º 19/2021

Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social FMHIS de Cachoeira Alta – GO, CNPJ/MF sob o nº **33.005.172/0001-07**, torna público o extrato distrato da Ata de Registro de Preços nº. 054/2021, proveniente do Pregão Eletrônico nº. 19/2021. Contratada: **I9 LED COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº **39.744.996/0001-85**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA Aquisição de Materiais para Construção para Realizar a Conclusão dos Convênios n.º 0163/17 e 0186/18 Junto A AGEHAB**. Data da rescisão: **21 de fevereiro de 2022**.

Cachoeira Alta - GO, 21 de fevereiro de 2022.

Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social
MARIA JULIA MIRANDA DA COSTA
Gestora do FMHIS

Publicado por:
Clarissa Take Chiyoshi
Código Identificador:7D32E63B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAÇU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022 - SRP

O MUNICÍPIO DE CAÇU/GO, por sua pregoeira, torna público que fará realizar o Pregão Eletrônico Nº 004/2022 - SRP, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** para aquisição com entrega parcelada de MATERIAL ELETRICO, MADEIRAS E CORRELATOS, para atender a Administração Pública nos próximos 12 meses. Data e horário do início da disputa: 09/03/2022 às 9h, no sítio www.licitanet.com.br. Maiores informações e www.cacu.go.gov.br, fone: 64.3656.6000.

Caçu GO, 21 de fevereiro de 2022.

CLAUDIA HELENA SOBRINHO GUIMARÃES
Pregoeira.

Publicado por:
Claudia Helena Sobrinho Guimarães
Código Identificador:D655C18C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022 - SRP

O MUNICÍPIO DE CAÇU/GO, por sua pregoeira, torna público que fará realizar o PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022 - SRP, em 10/03/2022 às 9 h, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** para contratação de empresa do ramo para execução de serviço técnico, com utilização de sistema tecnológico, para recuperação tributária, para atender a demanda da Secretaria de Administração do Município de Caçu para 12 meses. Maiores informações via www.cacu.go.gov.br, fone: 64.3656.6000 ou no endereço Rua Manoel Franco, 695, St. Morada dos Sonhos, 75.813-000.

Caçu GO, 21 de fevereiro de 2022.

CLAUDIA HELENA SOBRINHO GUIMARÃES
Pregoeira.

Publicado por:
Claudia Helena Sobrinho Guimarães
Código Identificador:ABDC3AD2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPINORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINORTE
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO PARA DEVIDOS FINS QUE O PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 20/2022 REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE IMPRESSÃO E INSTALAÇÃO DE FOTOS EM ADESIVOS VC300 NO TAMANHO 200X150CM PARA GABINETE DE VEREADORES, SECRETARIA E CONTROLE INTERNO (11 UNIDADES), IMPRESSÃO E INSTALAÇÃO EM PLACAS DE PVC 2MM TAMANHO 10X50CM PARA IDENTIFICAÇÃO DE GABINETES DE VEREADORES, SECRETARIA, E CONTROLE INTERNO (11 UNIDADES), CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE ADESIVO NO TAMANHO 120X5CM PARA SINALIZAÇÃO DA RAMPA INTERNA (1 UNIDADE), ENCONTRA – SE ABERTA PARA PROPOSTA ATÉ DIA 24/02/2022 – MENOR PREÇO, PROPOSTA A SER ENVIADAS NO EMAILCAMARAMUNICIPALCMP@HOTMAIL.COM, CONFORME DETERMINAÇÃO PREVISTA NA LEI 14.133/21.

PATRIK LUAN ASSIS DE MORAES FERNANDES
Agente de Contratação

Publicado por:
Nixon Cley Bailona
Código Identificador:EE156698

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PP Nº 005/2022

O Fundo Municipal de Educação de Campinorte do Estado de Goiás, Praça Cristovão Colombo, Centro,1° andar, CEP: 76410-00 por meio do seu Pregoeiro oficial, TORNA PÚBLICO que realizará PREGÃO PRESENCIAL PP N°05/2022, do tipo MENOR PREÇO KM RODADO POR ITINERARIO PARA REGISTRO DE PREÇO, ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 13:30 do dia 10/03/2022. INÍCIO DO CREDECIAMENTO: às 13:00 horas do dia 10/03/2022, para contratação de empresa, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE LOCOMOÇÃO DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS PÚBLICAS DE ENSINO (ESTADUAL E MUNICIPAL). Os interessados poderão adquirir cópia do referido Edital na sede da Prefeitura Municipal de Campinorte ou pelo site eletrônico https//:www.campinorte.go.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@campinorte.go.gov.br, tudo na forma das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, e modificações posteriores.

Campinorte, 21 de fevereiro de 2022.

HELIO CIRIACO DA SILVA

Publicado por:
Aleandro Priscinotte Rodrigues
Código Identificador:6D036617

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022.

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Castelândia.

CONTRATADO: JPRS CLINICA MEDICA LTDA.

OBJETO: O CREDENCIADO prestará atendimento, em regime de plantão, a toda e qualquer pessoa que demandar serviços médicos classificados como ambulatorial, de urgência e emergência, em unidades/estabelecimento de saúde da CREDENCIANTE. Fica obrigado a prestar atendimento médico a todas as pessoas que derem entrada no Hospital Municipal da CREDENCIANTE.
VALOR ESTIMADO: R$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais).

PAGTO: O pagamento será realizado até o 20º (vigésimo) dia útil do mês subsequente ao de execução dos serviços e mediante comprovação de realização do plantão, e que correrão por conta da dotação orçamentária n.
10.302.1001.2010 339039 (102) 2022.0254 – R$ 97.200,00.
10.302.1001.2092 339039 (107) 2022.0269 – R$ 64.800,00.

PRAZO DO CONTRATO: Inicio em 01 de Janeiro de 2022 e com termino em 31 de Dezembro de 2022.

SUPORTE LEGAL: Edital de Credenciamento Medico nº 003/2021 e da Lei nº 8.666/93 de 22 de junho de 1.993 e normas deste Edital.

Castelândia-Go., ao 01 dia do mês de Janeiro de 2022.

KERIMA DIAS DA SILVA.
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.
Decreto n. 122/2019.

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2022.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Castelândia.

CONTRATADO: JPRS CLINICA MEDICA LTDA.

OBJETO: O CREDENCIADO deverá exercer suas funções na Unidade Básica de Saúde do Município de Castelândia-GO, de segunda-feira à sexta-feira, sem interrupções, com início às 07h00min e término às 17h00min, com intervalo intrajornada das 11h00min às 13h00min.
VALOR ESTIMADO: R$ 202.800,00 (duzentos e dois mil, oitocentos reais).

PAGTO: O pagamento será realizado até o 20º (vigésimo) dia útil do mês subsequente ao de execução dos serviços e mediante comprovação de realização do plantão, e que correrão por conta da dotação orçamentária n. **10.301.1004.2019 339039 (107) 202.0233 – R$ 202.800,00.**

PRAZO DO CONTRATO: Inicio em 01 de Janeiro de 2022 e com termino em 31 de Dezembro de 2022.

SUPORTE LEGAL: Edital de Credenciamento Medico nº 003/2021 e da Lei nº 8.666/93 de 22 de junho de 1.993 e normas deste Edital.

Castelândia-Go., ao 01 dia do mês de Janeiro de 2022.

KERIMA DIAS DA SILVA.
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.
Decreto n. 122/2019.

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2022.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Castelândia.

CONTRATADO: VENANCIO MEDICAL CARE LTDA.

OBJETO: O CREDENCIADO prestará atendimento, em regime de plantão, a toda e qualquer pessoa que demandar serviços médicos classificados como ambulatorial, de urgência e emergência, em unidades/estabelecimento de saúde da CREDENCIANTE. Fica

obrigado a prestar atendimento médico a todas as pessoas que derem entrada no Hospital Municipal da CREDENCIANTE.
VALOR ESTIMADO: R$ 378.000,00 (trezentos setenta e oito mil reais).

PAGTO: O pagamento será realizado até o 20º (vigésimo) dia útil do mês subsequente ao de execução dos serviços e mediante comprovação de realização do plantão, e que correrão por conta da dotação orçamentária n.

10.302.1001.2010 339039 (102) 2022.0254 – R$ 226.800,00.
10.302.1001.2092 339039 (107) 2022.0269 – R$ 151.200,00.

PRAZO DO CONTRATO: Inicio em 01 de Janeiro de 2022 e com termino em 31 de Dezembro de 2022.

SUPORTE LEGAL: Edital de Credenciamento Medico nº 003/2021 e da Lei nº 8.666/93 de 22 de junho de 1.993 e normas deste Edital.

Castelândia-Go., ao 01 dia do mês de Janeiro de 2022.

KERIMA DIAS DA SILVA.
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.
Decreto n. 122/2019.

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2022.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Castelândia.

CONTRATADO: GABRIELA BECKER SPINA SERVIÇOS GERAIS-ME.

OBJETO: O CREDENCIADO prestará atendimento, em regime de plantão, a toda e qualquer pessoa que demandar serviços médicos classificados como ambulatorial, de urgência e emergência, em unidades/estabelecimento de saúde da CREDENCIANTE. Fica obrigado a prestar atendimento médico a todas as pessoas que derem entrada no Hospital Municipal da CREDENCIANTE.
VALOR ESTIMADO: R$ 432.000,00 (quatrocentos trinta e dois mil reais).

PAGTO: O pagamento será realizado até o 20º (vigésimo) dia útil do mês subsequente ao de execução dos serviços e mediante comprovação de realização do plantão, e que correrão por conta da dotação orçamentária n.

10.302.1001.2010 339039 (102) 2022.0254 – R$ 259.200,00.
10.302.1001.2092 339039 (107) 2022.0269 – R$ 172.800,00.

PRAZO DO CONTRATO: Inicio em 01 de Janeiro de 2022 e com termino em 31 de Dezembro de 2022.

SUPORTE LEGAL: Edital de Credenciamento Medico nº 003/2021 e da Lei nº 8.666/93 de 22 de junho de 1.993 e normas deste Edital.

Castelândia-Go., ao 01 dia do mês de Janeiro de 2022.

KERIMA DIAS DA SILVA.
Gestora Do Fundo Municipal De Saúde.
Decreto N. 122/2019.

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2022.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Castelândia.

CONTRATADO: MARQUES E MARTINELLI LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços especializados de Segurança e Medicina do Trabalho e Saúde Ocupacional.
VALOR ESTIMADO: R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

PAGTO: O pagamento será realizado mensalmente em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R$ 2.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta reais) até o 20º (vigésimo) dia útil do mês subsequente ao de execução dos serviços e que correrão por conta da dotação orçamentária n.
10.302.1001.2010 339039 (102) 2022.0254 - R$ 19.800,00.
10.302.1001.2092 339039 (107) 2022.0269 – R$ 13.200,00.

PRAZO DO CONTRATO: Inicio em 01 de Janeiro de 2022 e com termino em 31 de Dezembro de 2022.

SUPORTE LEGAL: Edital de Credenciamento Medico nº 003/2021 e da Lei nº 8.666/93 de 22 de junho de 1.993 e normas deste Edital.

Castelândia-Go., ao 01 dia do mês de Janeiro de 2022.

KERIMA DIAS DA SILVA.
Gestora Do Fundo Municipal De Saúde.
Decreto N. 122/2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2022.

CREDENCIAMENTO AREA DA SAUDE: Nº 003/2021.

DATADO DE: 23 de Dezembro de 2021.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Castelândia.

CONTRATADO: Lucirley Lopes da Costa.

OBJETO: O CREDENCIADO prestará serviços de técnica em enfermagem, em regime de plantão, a toda e qualquer pessoa que demandar atendimento ambulatorial, de urgência e emergência, em unidades/estabelecimento de saúde da CREDENCIANTE. Fica obrigado a prestação de tais serviços a todas as pessoas que derem entrada no Hospital Municipal da CREDENCIANTE.
1.2. O CREDENCIADO, dentre outras atribuições que lhe for demandada ou delegada, se obriga a realizar integralmente todos os procedimentos constantes do Edital de Chamamento Público Para Credenciamento de Profissionais da Saúde n. 003/2021.

VALOR ESTIMADO: R$ 34.200,00 (trinta e quatro mil, duzentos reais).

PAGTO: O pagamento será realizado até o 20º (vigésimo) dia útil do mês subsequente ao de execução dos serviços e mediante comprovação de realização do plantão, e que correrão por conta da dotação orçamentária:

10.302.1001.2010 339039 (102) 2022.0254 - R$ 20.520,00.
10.302.1001.2092 339039 (107) 2022.0269 – R$ 13.680,00.

PRAZO DO CONTRATO: Inicio em 01 de Janeiro de 2.022 e com término em 31 de Dezembro de 2.022.

SUPORTE LEGAL: Edital de Credenciamento Medico nº 003/2021 da Lei nº 8.666/93 de 22 de junho de 1.993.

Castelândia-Go., ao 01 dia do mês de Janeiro de 2022.

KERIMA DIAS DA SILVA.
Gestora Do Fundo Municipal De Saúde.
Decreto N. 122/2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2022.

CREDENCIAMENTO AREA DA SAUDE: Nº 003/2021.

DATADO DE: 23 de Dezembro de 2021.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CASTELANDIA.

CONTRATADO: ANA LUCIA MIGUEL FERREIRA.

OBJETO: O CREDENCIADO prestará serviços de técnica em enfermagem, em regime de plantão, a toda e qualquer pessoa que demandar atendimento ambulatorial, de urgência e emergência, em unidades/estabelecimento de saúde da CREDENCIANTE. Fica obrigado a prestação de tais serviços a todas as pessoas que derem entrada no Hospital Municipal da CREDENCIANTE.
1.2. O CREDENCIADO, dentre outras atribuições que lhe for demandada ou delegada, se obriga a realizar integralmente todos os procedimentos constantes do Edital de Chamamento Público Para Credenciamento de Profissionais da Saúde n. 003/2021.

VALOR ESTIMADO: R$ 34.200,00 (trinta e quatro mil, duzentos reais).

PAGTO: O pagamento será realizado até o 20º (vigesimo) dia útil do mês subsequente ao de execução dos serviços e mediante comprovação dos plantões realizados, e que correrão por conta da dotação orçamentária:

10.302.1001.2010 339039 (102) 2022.0253 - R$ 20.520,00.
10.302.1001.2092 339039 (107) 2022.0267 – R$ 13.680,00.

PRAZO DO CONTRATO: Inicio em 01 de Janeiro de 2.022 e com término em 31 de Dezembro de 2.022.

SUPORTE LEGAL: Edital de Credenciamento Medico nº 003/2021 da Lei nº 8.666/93 de 22 de junho de 1.993.

Castelândia-Go., ao 01 dia do mês de Janeiro de 2022.

KERIMA DIAS DA SILVA.
Gestora Do Fundo Municipal De Saúde.
Decreto N. 122/2019.

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 009/2022.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Castelândia.

CONTRATADO: Alexandra Oliveira Silva.

OBJETO: O CREDENCIADO prestará serviços de enfermagem, em regime de plantão, a toda e qualquer pessoa que demandar atendimento ambulatorial, de urgência e emergência, em unidades/estabelecimento de saúde da CREDENCIANTE. Fica obrigado a prestação de tais serviços a todas as pessoas que derem entrada no Hospital Municipal da CREDENCIANTE.

VALOR ESTIMADO: R$ 27.900,00 (vinte e sete mil, novecentos reais).

PAGTO: O pagamento será realizado até o 20º (vigesimo) dia útil do mês subsequente ao de execução dos serviços, e que correrão por conta da dotação orçamentária:

10.302.1001.2010 339036 (102) 2022.0253 - R$ 16.740,00.
10.302.1001.2092 339036 (107) 2022.0267 – R$ 11.160,00.

PRAZO DO CONTRATO: Inicio em 01 de Janeiro de 2.022 e com termino em 31 de Dezembro de 2.022.

SUPORTE LEGAL: Edital de Credenciamento Area da Saude nº 003/2021 e da Lei nº 8.666/93 de 22 de junho de 1.993 e normas deste Edital.

Castelândia-Go., ao 01 dia do mês de Janeiro de 2.022.

KERIMA DIAS DA SILVA.
Gestora Do Fundo Municipal De Saude.
Decreto N. 122/2019.

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 10/2022.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Castelândia.

CONTRATADO: Lucas Gomes Beleli.

OBJETO: O CREDENCIADO prestará serviços de enfermagem, em regime de plantão, a toda e qualquer pessoa que demandar atendimento ambulatorial, de urgência e emergência, em unidades/estabelecimento de saúde da CREDENCIANTE. Fica obrigado a prestação de tais serviços a todas as pessoas que derem entrada no Hospital Municipal da CREDENCIANTE.

VALOR ESTIMADO: R$ 27.900,00 (vinte e sete mil, novecentos reais).

PAGTO: O pagamento será realizado até o 20º (vigesimo) dia útil do mês subsequente ao de execução dos serviços, e que correrão por conta da dotação orçamentária:
10.302.1001.2010 339036 (102) 2022.0253 - R$ 16.740,00.
10.302.1001.2092 339036 (107) 2022.0267 – R$ 11.160,00.

PRAZO DO CONTRATO: Inicio em 01 de Janeiro de 2.022 e com termino em 31 de Dezembro de 2.022.

SUPORTE LEGAL: Edital de Credenciamento Area da Saude nº 003/2021 e da Lei nº 8.666/93 de 22 de junho de 1.993 e normas deste Edital.

Castelândia-Go., ao 01 dia do mês de Janeiro de 2.022.

KERIMA DIAS DA SILVA.
Gestora Do Fundo Municipal De Saude.
Decreto N. 122/2019.

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 11/2022.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Castelândia.

CONTRATADO: Patricia Caroline Duarte Guimarães.

OBJETO: O CREDENCIADO prestará serviços de enfermagem, em regime de plantão, a toda e qualquer pessoa que demandar atendimento ambulatorial, de urgência e emergência, em unidades/estabelecimento de saúde da CREDENCIANTE. Fica obrigado a prestação de tais serviços a todas as pessoas que derem entrada no Hospital Municipal da CREDENCIANTE.

VALOR ESTIMADO: R$ 27.900,00 (vinte e sete mil, novecentos reais).

PAGTO: O pagamento será realizado até o 20º (vigesimo) dia útil do mês subsequente ao de execução dos serviços, e que correrão por conta da dotação orçamentária:
10.302.1001.2010 339036 (102) 2022.0253 - R$ 16.740,00.
10.302.1001.2092 339036 (107) 2022.0267 – R$ 11.160,00.

PRAZO DO CONTRATO: Inicio em 01 de Janeiro de 2.022 e com termino em 31 de Dezembro de 2.022.

SUPORTE LEGAL: Edital de Credenciamento Area da Saude nº 003/2021 e da Lei nº 8.666/93 de 22 de junho de 1.993 e normas deste Edital.

Castelândia-Go., ao 01 dia do mês de Janeiro de 2.022.

KERIMA DIAS DA SILVA.
Gestora Do Fundo Municipal De Saude.
Decreto N. 122/2019.

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 12/2022.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Castelândia.

CONTRATADO: Melissa Oliveira Nunes Campos.

OBJETO: O CREDENCIADO prestará serviços de enfermagem, em regime de plantão, a toda e qualquer pessoa que demandar atendimento ambulatorial, de urgência e emergência, em unidades/estabelecimento de saúde da CREDENCIANTE. Fica obrigado a prestação de tais serviços a todas as pessoas que derem entrada no Hospital Municipal da CREDENCIANTE.

VALOR ESTIMADO: R$ 38.700,00 (trinta e oito mil, setecentos reais).

PAGTO: O pagamento será realizado até o 20º (vigesimo) dia útil do mês subsequente ao de execução dos serviços, e que correrão por conta da dotação orçamentária:

10.302.1001.2010 339036 (102) 2022.0253 - R$ 23.220,00.
10.302.1001.2092 339036 (107) 2022.0267 – R$ 15.480,00.

PRAZO DO CONTRATO: Inicio em 01 de Janeiro de 2.022 e com termino em 31 de Dezembro de 2.022.

SUPORTE LEGAL: Edital de Credenciamento Area da Saude nº 003/2021 e da Lei nº 8.666/93 de 22 de junho de 1.993 e normas deste Edital.

Castelândia-Go., ao 01 dia do mês de Janeiro de 2.022.

KERIMA DIAS DA SILVA.
Gestora Do Fundo Municipal De Saude.
Decreto N. 122/2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2022.

CREDENCIAMENTO AREA DA SAUDE: Nº 003/2021.

DATADO: 23 de Dezembro de 2.021.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saude de Castelândia.

CONTRATADO: CLINICA ODONTOLOGICA PALOANE LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato é a prestação dos serviços Odontológicos, na área de sua especialidade como odontólogo do UBS – Unidade Basica de Saude deste Município, tudo de conformidade com diretrizes do referido Programa e de acordo com a orientação do Ministério da Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde, atendendo de segunda a sexta-feira das 7:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas, carga horária de 40 (quarenta) horas semanal. Vincula-se a este contrato o processo licitatório Credenciamento na Area da Saúde nº 003/2021.

VALOR ESTIMADO: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

PAGTO: O pagamento sera em 12 (doze) parcelas mensais iguais no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) cada, que sera pago até o 20º (vigesimo) dia útil do mês subsequente ao de execução dos serviços e que correra por conta da dotação orçamentária:

10.301.1004.2019 339039 (107) 2022.0233.

PRAZO DO CONTRATO: Inicio em 01 de Janeiro de 2.022 e com termino em 31 de Dezembro de 2.022.

SUPORTE LEGAL: Edital de Credenciamento Area da Saúde nº 003/2021, da Lei nº 8.666/93 de 22 de junho de 1.993.

Castelândia-Go., ao 01 dia do mês de Janeiro de 2.022.

KERIMA DIAS DA SILVA.
Gestora Do Fundo Municipal Da Saude.
Decreto N. 122/2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2022.

CREDENCIAMENTO AREA DA SAUDE: Nº 003/2021.

DATADO: 23 de Dezembro de 2.021.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTELÂNDIA (GO).

CONTRATADO: ALMEIDA & PERES LTDA-ME.

OBJETO: O CREDENCIADO prestará atendimento psicologo a toda e qualquer pessoa que demandar o sistema básico de saúde em unidades/estabelecimento de saúde da CREDENCIANTE, exercendo suas atribuições no âmbito da Estratégia Saúde da Família-ESF, cumprindo e fazendo cumprir, todas as normativas e diretrizes do referido programa.

VALOR ESTIMADO: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

PAGTO: O pagamento sera efetuado até o 20º (vigésimo) dia subsequente ao mês vencido em 12 (doze) parcelas iguais no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) cada, e que correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: **10.301.1004.2019 339039 (107) 2022.0233.**

PRAZO DO CONTRATO: Inicio em 01 de Janeiro de 2022 e com termino em 31 de Dezembro de 2.022.

SUPORTE LEGAL: Edital de Credenciamento Area da Saúde nº 003/2021, da Lei nº 8.666/93 de 22 de junho de 1.993.

Castelândia-Go., ao 01 dia do mês de Janeiro de 2.022.

KERIMA DIAS DA SILVA.
Gestora do Fundo Municipal de Saude.
Decreto nº 122/2019.

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 17/2022.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Castelândia.

CONTRATADO: MATHEUS FERREIRA MACHADO-ME.

OBJETO: O CREDENCIADO prestará atendimento, em regime de plantão, a toda e qualquer pessoa que demandar serviços médicos classificados como ambulatorial, de urgência e emergência, em unidades/estabelecimento de saúde da CREDENCIANTE. Fica obrigado a prestar atendimento médico a todas as pessoas que derem entrada no Hospital Municipal da CREDENCIANTE.
VALOR ESTIMADO: R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).

PAGTO: O pagamento será realizado até o 20º (vigésimo) dia útil do mês subsequente ao de execução dos serviços e mediante comprovação de realização do plantão, e que correrão por conta da dotação orçamentária n.

10.302.1001.2010 339039 (102) 2022.0254 – R$ 64.800,00.
10.302.1001.2092 339039 (107) 2022.0269 – R$ 43.200,00.

PRAZO DO CONTRATO: Inicio em 01 de Janeiro de 2022 e com termino em 31 de Dezembro de 2022.

SUPORTE LEGAL: Edital de Credenciamento Medico nº 003/2021 e da Lei nº 8.666/93 de 22 de junho de 1.993 e normas deste Edital.

Castelândia-Go., ao 01 dia do mês de Janeiro de 2022.

KERIMA DIAS DA SILVA.
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.
Decreto n. 122/2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2022.

CREDENCIAMENTO AREA DA SAUDE: Nº 003/2021.

DATADO DE: 23 de Dezembro de 2021.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Castelândia.

CONTRATADO: KELLE ANNE SILVA MARTINS.

OBJETO: O CREDENCIADO prestará serviços de técnica em enfermagem, em regime de plantão, a toda e qualquer pessoa que demandar atendimento ambulatorial, de urgência e emergência, em unidades/estabelecimento de saúde da CREDENCIANTE.
O CREDENCIADO deverá exercer suas funções na Vigilancia Sanitaria e Unidade Basica de Saude (UBS), em regime de plantão de 12 (doze) horas consecutivas e ininterruptas por 36 (trinta e seis) de descanso – 12x36, conforme escala definida pela Secretaria Municipal de Saúde.
O CREDENCIADO, dentre outras atribuições que lhe for demandada ou delegada, se obriga a realizar integralmente todos os procedimentos constantes do Edital de Chamamento Público Para Credenciamento de Profissionais da Saúde n. 003/2021.

VALOR ESTIMADO: R$ 20.520,00 (vinte mil, quinhentos e vinte reais).

PAGTO: O pagamento será realizado até o 20º (vigesimo) dia útil do mês subsequente ao de execução dos serviços, mediante comprovação de realização dos plantões, e que correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:. **10.301.1004.2019 339036 (102) 2022.0230.**

PRAZO DO CONTRATO: Inicio em 14 de Janeiro de 2.022 e com término em 31 de Dezembro de 2.022.
.
SUPORTE LEGAL: Edital de Credenciamento Medico nº 003/2021 da Lei nº 8.666/93 de 22 de junho de 1.993.

Castelândia-Go., aos 14 dias do mês de Janeiro de 2022.

KERIMA DIAS DA SILVA.
Gestora Do Fundo Municipal De Saúde.
Decreto N. 122/2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2022.
Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação.

Contratante:	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CASTELANDIA/GO.
Contratado:	ANTONIO CAMARGO GOUVEA 04507240182.
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA EM GERAL, VISANDO ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CASTELANDIA/GO.
Fundamento legal:	Dispensa n. 009/2022 - Caput do Artigo 75 da Lei nº 14.133/2021 e os valores fixados pelo Decreto n. 10.922 de 30 de Dezembro de 2021.
Valor Global:	R$ 17.200,00 – (dezessete mil e duzentos reais).
Pagamento:	A vista, após o serviço realizado e emissão da nota fiscal.
Dotação:	10.302.1001.2092 (102) 339039 2022.0268.
Prazo de vigência:	01/02/2022 a 31/12/2022.

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de compra e venda, conforme acima descrito.

Castelândia-GO, 01 de Fevereiro de 2022.

NISLENE ROSA DE ARAÚJO.
Presidente Da Comissão Permanente De Licitação.
Decreto N. 009/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2022.
Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação.

Contratante:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CASTELANDIA/GO.
Contratado:	ANTONIO CAMARGO GOUVEA 04507240182.
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA EM GERAL, VISANDO ATENDER A DEMANDA FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CASTELANDIA/GO.
Fundamento legal:	Dispensa n. 009/2022 - Caput do Artigo 75 da Lei nº 14.133/2021 e os valores fixados pelo Decreto n. 10.922 de 30 de Dezembro de 2021.
Valor Global:	R$ 5.000,00 – (cinco mil reais).
Pagamento:	A vista, após o termino dos serviços e emissão da nota fiscal.
Dotação:	10.302.1001.2092 (102) 339039 2022.0268.
Prazo de vigência:	01/02/2022 a 31/12/2022.

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de compra e venda, conforme acima descrito.

Castelândia-GO, 01 de Fevereiro de 2022.

NISLENE ROSA DE ARAÚJO.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.
Decreto n. 009/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 93/2021.
Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação.

Contratante:	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE DE CASTELÂNDIA/GO
Contratado:	RAD MED ASSESSORIA LTDA.
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOSIMETRIA (MEDIDORES DE RADIAÇÃO IONIZANTE), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CASTELANDIA/GO.
Fundamento legal:	Caput do art. 75 da Lei 14.133/2021.
Valor Global:	R$ 600,00 – (seiscentos reais).
Pagamento:	A vista, após emissão nota fiscal emitida pelo CONTRATADO.
Dotação:	23.2301.10.122.1001.2010. 339039 (102) 2021.0576 – Outros Serviços Pessoa Juridica.
Data da assinatura:	20/12/2021
Prazo de vigência:	20/12/2021 a 19/12/2022.

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Castelândia-GO, 20 de Dezembro de 2021.

NISLENE ROSA DE ARAÚJO.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.
Decreto n. 009/2021.

Publicado por:
Milena da Silva Sousa
Código Identificador:C7FC5EC4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CRISTALINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE REABERTURA DO PRAZO DE INSCRIÇÕES PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2022-SMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA-GO AVISO DE REABERTURA DO PRAZO DE INSCRIÇÕES PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
002/2022-SMS

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE no uso de suas atribuições avisa que estarão abertas as inscrições para o Processo de Seleção Pública Simplificada para Profissionais que estejaminteressados em ocupar cargo DE OPERADOR DE COMPUTADOR para atuarem no programa **Informatiza Atenção básica,**observando as disposições do Edital, bem como, as normas estabelecidas na Lei Municipal Nº1.784/2006.**REABRE O PRAZO DE INSCRIÇÕES, A FIM DE COMPLEMENTAR O PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANCESNTES DO PROCESSO SELETIVO**, entre os dias 22/02 até 24/02 do corrente ano a partir das 08h30min a11h30min e 14h00min a 17h00minOs detalhes sobre o cargo, jornada de trabalho, vagas, salário mensal, pré-requisitos e outros determinações, constam no EDITAL, que encontra-se no Site Oficial do Município, Local:Avenida Kaled Cosac, nª 414, setor Centro, CEP: 73.850- 000; Informações: tel: (61) 3612-3924.

Cristalina-GO,21.02.2022

SAMARAGREGORYLUZZI BIAZOTO MASSA
Presidente da Comissão de Processo Seletivo

Publicado por:
Nara Rubia Aparecida da Silva
Código Identificador:5B4AEB6F

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 008/2022-SMS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 008/2022-SMS
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES E SOLUÇÕES PARENTERAIS, POR ITEM E SOB DEMANDA, PARA ATENDER AS UNIDADE PERTENCENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRISTALINA**, data de abertura 10.03.2022 às 09:00, local Avenida Kaled Cosac, nª 414, setor Centro, CEP: 73.850-000; retirada do edital junto ao site da prefeitura www.cristalina.go.gov.br. Informações: tel: (61) 3612-3924 Ramal 213.

Cristalina 21.02.2022

LUDMILA LUIZ DE PAULA
Pregoeira

Publicado por:
Nara Rubia Aparecida da Silva
Código Identificador:FFFA7892

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DAMIANOPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 046/2022 PROCESSO N°1162/2022 DISPENSA DE LICITAÇÂO N° 030/2022

CONTRATADO: MINERADORA AMERICAI LTDA.
CNPJ: 04.317.119/0001-43.
OBJETO: A AQUISIÇÂO DE 257 TONELADAS BRITA 0(ZERO) PARA USO DO RECAPEAMENTO DO ASFALTO DO MUNICIPIO

VALOR:R$ 13.107,00(TREZE MIL,CENTO E SETE REAIS).
VIGÊNCIA: 3(TRES) MESES, CONTADOS DE SUA ASSINATURA.
DATA DA ASSINATURA: 16/02/2022

Prefeita de Damianopolis

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:9C1E6655

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 298/2021 PROCESSO N°934/2021 DISPENSA DE LICITAÇÂO N° 208/2021

CONTRATADO:DENIVALDO RODRIGUES PIMENTEL
CNPJ: 18.680.049/0001-06
OBJETO: CONTRATAÇÂO DE EMPRESA PARA EXAMES DE MAMOGRAFIA CAMPANHA OUTUBRO ROSA.
VALOR: R$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 6 (SEIS) MESES, CONTADOS DE SUA ASSINATURA.
DATA DA ASSINATURA: 26/11/2021

Prefeita de Damianopolis

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:79704339

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 028/2022 PROCESSO N°1118/2022 DISPENSA DE LICITAÇÂO N° 024/2022

CONTRATDO: SOLUTE ASSESSORIA E SERVIÇO EIRELI.
CNPJ: 24.143.376/0001-13
OBJETO: A CONTRATAÇÂO DE SOFTWARE E-SUS PARA USO DA SECRETARIA DE SAÙDE.
VALOR: R$ 17.400,00 (DEZESSETE MIL E QUATROCENTOS REAIS).
VIGENCIA:12 (DOSE) MESES,CONTADOS DE SUA ASSSINTURA
DATA DA ASSINATURA: 05/01/2022

Prefeita de Damianopolis

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:81F81433

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANDIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 009/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022

O **Município de Goiandira -** GO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará no **dia 16 março, às 09 horas, na Prefeitura de Goiandira,** licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, sob o **Nº 009/2022**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À DIVERSAS SECRETARIAS,** conforme Edital e seus anexos, à disposição, na sede administrativa do município, ou ainda no Site Oficial do Município www.goiandira.go.gov.br. Informações: Fone (64) 3462-1147 ou E-mail: licitacaogoiandira@outlook.com .

Goiandira, aos 22 de fevereiro de 2021.

Comissão Permanente de Licitação
JOSÉ LUÍS SANTANA PIMENTA
Presidente

Publicado por:
Ana Paula Silva
Código Identificador:C319FF73

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 013/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022

O **Município de Goiandira -** GO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará no **dia 14 de março, às 09 horas, na Prefeitura de Goiandira,** licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, sob o **Nº 013/2022**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA,** conforme Edital e seus anexos, à disposição, na sede administrativa do município, ou ainda no Site Oficial do Município www.goiandira.go.gov.br. Informações: Fone (64) 3462-1147 ou E-mail: licitacaogoiandira@outlook.com .

Goiandira, aos 22 de fevereiro de 2021.

Comissão Permanente de Licitação
JOSÉ LUÍS SANTANA PIMENTA
Presidente

Publicado por:
Ana Paula Silva
Código Identificador:97F3D122

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 015/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022

O **Município de Goiandira -** GO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará no **dia 15 de março, às 09 horas, na Prefeitura de Goiandira,** licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, sob o **Nº 015/2022**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando **AQUISIÇÃO EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO DE SEGURANÇA INDIVUAL PARA COLABORADORES DE DIVERSAS SECRETARIAS,** conforme Edital e seus anexos, à disposição, na sede administrativa do município, ou ainda no Site Oficial do Município www.goiandira.go.gov.br. Informações: Fone (64) 3462-1147 ou E-mail: licitacaogoiandira@outlook.com .

Goiandira, aos 22 de fevereiro de 2021.

Comissão Permanente de Licitação
JOSÉ LUÍS SANTANA PIMENTA
Presidente

Publicado por:
Ana Paula Silva
Código Identificador:7D081B6B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
SOLICITAÇÃO DE RECONSIDERAÇÃO – TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

DECISÃO

Tratam os presentes de Pedido de Reconsideração protocolizado pela empresa: DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – ME.

O pedido de reconsideração supramencionado, se faz contra a Decisão de Rescisão Unilateral, Ata de Registro de Preço nº014/2021, com aplicação da multa de 10% sobre o valor remanescente, suspensão temporária de participação em licitação pelo prazo de 02 (dois) anos nos termos do art. 87 III da Lei nº 8.666/93.

No dia 22 de dezembro de 2021, a Requerente apresentou as razões referentes a decisão combatida, alegando que não conseguiu entregar os materiais em virtude do atraso dos fornecedores em repassar as mercadorias, alega que promoveu a entrega tardia dos materiais, o que foi aceito pela FESG, justifica também o atraso pela ocorrência da pandemia da COVID-19, afirma que foi injusta a punição aplicada, argumenta que vem tentando cumprir com a obrigação assumida, por fim, solicita a reconsideração da penalidade recebida pelo não cumprimento ao múnus assumido

O presente pedido, de natureza recursal, fora protocolizado no dia 22 de dezembro de 2021, logo, sendo a decisão que aplicou a penalidade foi publicada no dia 17 de dezembro de 2021, no Diário Oficial dos Municípios AGM, o presente recurso é tempestivo, sendo interposto dentro dos 05 (cinco) dias úteis previstos no inciso I do Artigo 109 da Lei nº 8.666/93.

Vale transcrever o que dispõe o art. 109 da Lei 8.666/93. In verbis:

Art. 109. "Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:
I - Recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:
a) habilitação ou inabilitação do licitante;
b) julgamento das propostas;
c) anulação ou revogação da licitação;
d) Indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
e) rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do art. 79 desta Lei;
f) aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa." (Grifo nosso).

Contudo, como no mérito, sobre os argumentos apresentados, não assiste razão a empresa, uma vez que a mesma, deveria ter em estoque ou adquirido os materiais com antecedência, nesse ponto, faltou à requerente um cuidado maior para cumprir com a obrigação assumida.

Destarte, não é razoável, por parte da Recorrente, alegar nesse momento que encontra-se em dificuldade para adquirir os produtos no mercando, pelas escassez de material, tal pouco, alegar fato superveniente para o não cumprimento da obrigação assumida, ora, se o certamente, bem como a assunção à Ata de Registro de preço ocorreram já com a pandemia da Covid - 19 em curso, não há razão alguma para que a empresa manifeste tal alegação, uma vez que, quando da assinatura do Contrato tinha total condição de mensurar e consequentemente cumprir com à obrigação contratual.

Nesse diapasão, andou muito bem a decisão ora combatida:

"Entretanto, não nos parece que a mera alegação de questão imprevisível e totalmente fora do controle do licitante, possa se constituir como argumento universal para justificar a inexecução de toda e qualquer obrigação contratual. Em verdade, sustentamos que o inadimplemento contratual deva ter relação direta e imediata com a Covid-19 e que exista a concreta demonstração de que o devedor não tenha condições financeiras de arcar com a obrigação contratual. Além disso, não se mostra razoável que contratos já em curso, mas cujo inadimplemento ocorreu antes da Covid-19, por fato imputado ao devedor, possam ser resolvidos com base na crise sanitária atual."

A melhor jurisprudência já manifestou a respeito da aplicabilidade de penalidades quando do desrespeito das cláusulas contratuais:

"APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO CIVIL PÚBLICA. EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS, EM EXAME VESTIBULAR, À UDESC. PRELIMINAR DE FALTA DE FUNDAMENTAÇÃO DA SENTENÇA REJEITADA. RESPONSABILIZAÇÃO CONFIGURADA POR FALHAS NO SERVIÇO PRESTADO E INADIMPLEMENTO CONTRATUAL. DANOS CAUSADOS AO ERÁRIO. RESSARCIMENTO QUE SE IMPÕE. APLICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE MULTA COM LASTRO NA LEI N. 8.666/93. POSSIBILIDADE. PREQUESTIONAMENTO DE DISPOSITIVOS LEGAIS DISPENSÁVEL. SENTENÇA MANTIDA. RECURSO CONHECIDO EM PARTE E DESPROVIDO." (Apelação Cível n. 2011.020893-0, da Capital, rel. Des. João Henrique Blasi, j. 25/06/2013).

APELAÇÃO CÍVEL. REEXAME NECESSÁRIO. LICITAÇÃO. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPREITADA. FORNECIMENTO DE GÁS NATURAL. DESCUMPRIMENTO DE DIVERSAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS POR PARTE DO CONSÓRCIO LICITANTE. IMPUGNAÇÃO AO LAUDO PERICIAL. ARGUIÇÃO EXTEMPORÂNEA. PRECLUSÃO. RESCISÃO UNILATERAL POR INICIATIVA DA ADMINISTRAÇÃO. VIOLAÇÃO POR PARTE DA SCGÁS DE PACTOS FIRMADOS COM TERCEIROS, FACE O ATRASO NA CONCLUSÃO DAS OBRAS. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TÉRMINO DOS TRECHOS NÃO CONCLUÍDOS. EXIGÊNCIA DE MULTA CONTRATUAL. VIABILIDADE. CONDENAÇÃO EM PERDAS E DANOS. SENTENÇA MANTIDA. RECURSO DESPROVIDO. (Apelação Cível n. 2011.050420-3, da Capital, Relator: Des. Júlio César Knoll, julgado em 07/08/2014).

Do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul:

"AGRAVO DE INSTRUMENTO. DIREITO PÚBLICO. CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE ATOS ADMINISTRATIVOS. RESCISÃO UNILATERAL DOS CONTRATOS E APLICAÇÃO DAS PENAS DE MULTA E SUSPENSÃO DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL POR UM ANO. PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA INDEFERIDO. INVIABILIDADE. Demonstrado que a inexecução parcial dos contratos deu-se por culpa da própria agravada, contratante, que não ofereceu as necessárias condições para execução do contratado, viável a suspensão dos atos de rescisão e imposição de penalidades até o deslinde do feito. O fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação consiste nas consequências que o elevado valor das multas aplicadas e a proibição de contratar com o Estado trazem à saúde financeira da empresa. AGRAVO DE INSTRUMENTO PROVIDO." (Agravo de Instrumento Nº 70046371266, Segunda Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Arno Werlang, Julgado em 28/03/2012).

O Poder Público precisa exigir ser tratado com o devido respeito e seriedade, a Administração tem a obrigação de realizar todas as medidas previstas em lei, e diante da constatação de uma conduta infratora, a Administração Pública tem o dever de tomar as providências cabíveis, e assim o fez, instaurou o processo administrativo, respeitou os princípios do contraditório e ampla defesa, e por fim, aplicou a penalidade cabível ao caso.

Não obstante, conforme é de conhecimento público, estando estampado na legislação de regência do certame licitatório, bem como repetido claramente no contrato o descumprimento de qualquer das etapas do certame, sujeita o infrator as penalidades estabelecidas em contrato.

Assim, considerando que os argumentos apresentados pela empresa para o não cumprimento da obrigação contraída não justificam sua pretensão, conforme arrazoado alhures, e considerando o ônus ocasionado ao poder público pela atitude displicente da empresa, que após o atraso de entrega dos materiais, outra não pode ser a decisão da FESG/UNICERRADO que não pela aplicação as penalidades empresa DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – ME.

Em face das informações constantes dos autos e das ponderações apresentadas pela empresa recorrente, sob a orientação da Consultoria técnica desta Instituição de Ensino, cujos termos acato integralmente e adoto como razão de decidir o Recurso Administrativo interposto, e em conformidade com o § 4º do art. 109 da Lei nº 8.666/93, DECIDO conhecer do recurso interposto pela empresa DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – ME. E no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, para manter as penalidades aplicadas no Termo Rescisão Unilateral, nos termos do art. 80, I, e art. 87, III, da Lei nº 8.666/93, bem como, pela suspensão de contratar com Município de Goiatuba, pelo prazo de 02 (dois) anos, nos termos do artigo 87 III da Lei nº 8.666/93).

Goiatuba, 15 de janeiro de 2021.

Publique-se.

Intime-se.

VINÍCIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:E32F2734

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 002/2022

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA

CONTRATADA: INEPG LTDA – INSTITUTO DE ENSINO E PESQUISA DE GOIÁS

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento, a **Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados na realização de curso e treinamento em dissecação de cadáveres para os funcionários do laboratório de Anatomia Humana da UNICERRADO.**
A prestação de serviços técnico especializados acontecerá conforme descrito abaixo:

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	UNIT	TOTAL
01	12	Meses	**Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados na realização de curso e treinamento em dissecação de cadáveres para os funcionários do laboratório de Anatomia Humana da UNICERRADO.** **Especificação da prestação de serviços:** ***** Dissecação de 2 (dois) cadáveres intactos * Desmembramento de 1 (um) cadáver com dissecação das peças * Treinamento dos funcionários em dissecação de membros superiores e inferiores; Dissecação de parede do tronco e abdome; Abertura de tórax; Abertura de abdome; Dissecação de Abdome; Dissecação e retirada dos órgãos do tórax; redução de cadáver; Retirada de cérebro; Dissecação de inervação da cabeça; Dissecação de peças diversas (coração, pulmão, fígado, articulação, sistema neural, rins); Retirar sistemas genitais; Realização de corte mediano na cabeça; Preparação, restauração e montagem de ossos; Pintar crânios; Desmembramento de cadáveres.	**10.000,00**	**120.000,00**
TOTAL GERAL				**R$ 120.000,00**	

VALOR GLOBAL: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

PRAZO: 12 (doze) meses

Início: 05/01/2022
Término: 05/01/2023

PAGAMENTO: será efetuado em parcela mensal de **R$ 10.000,00 (dez mil reais)** até o dia 10 do mês subsequente após a prestação de serviço e apresentação de Nota Fiscal.

Goiatuba - GO, 05 de janeiro de 2022.

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
Contratante

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:B19E7570

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2022

"Dispõe sobre Declaração de Dispensa Licitatória com Contratação de empresa para aquisição de material para manutenção de bens imóveis para manutenção do Fundo Municipal de Saúde conforme processo nº 2022005719 e dá outras providências".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a necessidade de se realizar a Contratação de empresa para aquisição de material para manutenção de bens imóveis (pia/cantina) para manutenção do Fundo Municipal de Saúde conforme processo nº 2022005719.
Considerando que o serviço acima citado e de suma importância, uma vez tratar se necessidade urgente, uma vez a pia/cantina da secretaria está danificada.
E considerando ainda a disposição contida no inciso II do art. 75 da Lei 14.123/21

DETERMINA:

Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da empresa**: ELCIONE HONORIO DE CASTILHO CNPJ: vencedor** no menor preço valor de R$ 318,00 (trezentos e dezoito reais) na Contratação de empresa para aquisição de material para manutenção de bens imóveis (pia/cantina) para manutenção do Fundo Municipal

de Saúde conforme processo nº 2022005719, sendo que as demais proponentes apresentaram valores superiores.
Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2022:

MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

04.0401.10.122.1004.2501-339030

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 18 de fevereiro de 2022.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde
Gestora

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:2CE94F5A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 52/2022

Declara dispensável a realização de procedimento licitatório, referente Despesa com Aquisição de Material Farmacológico para Manutenção do Hospital Municipal do Município de Goiatuba-Goiás Conforme Processo nº 2022005563;

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um serviço/Material comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para Serviço/Material Comum.

CONSIDERANDO que a empresa: FF ALIMENTOS EIRELI **CNPJ: 24.049.731/0001-90** , apresentou proposta com o menor valor.

CONSIDERANDO que tal item adquirido será destinado a iminente manutenção Hospital Municipal de Goiatuba-Goiás.
DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para contratação do fornecimento dos itens, conforme tabela em anexo:

Item	Unidade	Quantidade	Descrição do Produto	Valor Unit.	Valor Total
1	01	cx	Zoladex Depot Subc Inj 1x10,8 mg	R$ 1.913,00	R$ 1.913,00
2					

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa: E & L DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS E HOSPITALARES EIRELI CNPJ: 21.587.436/0001-07 com endereço Av: Francisco P. de Oliveira S/N Centro Aragoiânia Goiás CEP: 75.360-000, nos termos da proposta de fornecimento totalizando um valor de R$ 1.913,00 (Um Mil Novecentos e Treze Reais) .

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba-Go, 17 de Fevereiro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Solange de Lourdes da Silva Guimarães
Código Identificador:9A0412B8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 51/2022

Declara dispensável a realização de procedimento licitatório, referente AQUISIÇÃO DE FERRAMENTA PARA USO DO TRABALHO NAS VISITAS DOS AGENTES DE ENDEMIAS DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA do Município de Goiatuba – Goiás Conforme Processo nº 2021018038

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para Material Comum.

CONSIDERANDO que s empresa: MARLON BORGES DE ARAGÃO **CNPJ: 41.892.452/0001-02**, apresentou proposta com o menor valor.

CONSIDERANDO que tal item adquirido será destinado a iminente manutenção da Vigilância Epidemiológica para os Agentes de Endemias.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para contratação do fornecimento dos itens, **conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência anexo aos autos,**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa: MARLON BORGES DE ARAGÃO **CNPJ: 41.892.452/0001-02**, nos termos da proposta de fornecimento totalizando um valor global de R$ 900,00 (Novecentos Reais).

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba-GO,17 de Fevereiro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Solange de Lourdes da Silva Guimarães
Código Identificador:58D5D755

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2022

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2022
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento de interessados, que realiza-se. A partir do dia 22 de janeiro 2022, abertura do Processo "Edital de Chamamento" para Credenciameto de profissionais na área de Saúde em Média Complexidade, em atendimento a Estratégia Saúde da Família (Esf). O presente edital estará á disposição dos interessados na sede do Fundo Municipal de Saúde, ou pelo telefone: (64) 3495-0009 ou 3495-2866 e site: www.goiatuba.go.gov.br.

Goiatuba-Go, 21 de fevereiro 2022.

PATRICIA LEMES DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde Decreto nº14.704/21

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias Ferrante
Código Identificador:C9E733A0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO Nº 157/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 157/2022 PREGÃO 001/2021 E ATA DE REGISTRO DE PREÇO 001/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA

CONTRATADA: AUTO POSTO CEM LIMITES LTDA

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento de contrato para a **Aquisição de Combustível Diversos, destinados a manutenção dos veículos do Fundo Municipal de Saúde**, conforme ata de julgamento do PREGÃO 001/2021 E ATA DE REGISTRO DE PREÇO 001/2021**,** nas quantidades especificadas nos anexos I do presente, que fazem parte integrante do mesmo.

VALOR: R$ 347.725,88 (trezentos e quarenta e sete mil reais setecentos e vinte cinco reais e oitenta e oito centavos)

Início: 22/02/2022
Término: 22/07/2022

PAGAMENTO: Com a apresentação da nota fiscal do contratado e a comprovada da entrega da mercadoria.

Goiatuba-Goiás, 21 de fevereiro de 2022.

Fundo Municipal de Saúde de Goiatuba
PATRÍCIA LEMES DE LIMAS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:B2F1ED97

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

PREFEITURA MUNICIPAL
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2022

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 049/2022

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensável a licitação referente a **CONTRATAÇÃO DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE VIDEO MONITORAMENTO NO ATERRO SANITARIO DE IPAMERI,** com fundamento no art. 72 da lei 14.133/21, constante do procedimento para contratação de **RAYANA IZABEL RIBEIRO CAMPOS,** brasileira, empresária, inscrita no CPF sob o nº 752.276.061-53, residente à Rua 13, Qd. 13, Lote 09, S/n° – Vila Romeu de Carvalho - Ipameri - GO, CEP 75780-000, no valor total de **R$ 14.983,92 (quatorze mil novecentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos),** tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo nº 2022002924.**

Face ao disposto da Lei federal nº 14133/21, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Comissão Permanente de Licitações do Município de Ipameri-GO, aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro de 2022.

UANDERSON CARNEIRO DE SOUZA
Secretário do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"Ratifica os termos do ato declaratório de dispensa de licitação."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, e, de conformidade com o que dispõe o artigo 72, da Lei n° 14133/21, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de **Dispensa de Licitação n° 049/2022**, constante do Processo de Dispensa de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 120 da Lei 14133/21.

Ipameri/GO, 18 de fevereiro de 2.022.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:57F5F978

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.763.606/0001-41, no uso de suas atribuições, com fulcro da Lei nº 14.133/21 com posteriores alterações, e do que consta do processo Administrativo nº 2021022742, **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022,** publica o extrato da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA**, para atender aos interesses do Município de Ipameri-GO, com **IASMIN SILVA VAZ,** pessoa física inscrita no CPF nº 028.157.861-33 e RG: 5290090 2ª VIA, situada na Av. Estado de Goiás, número 36, Setor Tolentino - Ipameri-GO, brasileira, advogada, inscrita na OAB n° 58.385, no valor total de **R$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil e vinte reais e quarenta e um centavos).**

Ipameri-Goiás, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor da Prefeitura Municipal de Ipameri

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:03C63985

PREFEITURA MUNICIPAL
ERRATA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.763.606/0001-41, representado por seu gestor Municipal, no interesse da administração pública, torna público a quem interessar, a ERRATA aos seguintes atos que instruem o processo de dispensa de Licitação, no que tange a Lei mencionada nos documentos:

- *Aviso de Dispensa de Licitação;*
- *Ato de Declaração de Dispensa de Licitação;*
- *Termo de Ratificação.*

Da análise minuciosa dos documentos de instrução dos presentes autos, constatou-se a menção da nova Lei de Licitações, qual seja, Lei 14.133/2021, sendo que o processo possui embasamento jurídico na Lei 8.666/93, visto tratar-se de Contrato de Repasse MDR 1062375-59/2018 e do Contrato Nº 500/2020, proveniente da Tomada de Preços Nº 001/2020.

Ipameri – GO, 21 de fevereiro de 2022.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:A9B59D0E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 081/2021. DISPENSA DE LICITACÃO Nº 03/2021

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 081/2021, firmado em 04 de janeiro de 2021, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** do Município de Iporá, Estado de Goiás, portador do CNPJ/MF nº 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Iporá, a Sra. **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, Enfermeira, portadora da RG nº 6914548-5 SSP-PR e CPF nº 502.910.761-49, neste ato doravante denominado apenas de LOCATÁRIO, e do outro lado, o proprietário: o Sr. **ANTONIO SIMÃO CORREIA**, brasileiro, fazendeiro, portador do CPF nº 094.520.101-00 e RG nº 806421 – SSP/GO, residente e domiciliada na Avenida Rio Grande do Norte, quadra 01, lote 9-C, S/N, Setor Central, Iporá-Go, doravante denominada simplesmente **LOCADORA**.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 081/2021, de 04 de janeiro de 2021, as Partes têm justo e acertado o presente termo aditivo do contrato, que tem por finalidade prorrogar o prazo de duração do Contrato Original, tudo de acordo com a Lei n. º 8.666/93 de 21/06/1993 e especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – Pelo presente Termo Aditivo, as partes supram identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o valor mencionado na Clausula Terceiro e prorrogar o prazo da Clausula Segundo do Contrato de Prestação de Serviços nº 081/2021, que tem como o objeto o seguinte:
Contratação de locação de imóvel destinado ao funcionamento Posto de Saúde da Umuarama.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:
Cláusula Terceira - Fica acrescentada a Cláusula Segunda - do prazo de vigência do Contrato Original, o acréscimo de 12 (doze) meses, terminando a vigência do contrato em 31 de dezembro de 2022.

DO VALOR
Cláusula Quarta – O valor total do aditamento será de **R$ 22.608,00 (vinte e dois mil, seiscentos e oito reais),** que serão pagos a contratada em doze (12) parcelas mensais no valor de **R$ 1.884,00 (Hum mil e oitocentos e oitenta e quatro reais)** mensais, no dia 05 de cada mês subsequente, ficando a cargo do proprietário o pagamento tempestivo do IPTU.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quinta - A despesa com a execução deste contrato, correrá a conta do elemento das dotações orçamentárias nº:
13.13.10.301.1132.2572-3.3.90.36 – Ficha 257 – Manutenção do Programa Saúde da Família (P.S.F)

DO AMPARO LEGAL
Cláusula Sexta - Este Termo Aditivo está amparado pelo art. 57 incisos II, da lei federal n° 8.666/93, onde se admite à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses. O Aditivo se justifica em razão da necessidade de permanência contratual, tratando-se, pois, de serviços continuo, além do que, não haverá alteração dos valores mensais, o que se traduz em economia para administração pública

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 2021.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Saúde
Locatária

ANTONIO SIMÃO CORREIA
CPF nº 094.520.101-00
RG nº 806421 – SSP/GO
Locador

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:38AE5DFD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 064/2021. DISPENSA DE LICITACÃO Nº 02/2021

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 064/2021, firmado em 04 de janeiro de 2021, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** do Município de Iporá, Estado de Goiás, portador do CNPJ/MF nº 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Iporá, a Sra. **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, Enfermeira, portadora da RG nº 6914548-5 SSP-PR e CPF nº 502.910.761-49, neste ato doravante denominado apenas de LOCATÁRIO, e do outro lado, a Sra. **IELSA ROSI CARDOSO MENEZES,** brasileira, viúva, do lar, portadora do RG nº 104 244 2ª via SSP/GO e CPF nº 588.342.061-34, residente e domiciliada em Iporá-Go, outorga como sua procuradora legal a Srª **LUCIANA CARDOSO MENEZES DE BARROS**, brasileira, casada, medica, portadora do RG nº 602700-8169080 DGPC/ GO e CPF nº 333.340.131-20, residente e domiciliada na cidade de Iporá/GO, residente e domiciliada na cidade de Iporá/GO, doravante denominada simplesmente **LOCADORA**.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 064/2021, de 04 de janeiro de 2021, as Partes têm justo e acertado o presente termo aditivo do contrato, que tem por finalidade prorrogar o prazo de duração do Contrato Original, tudo de acordo com a Lei n. º 8.666/93 de 21/06/1993 e especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – Pelo presente Termo Aditivo, as partes supram identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o valor mencionado na Clausula Terceiro e prorrogar o prazo da Clausula Segundo do Contrato de Prestação de Serviços nº 064/2021, que tem como o objeto o seguinte:
O imóvel objeto deste contrato destina-se ao funcionamento da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:
Cláusula Terceira - Fica acrescentada a Cláusula Segunda - do prazo de vigência do Contrato Original, o acréscimo de 12 (doze) meses, terminando a vigência do contrato em 31 de dezembro de 2022.

DO VALOR
Cláusula Quarta – O valor total do aditamento será de **R$ 42.696,00 (quarenta e dois mil, seiscentos e noventa e seis reais),** que serão pagos a contratada em doze (12) parcelas mensais no valor de **R$**

3.558,00 (três mil, quinhentos e cinquenta e oito reais) mensais, no dia 05 de cada mês subsequente, ficando a cargo do proprietário o pagamento tempestivo do IPTU.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quinta - A despesa com a execução deste contrato, correrá a conta do elemento das dotações orçamentárias nº:
13.13.10.301.1132.2.571-3.3.90.36 fichas 247 - Manutenção das ações e serviços de saúde;

DO AMPARO LEGAL
Cláusula Sexta - Este Termo Aditivo está amparado pelo art. 57 incisos II, da lei federal n° 8.666/93, onde se admite à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses. O Aditivo se justifica em razão da necessidade de permanência contratual, tratando-se, pois, de serviços continuo, além do que, não haverá alteração dos valores mensais, o que se traduz em economia para administração pública

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 2021.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Saúde
Locatária

IELSA ROSI CARDOSO MENEZES
CPF nº 588.342.061-34
P/P. Luciana Cardoso Menezes de Barros.
CPF nº 333.340.131-20
Locadora

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:9360FB76

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 304/2021.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A LUZIA RODRIGUES AMARAL

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 304/2021, firmado **em 04 de março de 2021**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, a Sra. **LUZIA RODRIGUES AMARAL**, brasileira, portador do CPF nº 935.931.121-91 e RG nº 3190789 SSP/GO, residência e domiciliada na Rua Pedro Gonçalves Filho, quadra 04, lote 05, Vila Mutirão, Iporá-Go, doravante denominado de CONTRATADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 304/2021, de 04 de março de 2021, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 304/2021 fica prorrogado em 12 (doze) meses, com o **término em 31 de dezembro de 2022**. O presente CONTRATO tem como objeto a contratação para prestação de serviço na função de serviços gerais na limpeza e higienização no Hospital Municipal de Iporá-Go.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – **O valor total do aditamento é de R$ 14.091,72 (quatorze mil, noventa e um reais e setenta e dois centavos), que serão pagos no valor de R$ 1.174,31 (hum mil, cento e setenta e quatro reais e trinta e um centavos), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 13.13.10.302.1132.2.595 – 3.3.90.36 Ficha 315 – Manutenção do Hospital Municipal.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 2021.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

LUZIA RODRIGUES AMARAL
CPF nº 935.931.121-91
RG nº 3190789 SSP/GO
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:75E5A846

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 408/2021.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A SINARA DE OLIVEIRA SILVA.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 408/2021, firmado **em 26 de julho de 2021**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, a Sra. **SINARA DE OLIVEIRA SILVA**, brasileira, portador do CPF nº 055.622.561-93 e RG nº 6102128 SSP/GO, residência e domiciliada na Rua Serra Nova, quadra 08, lote 101, Jardim Arco Iris, Iporá-Go, doravante denominado de CONTRATADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 408/2021, de 26 de julho de 2021, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 408/2021 fica prorrogado em 12 (doze) meses, com o **término em 31 de dezembro de 2022**. O presente CONTRATO tem como objeto a contratação para prestação de serviço na função de auxiliar de serviços gerais na limpeza e higienização do PSF (Programa Saúde da Família) de Iporá-Go.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – **O valor total do aditamento é de R$ 14.091,72 (quatorze mil, noventa e um reais e setenta e dois centavos), que serão pagos no valor de R$ 1.174,31 (hum mil, cento e setenta e quatro reais e trinta e um centavos), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 13.13.10.301.1132.2.572 – 3.3.90.36 Ficha 257 – Manutenção Programa de Saúde da Família PSF.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.
Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 2021.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

SINARA DE OLIVEIRA SILVA
CPF nº 055.622.561-9
RG nº 6102128 SSP/GO
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:C80C36DE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 154/2021.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A KELEN LOPES BARBACENA.

Por este segundo termo aditivo ao Contrato nº 154/2021, firmado **em 04 de janeiro de 2021**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, a Sra. **KELEN LOPES BARBACENA**, brasileira, portador do CPF nº 995.664.511-72 e RG nº 4122409 DGPC/GO, residência e domiciliada na Rua Cacheiro, quadra 44, lote 897, S/N, Parque das Estrela, Iporá-Go, doravante denominado de CONTRATADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 154/2021, de 04 de janeiro de 2021, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 154/2021 fica prorrogado em 12 (doze) meses, com o **término em 31 de dezembro de 2022**. O presente CONTRATO tem como objeto a contratação para prestação de serviço faturista do UPA 24h (Unidade de Pronto Atendimento) de Iporá-Go.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – **O valor total do aditamento é de R$ 22.824,60 (vinte e dois mil, oitocentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos), que serão pagos no valor de R$ 1.902,05 (hum mil, novecentos e dois reais e cinco centavos), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 13.13.10.302.1132.2619 – 3.3.90.36. Ficha 344 – Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 2021.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

KELEN LOPES BARBACENA
CPF nº 995.664.511-72
RG nº 4122409 DGPC/GO
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:1799F816

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 159/2021.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A LEIDNICE DA COSTA E SILVA

Por este segundo termo aditivo ao Contrato nº 159/2021, firmado **em 04 de janeiro de 2021**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, a Sra. **LEIDNICE DA COSTA E SILVA**, brasileira, portador do CPF nº 015.489.881-38 e RG nº 669617 SSP/GO, residência e domiciliada na Rua Jose Bonifácio, quadra 02, lote 07, Setor Santa Catarina, Iporá-Go, doravante denominado de CONTRATADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 159/2021, de 04 de janeiro de 2021, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 159/2021 fica prorrogado em 12 (doze) meses, com o **término em 31 de dezembro de 2022**. O presente CONTRATO tem como objeto a contratação para prestação de serviço na função de serviços gerais na limpeza e higienização no Hospital Municipal de Iporá-Go.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – **O valor total do aditamento é de R$ 14.091,72 (quatorze mil, noventa e um reais e setenta e dois centavos), que serão pagos no valor de R$ 1.174,31 (hum mil, cento e setenta e quatro reais e trinta e um centavos), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 13.13.10.302.1132.2.595 – 3.3.90.36 Ficha 315 – Manutenção do Hospital Municipal.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 2021.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

LEIDNICE DA COSTA E SILVA
CPF nº 015.489.881-38
RG nº 669617 SSP/GO
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:9CD096F4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 202/2021.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A WILLIAN SANTOS DE CASTRO.

Por este segundo termo aditivo ao Contrato nº 202/2021, firmado **em 12 de fevereiro de 2021**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, o Sr. **WILLIAN SANTOS DE CASTRO,** portador do RG nº 4936669 SPTC/GO e CPF nº 042.541.491-40, na Rua Alvorada, quadra 21, lote 333, Jardim Novo Horizonte II, Iporá-Go, doravante denominado de CONTRATADO.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 202/2021, de 12 de fevereiro de 2021, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 202/2021 fica prorrogado em 12 (doze) meses, com o **término em 31 de dezembro de 2022**. O presente CONTRATO tem como objeto a contratação de prestação de serviços de apoio na organização e segurança na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h de Iporá-Go.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – **O valor total do aditamento é de R$ 13.274,40 (trezentos mil, duzentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos), que serão pagos no valor de R$ 1.106,20 (hum mil, cento e seis reais e vinte centavos), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 13.13.10.302.1132.2619 – 3.3.90.36. Ficha 344 – Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 2021.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

WILLIAN SANTOS DE CASTRO
RG nº 4936669 SPTC/GO
CPF nº 042.541.491-40
Contratado

Testemunhas:
1ª_____
CPF
2ª_____
CPF

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:2E54055B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
SEGUNDA TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 329/2021.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E O MANOEL RIBEIRO DE SOUZA.

Por este segunda termo aditivo ao Contrato nº 329/2021, firmado **em 12 de março de 2021**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, o Sr. **MANOEL RIBEIRO DE SOUZA**, brasileiro, portador do CPF nº 571.793.282-00 e RG nº 148225591 SSP/PA, residência e domiciliada na Rua Centauro, conjunto Rosa dos Ventos, quadra 59, lote 1227, Iporá-Go, doravante denominado de CONTRATADO.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 329/2021, de 12 de março de 2021, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 329/2021 fica prorrogado em 12 (doze) meses, com o **término em 31 de dezembro de 2022**. O presente CONTRATO tem como objeto a contratação para prestação de serviço na função de serviços gerais na limpeza e higienização do UPA 24h (Unidade de Pronto Atendimento).

DOS VALORES
Cláusula Terceira – **O valor total do aditamento é de R$ 14.091,72 (quatorze mil, noventa e um reais e setenta e dois centavos), que serão pagos no valor de R$ 1.174,31 (hum mil, cento e setenta e quatro reais e trinta e um centavos), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 13.13.10.302.1132.2619 – 3.3.90.36. Ficha 344 – Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 2021.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

MANOEL RIBEIRO DE SOUZA
CPF nº 571.793.282-00
RG nº 148225591 SSP/PA
Contratado

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:3F3DA3E9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
SEGUNDA TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 346/2021.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E O GIZELIO SOUZA SILVA.

Por este segunda termo aditivo ao Contrato nº 346/2021, firmado **em 16 de abril de 2021**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, o Sr. **GIZELIO SOUZA SILVA**, brasileiro, portador do CPF nº 432.975.101-10 e RG nº 134220503 SSP/GO, residência e domiciliada na Avenida Bueno Aires, quadra 34, lote 1493, Vila Brasília I, Iporá-Go, doravante denominado de CONTRATADO.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 346/2021, de 16 de abril de 2021, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 346/2021 fica prorrogado em 12 (doze) meses, com o **término em 31 de dezembro de 2022**. O presente CONTRATO tem como objeto a contratação para prestação de serviço na função de serviços gerais na limpeza e higienização do UPA 24h (Unidade de Pronto Atendimento).

DOS VALORES
Cláusula Terceira – **O valor total do aditamento é de R$ 14.091,72 (quatorze mil, noventa e um reais e setenta e dois centavos), que serão pagos no valor de R$ 1.174,31 (hum mil, cento e setenta e quatro reais e trinta e um centavos), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 13.13.10.302.1132.2619 – 3.3.90.36. Ficha 344 – Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 2021.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

GIZELIO SOUZA SILVA
CPF nº 432.975.101-10
RG nº 134220503 SSP/GO
Contratado

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:9583B3D7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 381/2021.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E O VALDO MARTINS SANTANA.

Por este segundo termo aditivo ao Contrato nº 381/2021, firmado **em 16 de junho de 2021**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, o Sr. **VALDO MARTINS SANTANA,** portador do RG nº 19865104 SSP/MT e CPF nº 015.255.251-07, na Rua 03, quadra 13, lote 27 Setor Califórnia, Iporá-Go, doravante denominado de CONTRATADO.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 381/2021, de 16 de junho de 2021, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 381/2021 fica prorrogado em 12 (doze) meses, com o **término em 31 de dezembro de 2022**. O presente CONTRATO tem como objeto a contratação de prestação de serviços de apoio na organização e segurança na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h de Iporá-Go.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – **O valor total do aditamento é de R$ 13.274,40 (trezentos mil, duzentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos), que serão pagos no valor de R$ 1.106,20 (hum mil, cento e seis reais e vinte centavos), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 13.13.10.302.1132.2619 – 3.3.90.36. Ficha 344 – Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 2021.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

VALDO MARTINS SANTANA
RG nº 19865104 SSP/MT
CPF nº 015.255.251-07
Contratado

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:E6072A1F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
TERCEIRA TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 145/2021.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A DIOVANA CRISTINA SILVA FARIA.

Por este terceira termo aditivo ao Contrato nº 145/2021, firmado **em 04 de janeiro de 2021**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, a Sra. **DIOVANA CRISTINA SILVA FARIA**, brasileira, portador do CPF nº 712.427.561-08 e RG nº 7215677 PC/GO, residência e domiciliada na Rua Curvelo, quadra 06, lote 34, Conjunto Aguas Claras, Iporá-Go, doravante denominado de CONTRATADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 145/2021, de 04 de janeiro de 2021, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 145/2021 fica prorrogado em 12 (doze) meses, com o **término em 31 de dezembro de 2022**. O presente CONTRATO tem como objeto a contratação para prestação de serviço na área de recepção hospitalar do UPA 24h (Unidade de Pronto Atendimento).

DOS VALORES

Cláusula Terceira – **O valor total do aditamento é de R$ 14.091,72 (quatorze mil, noventa e um reais e setenta e dois centavos), que serão pagos no valor de R$ 1.174,31 (hum mil, cento e setenta e quatro reais e trinta e um centavos), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 13.13.10.302.1132.2619 – 3.3.90.36. Ficha 344 – Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 2021.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

DIOVANA CRISTINA SILVA FARIA
CPF nº 712.427.561-08
RG nº 7215677 PC/GO
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:38AAC3A2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
TERCEIRA TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 149/2021.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A ELISMEIRE TEODORA DE SOUZA.

Por este terceira termo aditivo ao Contrato nº 149/2021, firmado **em 04 de janeiro de 2021**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, a Sra. **ELISMEIRE TEODORA DE SOUZA**, brasileira, portador do CPF nº 053.928.781-48 e RG nº 6267299 SSP/GO,

residência e domiciliada na Rua Areial, quadra 36, lote 788, Setor Serrinha, Iporá-Go, doravante denominado de CONTRATADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 149/2021, de 04 de janeiro de 2021, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 149/2021 fica prorrogado em 12 (doze) meses, com o **término em 31 de dezembro de 2022**. O presente CONTRATO tem como objeto a contratação para prestação de serviço na área de recepção hospitalar do UPA 24h (Unidade de Pronto Atendimento).

DOS VALORES
Cláusula Terceira – **O valor total do aditamento é de R$ 14.091,72 (quatorze mil, noventa e um reais e setenta e dois centavos), que serão pagos no valor de R$ 1.174,31 (hum mil, cento e setenta e quatro reais e trinta e um centavos), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 13.13.10.302.1132.2619 – 3.3.90.36. Ficha 344 – Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 2021.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

ELISMEIRE TEODORA DE SOUZA
CPF nº 053.928.781-48
RG nº 6267299 SSP/GO
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:04C70EB3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 199/2021.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A LUZIRENE PEREIA REIS.

Por este terceiro termo aditivo ao Contrato nº 199/2021, firmado **em 11 de fevereiro de 2021**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, a Sra. **LUZIRENE PEREIA REIS**, brasileira, portador do CPF nº 883.700.381-15 e RG nº 4041318 DGPC/GO, residência e domiciliada na Avenida José Gouveia, quadra 28, lote 457, Jardim Novo Horizonte II, Iporá-Go, doravante denominado de CONTRATADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 199/2021, de 11 de fevereiro de 2021, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 199/2021 fica prorrogado em 12 (doze) meses, com o **término em 31 de dezembro de 2022**. O presente CONTRATO tem como objeto a contratação para prestação de serviço na função de serviços gerais na limpeza e higienização do UPA 24h (Unidade de Pronto Atendimento).

DOS VALORES
Cláusula Terceira – **O valor total do aditamento é de R$ 14.091,72 (quatorze mil, noventa e um reais e setenta e dois centavos), que serão pagos no valor de R$ 1.174,31 (hum mil, cento e setenta e quatro reais e trinta e um centavos), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 13.13.10.302.1132.2619 – 3.3.90.36. Ficha 344 – Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 2021.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

LUZIRENE PEREIA REIS
CPF nº 883.700.381-15
RG nº 4041318 DGPC/GO
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:7E6E37E7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 291/2021.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A SONIA MARIA BARBOSA.

Por este terceiro termo aditivo ao Contrato nº 291/2021, firmado **em 11 de fevereiro de 2021**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, a Sra. **SONIA MARIA BARBOSA**, brasileira, portador do CPF nº 018.201.791-50 e RG nº 4122566 DGPC/GO, residência e domiciliada na Rua Cabo Frio, quadra 31, lote 34, Jardim Novo Horizonte III, Iporá-Go, doravante denominado de CONTRATADO.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 291/2021, de 11 de fevereiro de 2021, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 291/2021 fica prorrogado em 12 (doze) meses, com o **término em 31 de dezembro de 2022**. O presente CONTRATO tem como objeto a contratação para prestação de serviço na função de serviços gerais na limpeza e higienização do UPA 24h (Unidade de Pronto Atendimento).

DOS VALORES
Cláusula Terceira – **O valor total do aditamento é de R$ 14.091,72 (quatorze mil, noventa e um reais e setenta e dois centavos), que serão pagos no valor de R$ 1.174,31 (hum mil, cento e setenta e quatro reais e trinta e um centavos), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 13.13.10.302.1132.2619 – 3.3.90.36. Ficha 344 – Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 2021.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

SONIA MARIA BARBOSA
CPF nº 018.201.791-50
RG nº 4122566 DGPC/GO
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:1A5B20E9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
QUARTA TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 144/2021.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A SANDRA ALVES MARTINS.

Por este quarta termo aditivo ao Contrato nº 144/2021, firmado **em 04 de janeiro de 2021**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, a Sra. **SANDRA ALVES MARTINS**, brasileira, portador do CPF nº 906.041.211-72 e RG nº 3883930 DGPC/GO, residência e domiciliada na Rua Titânio, quadra 20, lote 01, Aeroporto Sul, Iporá-Go, doravante denominado de CONTRATADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 144/2021, de 04 de janeiro de 2021, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 144/2021 fica prorrogado em 12 (doze) meses, com o **término em 31 de dezembro de 2022**. O presente CONTRATO tem como objeto a contratação para prestação de serviço na função de serviços gerais na limpeza e higienização do UPA 24h (Unidade de Pronto Atendimento).

DOS VALORES

Cláusula Terceira – **O valor total do aditamento é de R$ 14.091,72 (quatorze mil, noventa e um reais e setenta e dois centavos), que serão pagos no valor de R$ 1.174,31 (hum mil, cento e setenta e quatro reais e trinta e um centavos), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 13.13.10.302.1132.2619 – 3.3.90.36. Ficha 344 – Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 2021.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

SANDRA ALVES MARTINS
CPF nº 906.041.211-72
RG nº 3883930 DGPC/GO
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:FEFE7677

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
QUARTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 156/2021.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A LEANDRO ALVES DE SOUZA.

Por este quarto termo aditivo ao Contrato nº 156/1561, firmado **em 04 de janeiro de 2021**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, o Sr. **LEANDRO ALVES DE SOUZA,** portador do RG nº 7054595 PC/GO e CPF nº 703.643.651-45, na Rua Curvelo, quadra 05m, lote 16, SN, Conjunto Aguas Claras, Iporá-Go, doravante denominado de CONTRATADO.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 156/1561, de 04 de janeiro de 2021, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 156/1561 fica prorrogado em 12 (doze) meses, com o **término em 31 de dezembro de 2022**. O presente CONTRATO tem como objeto a contratação de prestação de serviços de apoio na organização e segurança na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h de Iporá-Go.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – **O valor total do aditamento é de R$ 13.274,40 (trezentos mil, duzentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos), que serão pagos no valor de R$ 1.106,20 (hum mil, cento e seis reais e vinte centavos), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 13.13.10.302.1132.2619 – 3.3.90.36. Ficha 344 – Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 2021.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

LEANDRO ALVES DE SOUZA
CPF nº 703.643.651-45
Contratado

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:1645A9D1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
QUARTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 163/2021.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A TATIANE FERNANDES DOS ANJOS.

Por este quarto termo aditivo ao Contrato nº 163/2021, firmado **em 04 de janeiro de 2021**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, a Sra. **TATIANE FERNANDES DOS ANJOS**, brasileira, portador do CPF nº 013.667.661-80 e RG nº 4839895 PC/GO, residência e domiciliada na Rua P, quadra 11, lote 136, Setor Por do Sol, Iporá-Go, doravante denominado de CONTRATADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 163/2021, de 04 de janeiro de 2021, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 163/2021 fica prorrogado em 12 (doze) meses, com o **término em 31 de dezembro de 2022**. O presente CONTRATO tem como objeto a contratação para prestação de serviço na área de recepção hospitalar do UPA 24h (Unidade de Pronto Atendimento).

DOS VALORES
Cláusula Terceira – **O valor total do aditamento é de R$ 14.091,72 (quatorze mil, noventa e um reais e setenta e dois centavos), que serão pagos no valor de R$ 1.174,31 (hum mil, cento e setenta e quatro reais e trinta e um centavos), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 13.13.10.302.1132.2619 – 3.3.90.36. Ficha 344 – Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 2021.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

TATIANE FERNANDES DOS ANJOS
CPF nº 013.667.661-80
RG nº 4839895 PC/GO
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:5435E574

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 265/2021.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A QUESIA RAIMUNDA DIAS DE OLIVEIRA.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 265/2021, firmado **em 01 de março de 2021**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a profissional Sra. **QUESIA RAIMUNDA DIAS DE OLIVEIRA**, brasileira, Técnica enfermagem, portadora do CPF n.º 937.122.351-00, RG n.º 3965387 PC-GO, COREN-GO n° 840008 TE, residente e domiciliada na Rua Blumenau, quadra 72 B, lote 11, Jardim Novo Horizonte III, Iporá-Go, doravante denominado de CREDENCIADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 265/2021, de 01 de março de 2021, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 265/2021 fica prorrogado em 12 (doze) meses, com o **término em 31 de dezembro de 2022**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a contratação para prestação de prestará serviços de **PLANTONISTA** como Técnica de Enfermagem para atuar no Hospital Municipal de Iporá – HMI, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – **O valor total do aditamento é de R$ 29.131,20 (vinte e nove mil, cento e trinta e um reais e vinte centavos), que serão pagos na quantidade de 240 (duzentos e quarenta) plantões no valor de R$ 121,38 (conto e vinte e um reais e trinta e oito centavos) cada plantão.**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 13.13.10.302.1132.2.595 – 3.3.90.34 Ficha 314 – Manutenção do Hospital Municipal.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 29 dias do mês de dezembro do ano de 2021.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Credenciante

QUESIA RAIMUNDA DIAS DE OLIVEIRA
CPF nº 937.122.351-00
COREN-GO n° 840008 TE
Credenciada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:68403B5B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 270/2021.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A ELIANA SOUSA CUNHA.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 270/2021, firmado **em 01 de março de 2021**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a profissional Sra. **ELIANA SOUSA CUNHA**, brasileira, Técnica de Enfermagem, portadora do CPF n.º 016.255.241-61, RG n.º 4924742 DGPC/GO, COREN-GO n° 1587985-TE, residente e domiciliada na Avenida Berlim, quadra 07, lote 72-A, Vila Brasília I, Iporá-Go, doravante denominado de CREDENCIADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 270/2021, de 01 de março de 2021, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 270/2021 fica prorrogado em 12 (doze) meses, com o **término em 31 de dezembro de 2022**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a contratação para prestação de prestará serviços como Técnica de Enfermagem e Plantonista para atuar no Unidade de Pronto Atendimento UPA 24h, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.

DOS VALORES

Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R**$ 46.933,80** (**quarenta e seis mil, novecentos e trinta e três reais e oitenta centavos**), que serão pagos como serviço de enfermeira no valor mensal de **R$ 1.483,55** (**Hum mil, quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta e cinco centavos**).
Os plantões presenciais na quantidade de 240 (duzentos quarenta) plantões no valor de R$ 121,38 (conto e vinte e um reais e trinta e oito centavos) cada plantão até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 13.13.10.302.1132.2.619 – 3.3.90.34 Ficha 343 – Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento UPA 24h.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 2021.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Credenciante

ELIANA SOUSA CUNHA
CPF n.º 016.255.241-61
RG n.º 4924742 DGPC/GO
COREN-GO n° 1587985-TE
Credenciada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:A2CDB867

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 271/2021.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A LEONICE MAGALHÃES DE QUEIROZ.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 271/2021, firmado **em 01 de março de 2021**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA**

SALLUM, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a profissional Sra. **LEONICE MAGALHÃES DE QUEIROZ**, brasileira, Técnica enfermagem, portadora do CPF n.º 000.237.901-56, RG n.º 16842340 SSP-GO, COREN-GO n° 1137088 TE, residente e domiciliada na Rua dos Currais, quadra 02, lote 26, Bairro Mato Grosso, Iporá-Go, doravante denominado de CREDENCIADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 271/2021, de 01 de março de 2021, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 271/2021 fica prorrogado em 12 (doze) meses, com o **término em 31 de dezembro de 2022**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a contratação para prestação de prestará serviços como Técnica de Enfermagem e Plantonista para atuar no Unidade de Pronto Atendimento UPA 24h, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R**$ 46.933,80** (**quarenta e seis mil, novecentos e trinta e três reais e oitenta centavos**), que serão pagos como serviço de enfermeira no valor mensal de **R$ 1.483,55** (**Hum mil, quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta e cinco centavos**).
Os plantões presenciais na quantidade de 240 (duzentos quarenta) plantões no valor de R$ 121,38 (conto e vinte e um reais e trinta e oito centavos) cada plantão até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 13.13.10.302.1132.2.619 – 3.3.90.34 Ficha 343 – Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento UPA 24h.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 2021.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Credenciante

LEONICE MAGALHÃES DE QUEIROZ
CPF nº 000.237.901-56
COREN-GO n° 1137088 TE
Credenciada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:A6FAA931

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 272/2021.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A GENESI BARBOSA ALVES.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 272/2021, firmado **em 01 de março de 2021**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a profissional Sra. **GENESI BARBOSA ALVES,** brasileira, Técnica Enfermagem, portadora do CPF nº 593.641.571-68, RG nº 3297757 SESP-GO, COREN-GO n° 719577, residente e domiciliada na Rua Sr do Bonfim, quadra 12, lote 21, S/N, Setor Aeroporto Sul, Iporá-Go, doravante denominado de CREDENCIADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 272/2021, de 01 de março de 2021, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 272/2021 fica prorrogado em 12 (doze) meses, com o **término em 31 de dezembro de 2022**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a contratação para prestação de prestará serviços como Técnica de Enfermagem e Plantonista para atuar no Unidade de Pronto Atendimento UPA 24h, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R**$ 46.933,80** (**quarenta e seis mil, novecentos e trinta e três reais e oitenta centavos**), que serão pagos como serviço de enfermeira no valor mensal de **R$ 1.483,55** (**Hum mil, quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta e cinco centavos**).
Os plantões presenciais na quantidade de 240 (duzentos quarenta) plantões no valor de R$ 121,38 (conto e vinte e um reais e trinta e oito centavos) cada plantão até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 13.13.10.302.1132.2.619 – 3.3.90.34 Ficha 343 – Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento UPA 24h.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 2021.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Credenciante

GENESI BARBOSA ALVES
COREN-GO n° 719577
CPF nº 593.641.571-68
Credenciada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:ED055116

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 273/2021.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A DIVANI BATISTA DE OLIVEIRA.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 273/2021, firmado **em 01 de março de 2021**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a profissional Sra. **DIVANI BATISTA DE OLIVERIA**, brasileira, Técnica enfermagem, portadora do CPF n.º 015.702.581-04, RG n.º 18102050 SSP-MT, COREN-GO n° 1114107, residente e domiciliada na Rua Santo André, quadra 23, lote 406, S/N, Jardim Nove Horizonte II, Iporá-Go, doravante denominado de CREDENCIADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 273/2021, de 01 de março de 2021, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 273/2021 fica prorrogado em 12 (doze) meses, com o **término em 31 de dezembro de 2022**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a contratação para prestação de prestará serviços como Técnica de Enfermagem e Plantonista para atuar no Unidade de Pronto Atendimento UPA 24h, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R**$ 46.933,80** (**quarenta e seis mil, novecentos e trinta e três reais e oitenta centavos**), que serão pagos como serviço de enfermeira no valor mensal de **R$ 1.483,55** (**Hum mil, quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta e cinco centavos**).
Os plantões presenciais na quantidade de 240 (duzentos quarenta) plantões no valor de R$ 121,38 (conto e vinte e um reais e trinta e oito centavos) cada plantão até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta **-** A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 13.13.10.302.1132.2.619 – 3.3.90.34 Ficha 343 – Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento UPA 24h.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 2021.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Credenciante

DIVANI BATISTA DE OLIVERIA
CPF 015.702.581-04
Credenciada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:E37109DB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 239/2021.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A ALINE BARBOSA CORREIA.

Por este segundo termo aditivo ao Contrato nº 239/2021, firmado **em 01 de março de 2021**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, residente e domiciliado

neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a profissional Sra. **ALINE BARBOSA CORREIA,** brasileira, enfermeira, portador do CPF nº 047.539.431-35, RG nº 5885768 SSP-GO, COREN-GO n° 496348, residente e domiciliada na Rua Otacílio Gomes Silva, quadra 30, lote 25, Jardim Novo Horizonte III, Iporá-Go.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 239/2021, de 01 de março de 2021, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 234/2021 fica prorrogado em 12 (doze) meses, com o **término em 31 de dezembro de 2022**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a contratação de prestação serviços como Enfermeira na área de sua especialidade para atender Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24H, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de **R$ 40.646,28 (quarenta mil, seiscentos e quarenta e seis reais e vinte e oito centavos),** que serão pagos no valor de **R$ 3.387,19 (três mil, trezentos e oitenta e sete reais e dezenove centavos),** até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 13.13.10.302.1132.2.619 – 3.3.90.34 Ficha 343 – Manutenção da Unidade de pronto Atendimento - UPA.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 29 dias do mês de dezembro do ano de 2021.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Credenciante

ALINE BARBOSA CORREIA
CPF nº 047.539.431-35
COREN-GO n° 496348
Credenciada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:EDD2FEE8

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 447/2021. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 123/2021

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE e a empresa ESSENCE CONSULTORIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 447/2021, firmado **em 29 de setembro de 2021**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE,** neste ato denominado CONTRATANTE, com sede Rua São José nº 11, centro, município de Iporá-Go, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 29.582.073/0001-10, neste ato representado pelo seu gestor do Fundo o Sr. **GUILHERME EDUARDO SANTOS,** brasileiro, portador da RG nº 6370183 SSP-GO e CPF nº 063.686.431-61, domiciliado endereço supra mencionado, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **ESSENCE CONSULTORIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Rio da Prata, esquina com a Javaés, quadra 70, lote 12, Setor Montes Belos – São Luís dos Montes Belos – GO, CEP: 76.100-000, inscrita no CNPJ nº 39.989.717/0001-43, representado pelo sócio proprietário o Sr. **FABIO MOITINHA DA SILVA**, brasileiro, residente e domiciliado em Sanclerlândia-Go, portador do CPF n. 015.857141-00, doravante denominada **CONTRATADA**.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 447/2021, de 29 de setembro de 2021, as Partes têm justo e acertado o presente termo aditivo do contrato, que tem por finalidade prorrogar o prazo de duração do Contrato Original, tudo de acordo com a Lei n. º 8.666/93 de 21/06/1993 e especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – Pelo presente Termo Aditivo, as partes supram identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o valor mencionado na Clausula Quinta e prorrogar o prazo da Clausula Sexta do Contrato de Prestação de Serviços nº 447/2021, que tem como o objeto o seguinte:

Contratação de prestação de serviço técnico-profissional de assessoria ambiental, para fins de obtenção do ICMS Ecológico, conforme que segue.
a) Captação de Recursos para o ICMS Ecológico;
b) Realização de Projetos na área do Meio Ambiente
c) Elaboração de Relatórios técnicos e alimentação do sistema relativo ao ICMS ecológico
d) Assessorar o Prefeito e/ou Secretário do Meio Ambiente na realização de políticas a serem desenvolvidas no município para alcance do percentual máximo do ICMS ecológico;
e) Realizar palestras ambientais, quando solicitado;
f) Realizar oficinas e seminários ambientais, quando solicitado;
g) Discussão de caso com outros atores da rede;
h) Realizar estudo de caso;
i) Manter organizados e atualizados os registros dos casos atendidos;

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:
Cláusula Terceira - Fica acrescentada a Cláusula Sexta - do prazo de vigência do Contrato Original, o acréscimo de 12 (doze) meses, terminando a vigência do contrato em **31 de dezembro de 2022.**

DO VALOR
Cláusula Quarta – O valor total do aditamento será de **R$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais),** que serão pagos a contratada em doze (12) parcelas mensais no valor de **R$ 13.000,00 (treze mil reais).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Cláusula Quinta - A despesa com a execução deste contrato, correrá a conta do elemento das dotações orçamentárias nº:
18.18.18.542.1135.2.582-3.3.90.39. Ficha 594 – Manutenção do Fundo Municipal;

DO AMPARO LEGAL
Cláusula Sexta - Este Termo Aditivo está amparado pelo art. 57 incisos II, da lei federal n° 8.666/93, onde se admite à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses. O Aditivo se justifica em razão da necessidade de permanência contratual, tratando-se, pois, de serviços continuo, além do que, não haverá alteração dos valores mensais, o que se traduz em economia para administração pública

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 2021.

GUILHERME EDUARDO SANTOS
Gestor do Fundo Municipal do Meio Ambiente
Contratante

Essence Consultoria e Soluções Ambientais LTDA
CNPJ nº 39.989.717/0001-43
Proprietário,
FABIO MOITINHA DA SILVA
CPF n. 015.857141-00

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:39A3A789

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 085/2021. DISPENSA DE LICITACÃO Nº 07/2021

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 085/2021, firmado em 04 de janeiro de 2021, pelo **MUNICÍPIO DE IPORÁ**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua São José, n. 11, inscrita no CNPJ N. 01.157.536/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **NAÇOITAN ARAUJO LEITE**, brasileiro, casado, portador da RG nº1030623 DGPC-GO e CPF nº 282.447.611-72, neste ato doravante denominado apenas de LOCATÁRIO, e do outro lado, o Sr. **MANOEL FERREIRA BERNARDES,** brasileiro, portador do CPF n.º 058.792.481-00 e RG n.º 293609 PC/GO, residente e domiciliado na Rua Quito, quadra 69, lote 758, Vila Brasília, Iporá-Go, doravante denominada simplesmente **LOCADOR**.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 085/2021, de 04 de janeiro de 2021, as Partes têm justo e acertado o presente termo aditivo do contrato, que tem por finalidade prorrogar o prazo de duração do Contrato Original, tudo de acordo com a Lei n. º 8.666/93 de 21/06/1993 e especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – Pelo presente Termo Aditivo, as partes supram identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o valor mencionado na Clausula Terceiro e prorrogar o prazo da Clausula Segundo do Contrato de nº 085/2021, que tem como o objeto o seguinte:
- O imóvel objeto deste contrato, destina-se ao funcionamento do Central Regional da EMATER (EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TECNICA DE EXTENÇÃO RURAL), situado no imóvel residencial situado na Avenida Pará, Quadra 69, Lote 752, Setor Central, na cidade de Iporá-Go, loca-o o LOCATÁRIO

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:
Cláusula Terceira - Fica acrescentada a Cláusula Segunda - do prazo de vigência do Contrato Original, o acréscimo de 12 (doze) meses, terminando a vigência do contrato em 31 de dezembro de 2022.

DO VALOR
Cláusula Quarta – O valor total do aditamento será de **R$ 22.008,00 (vinte e dois mil e oito reais)** valor este que será pago em alugueres no valor de R**$ 1.834,00 (hum mil, oitocentos e trinta e quatro reais)** mensais, no dia 05 de cada mês subsequente, ficando a cargo do proprietário o pagamento tempestivo do IPTU.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quinta - A despesa com a execução deste contrato, correrá a conta do elemento das dotações orçamentárias nº:
10.09.20.606.1113.2.540-3.3.90.36 Ficha 98 Manutenção da Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Indústria e Comércio;

DO AMPARO LEGAL
Cláusula Sexta - Este Termo Aditivo está amparado pelo art. 57 incisos II, da lei federal n° 8.666/93, onde se admite à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses. O Aditivo se justifica em razão da necessidade de permanência contratual, tratando-se, pois, de serviços continuo, além do que, não haverá alteração dos valores mensais, o que se traduz em economia para administração pública

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 2021.

NAÇOITAN ARAUJO LEITE
Prefeito de Iporá
CNPJ 01.157.536/0001-88
Locatário

MANOEL FERREIRA BERNARDES
CPF nº 058.792.481-00
RG nº 293609 PC/GO
Locador

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:2DA1D529

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 087/2021. DISPENSA DE LICITACÃO Nº 09/2021

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 087/2021, firmado em 04 de janeiro de 2021, pelo **Município de iporá**, pessoa jurídica de direito público interno, portador do CNPJ/MF nº 01.157.536/0001-88, representado constitucionalmente pelo seu Prefeito Municipal, Sr.

NAÇOITAN ARAUJO LEITE, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Iporá, portador do CPF nº 894.695.691-72 e RG nº 4289211 SSP-GO, neste ato doravante denominado apenas de LOCATÁRIO, e do outro lado, o Sr. **NERCI BERNARDO DA COSTA,** brasileiro, divorciado, fazendeiro, portador do RG nº 414.321 SSP/GO e CPF nº 158.800.601-87, residente e domiciliado em Iporá-Go, doravante denominada simplesmente **LOCADORO**.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 087/2021, de 04 de janeiro de 2021, as Partes têm justo e acertado o presente termo aditivo do contrato, que tem por finalidade prorrogar o prazo de duração do Contrato Original, tudo de acordo com a Lei n. º 8.666/93 de 21/06/1993 e especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – Pelo presente Termo Aditivo, as partes supram identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o valor mencionado na Clausula Terceiro e prorrogar o prazo da Clausula Segundo do Contrato de Prestação de Serviços nº 087/2021, que tem como o objeto o seguinte:
Contratação de locação de imóvel destinado ao funcionamento da SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO CIENTÍFICA 9º NRPTC – IPORÁ, situado na Avenida Goiás, quadra 75, lote 774, nº 811, Centro, Iporá-Go, registrado no cartório de registro de imóveis de Iporá, Goiás, matrícula nº R.3.M-5.535.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:
Cláusula Terceira - Fica acrescentada a Cláusula Segunda - do prazo de vigência do Contrato Original, o acréscimo de 12 (doze) meses, terminando a vigência do contrato em 31 de dezembro de 2022.

DO VALOR
Cláusula Quarta – O valor total do aditamento será de **R$ 35.124,00 (trinta e cinco mil, cento e vinte e quatro reais)**, que serão pagos a contratada em doze (12) parcelas mensais no valor de **R$ 2.927,00 (dois mil, novecentos e vinte e sete reais)** mensais, no dia 05 de cada mês subsequente, ficando a cargo do proprietário o pagamento tempestivo do IPTU.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quinta - A despesa com a execução deste contrato, correrá a conta do elemento das dotações orçamentárias nº:
10.03.06.181.1104.2.635 – 3.3.90.36. Ficha 035 – Manutenção da Segurança Pública.

DO AMPARO LEGAL
Cláusula Sexta - Este Termo Aditivo está amparado pelo art. 57 incisos II, da lei federal n° 8.666/93, onde se admite à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses. O Aditivo se justifica em razão da necessidade de permanência contratual, tratando-se, pois, de serviços continuo, além do que, não haverá alteração dos valores mensais, o que se traduz em economia para administração pública

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 2021.

NAÇOITAN ARAUJO LEITE
Prefeito de Iporá
Locatário

NERCI BERNADO DA COSTA
CPF nº 158.800.601-87
Locador

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:B38F1F3C

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 088/2021. DISPENSA DE LICITACÃO Nº 10/2021

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 088/2021, firmado em 04 de janeiro de 2021, pelo **MUNICÍPIO DE IPORÁ**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua São José, n. 11, inscrita no CNPJ N. 01.157.536/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **NAÇOITAN ARAUJO LEITE**, brasileiro, casado, portador da RG nº1030623 DGPC-GO e CPF nº 282.447.611-72, neste ato doravante denominado apenas de LOCATÁRIO, e do outro lado, o Sr. **JOÃO VANDERLEI MORAES DE CARVALHO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 3002707 2ª VIA DGPC/GO e CPF nº 547.359.041-15, residente e Avenida Rio Claro, n 220, lote 587A, Centro, Iporá-Go, doravante denominada simplesmente **LOCADOR**.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 088/2021, de 04 de janeiro de 2021, as Partes têm justo e acertado o presente termo aditivo do contrato, que tem por finalidade prorrogar o prazo de duração do Contrato Original, tudo de acordo com a Lei n. º 8.666/93 de 21/06/1993 e especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – Pelo presente Termo Aditivo, as partes supram identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o valor mencionado na Clausula Terceiro e prorrogar o prazo da Clausula Segundo do Contrato de nº 088/2021, que tem como o objeto o seguinte:
- O imóvel objeto deste contrato, destina-se ao funcionamento do (SEBRAE – SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS), situado na Rua Esmerindo Pereira, nº 325 C, quadra 56, Setor Central Iporá-Go, registrado no cartório de registro de imóveis de Iporá, Goiás, matrícula nº R.4.M-11.994, e na qualidade de senhor e possuidor deste imóvel, loca-o o LOCATÁRIO.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:
Cláusula Terceira - Fica acrescentada a Cláusula Segunda - do prazo de vigência do Contrato Original, o acréscimo de 12 (doze) meses, terminando a vigência do contrato em 31 de dezembro de 2022.

DO VALOR
Cláusula Quarta – O valor total do aditamento será de **R$ 37.320,00 (trinta e sete mil, trezentos e vinte reais),** que serão pagos a contratada em doze (12) parcelas mensais no valor de **R$ 3.110,00 (três mil cento e dez reais)** mensais, no dia 05 de cada mês subsequente, ficando a cargo do proprietário o pagamento tempestivo do IPTU.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quinta - A despesa com a execução deste contrato, correrá a conta do elemento das dotações orçamentárias nº:
10.03.04.122.1104.2.509 – 3.3.90.36 fichas 24 – Manutenção da secretaria de administração e planejamento;

DO AMPARO LEGAL
Cláusula Sexta - Este Termo Aditivo está amparado pelo art. 57 incisos II, da lei federal n° 8.666/93, onde se admite à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses. O Aditivo se justifica em razão da

necessidade de permanência contratual, tratando-se, pois, de serviços continuo, além do que, não haverá alteração dos valores mensais, o que se traduz em economia para administração pública

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 2021.

NAÇOITAN ARAUJO LEITE
Prefeito de Iporá
CNPJ 01.157.536/0001-88
Locatário

JOÃO VANDERLEI MORAES DE CARVALHO
CPF 547.359.041-15
Locador

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:6F0C4875

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 089/2021. DISPENSA DE LICITACÃO Nº 11/2021

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 089/2021, firmado em 01 de julho de 2021, pelo **MUNICÍPIO DE IPORÁ**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua São José, n. 11, inscrita no CNPJ N. 01.157.536/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **NAÇOITAN ARAUJO LEITE**, brasileiro, casado, portador da RG nº1030623 DGPC-GO e CPF nº 282.447.611-72, neste ato doravante denominado apenas de LOCATÁRIO, e do outro lado, os proprietários: O Sr. **JOSÉ LUIZ QUIRINO PEREIRA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1311679SSP/GO e CPF nº 252.419.401-97, e a Sra. **CARMENILZIA AUGUSTA CARTO QUIRINO** brasileira, casada, portador do RG nº 1681266 SSP/GO e CPF nº 389.337.561-91, ambos residente e Avenida Lambari, nº 982, Setor Central Norte, Iporá-Go, doravante denominada simplesmente **LOCADOR**.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 089/2021, de 01 de julho de 2021, as Partes têm justo e acertado o presente termo aditivo do contrato, que tem por finalidade prorrogar o prazo de duração do Contrato Original, tudo de acordo com a Lei n. º 8.666/93 de 21/06/1993 e especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – Pelo presente Termo Aditivo, as partes supram identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o valor mencionado na Clausula Terceiro e prorrogar o prazo da Clausula Segundo do Contrato de nº 089/2021, que tem como o objeto o seguinte:
O imóvel objeto deste contrato, destina-se ao funcionamento do VAPT VUPT (SERVIÇO INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO), situado na Avenida Pará Esquina com a Rua Joaquim Lucas, nº 372, quadra 419, lote 97, Setor Central Iporá-Go, Iporá-Go, registrado no cartório de registro de imóveis de Iporá, Goiás, matrícula nº R.10.M-1.644, e na qualidade de senhor e possuidor deste imóvel, loca-o o LOCATÁRIO

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:
Cláusula Terceira - Fica acrescentada a Cláusula Segunda - do prazo de vigência do Contrato Original, o acréscimo de 12 (doze) meses, terminando a vigência do contrato em 31 de dezembro de 2022.

DO VALOR
Cláusula Quarta – O valor total do aditamento será de **R$ 68.126,40 (sessenta e oito mil, cento e vinte e seis reais e quarenta centavos),** que serão pagos a contratada em doze (12) parcelas mensais no valor de **R$ 5.677,20 (cinco mil, seiscentos e setenta e sete reais e vinte centavos)** mensais, no dia 05 de cada mês subsequente, ficando a cargo do proprietário o pagamento tempestivo do IPTU.
Parágrafo único – Os pagamentos serão realizados por meio de depósitos nas seguintes contas com seus respectivos valores: Na conta da locadora José Luiz Quirino Pereira, Conta corrente 106550-4, agência 1338, do Caixa Econômica Federal, o valor de **R$ 2.838,60 (dois mil, oitocentos e trinta e oito reais e sessenta centavos);** na conta da locatária Carmenilzia Augusta Carto Quirino, conta corrente 107493-7, agência 1338 da Caixa Econômica Federal, o valor de **R$ 2.838,60 (dois mil, oitocentos e trinta e oito reais e sessenta centavos),** acrescido do reajuste do IGP-M, o valor pago no dia 10 de cada mês subsequente, ficando a cargo do proprietário o pagamento tempestivo do IPTU.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quinta - A despesa com a execução deste contrato, correrá a conta do elemento das dotações orçamentárias nº:
10.03.04.122.1104.2.668 – 3.3.90.36 fichas 029 – Manutenção das atividades do VAPT e VUPT.;

DO AMPARO LEGAL
Cláusula Sexta - Este Termo Aditivo está amparado pelo art. 57 incisos II, da lei federal n° 8.666/93, onde se admite à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses. O Aditivo se justifica em razão da necessidade de permanência contratual, tratando-se, pois, de serviços continuo, além do que, não haverá alteração dos valores mensais, o que se traduz em economia para administração pública

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 2021.

NAÇOITAN ARAUJO LEITE
Prefeito de Iporá
CNPJ 01.157.536/0001-88
Locatário

JOSE LUIZ QUIRINO PEREIRA
CPF 252.419.401-97
Locador

CARMENILZIA AUGUSTA CARTO QUIRINO
CPF nº 389.337.561-91
Locadora -15
Locadora

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:B9037A2D

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 063/2021.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 063/2021, FIRMADO PELAS PARTES EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

As Partes abaixo identificadas:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IPORÁ**, Órgão Público do Poder Executivo Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.157.536/0001-88, com sede à Av. São José, nº 11, Vila Umuarama, IPORÁ - GO, CEP: 76.200-000; neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. NAÇOITAN ARAÚJO LEITE, brasileiro, casado, portador da RG nº 1030623 2ª VIA DGPC-GO e CPF nº 282.447.611-72.

CONTRATADA: **AVISO URGENTE – CLIPPING E SOFTWARES LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.190.951/0001-70, com sede à Rua Dr. Olinto Manso Pereira, nº 1.165, Setor Sul, GOIÂNIA – GO, CEP: 74.083-060, neste ato representada por seu Diretor Jurídico e sócio proprietário, Senhor **GENERINO TAVARES DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, advogado, portador da Carteira de Identidade de nº 7.703 expedida pela OAB/GO e do CPF/MF nº 101.051.821-68;

As partes acima identificadas têm entre si justo e combinado o presente Termo Aditivo ao Contrato originário datado de 04 de janeiro de 2021, conforme cláusulas e condições seguintes:

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 063/2021, de 04 de janeiro de 2021, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 063/2021 fica prorrogado em 12 (doze) meses, com o **término em 31 de dezembro de 2022**.

Cláusula Terceira – O valor total anual do aditamento será de **R$ 4.556,16 (quatro mil quinhentos e cinquenta e seis reais e dezesseis centavos),** objetivando a prestação de serviços de informações jurídicas ou administrativas.
1.1 MÓDULO DE **PUBLICAÇÕES** (RELATIVO A SERVIÇOS DE CLIPPING) – A CONTRATADA disponibilizará no módulo de publicações do Portal Aviso Urgente, em dias úteis de segunda à sexta-feira, as publicações oriundas dos seguintes serviços:

a) SEREVIÇO DE CLIPPING DE DIÁRIOS DE JUSTIÇA - consistente no fornecimento de de publicações judiciais relativas a processos originários das Justiças Estadual, Federal, Eleitoral, Militar e Trabalhista do Estado de **GOIÁS,** em tramitação nas diversas instâncias, inclusive nos Tribunais Superiores, extraídas dos respectivos Diários da Justiça, desde que nas referidas publicações conste qualquer um dos seguintes nomes: MUNICÍPIO DE IPORÁ, PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ, VALDIENE NAZARET DA CUNHA (OAB/GO Nº 46.328) ou VANESSA CÂNDIDO DA COSTA (OAB/GO 19.445).
b) SERVIÇO DE CLIPPING DO DIÁRIO DE CONTAS DO TCM/GO - consistente no fornecimento de publicações extraídas mediante leitura do **DIÁRIO OFICIAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS**, desde que nas referidas publicações conste qualquer um dos seguintes nomes: MUNICÍPIO DE IPORÁ, PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ, VALDIENE NAZARET DA CUNHA (OAB/GO Nº 46.328) ou VANESSA CÂNDIDO DA COSTA (OAB/GO 19.445).

1.2 Módulo de **JURISPRUDÊNCIA** – Este módulo fica disponibilizado ao CONTRATANTE para utilização gratuita de todo o acervo de jurisprudência atualizado diariamente, com mais de 21 (vinte e um) milhões de julgados de todos os tribunais do Brasil, dotado de ferramenta de buscas rápidas por palavras-chave, área, tribunal e período.
1.3 Módulo de **AGENDA** – Fica este módulo disponibilizado gratuitamente para que o CONTRATANTE possa utilizar a agenda inteligente, desenvolvida para facilitar a organização e integração entre as atividades do escritório/empresa e os prazos e compromissos a serem cumpridos.
1.4 Módulo de **MOVIMENTAÇÕES** – Fica este módulo liberado para que o CONTRATANTE possa fazer gratuitamente o cadastro de até 10 (dez) processos para acompanhamento das respectivas movimentações processuais extraídas automaticamente da "Consulta Pública" dos sites dos tribunais correspondentes às Justiças Estadual, Federal, Eleitoral e Trabalhista em âmbito nacional.
1.4.1 A conexão entre o sistema de leitura eletrônica da CONTRATADA, que identifica e captura as movimentações processuais do sistema de "Consulta Pública" dos respectivos tribunais, poderá ser interrompida temporariamente ou definitivamente a qualquer momento por ato unilateral de qualquer um dos referidos tribunais, ou simplesmente por modificações no referido sistema de "Consulta Pública" de qualquer um deles. Na ocorrência dessa hipótese, fica a CONTRATADA isenta de quaisquer responsabilidades pelas movimentações processuais não capturadas durante o período da interrupção, devendo o CONTRATANTE adotar imediatamente a consulta diretamente no site do respectivo tribunal.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - As despesas decorrentes do presente contrato serão empenhadas a cargo da seguinte Dotação Orçamentária: **10.03.04.122.1104.2.509-3.3.90.39. Ficha 025 - Manutenção Secretaria Administração e Planejamento.**

Cláusula Quinta - (DA RATIFICAÇÃO) – Permanecem inalteradas e em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato originário que ora se adita, não modificadas pelo presente Instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente Instrumento, que depois de lido e achado conforme vai devidamente assinado por seus procuradores/ representantes legalmente constituídos e por duas testemunhas, em duas (2) vias de igual teor e forma.

Iporá (GO), 30 de dezembro de 2021.

NAÇOITAN ARAÚJO LEITE
Município de Iporá
Contratante

AVISO URGENTE – CLIPPING E SOFTWARES LTDA. – EPP
Contratada

Testemunhas:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:065DF63A

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 149/2022 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: MUNICÍPIO DE IPORÁ, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa, à Rua São José n° 11, Centro, inscrita no CNPJ (MF) n° 01.157.536/0001-88, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. NACOITAN ARAÚJO LEITE, brasileiro, casado, portador da RG nº 1030623 2ª VIA DGPC-GO e CPF nº 282.447.611-72.

Contratado: TGM ASSESSORIA, CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº

42.269.614/0001-13, estabelecida na Avenida Adonias Dias dos Santos, SN, quadra 02, lote 24, Desmembramento Adonai, Iporá-Go, neste ato representado pelo Sr. THIAGO GUIMARÃES MORAIS, inscrito no CPF sob o nº 043.563.261-21.

Objeto: contratação de prestação de serviço técnico de lançamento de compras e viagens no Módulo Frotas no sistema Megasoft para atender a necessidade da Secretaria de Controle Interno do Município de Iporá.

Fundamento legal: Termos do inciso II do artigo 24 da lei 8.666/93.

Valor: pelos serviços contratados na Cláusula Primeiro o presente termo terá o valor Global de R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), que serão pagos no valor mensais de R$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais). O pagamento deverá ser feito mediante apresentação de Nota Fiscal ou fatura pela CONTRATADA.

Dotação: 10.02.04.122.1103.2.508-3.3.90.39 – Ficha 17 – Manutenção do Controle Interno.

Prazo de vigência: 04/02/2022 até 30/04/2022

Data da assinatura: 04/02/2022

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 04 de fevereiro de 2022.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:A5A90E5A

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 144/2022 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede, à Rua São José, nº 11, Centro, Iporá-Go, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 01.157.536/0001-88, representado pelo Prefeito NAÇOITAN ARAÚJO LEITE.

Contratado: LUCAS ALVES MACHADO 06157692170, CNPJ Nº 39.977.687/0001-55, estabelecida na Rua Aquário, nº 873, quadra 20, lote 379, sala 01, Parque das Estrelas, Iporá-Go, neste ato representado pelo Sr. LUCAS ALVES MACHADO, portador da Cédula de Identidade nº. 6278857 SSP/GO e CPF (MF) nº. 061.576.921-70

Objeto: Contratação de prestação de Serviços de Sonorização em Propaganda Volante veiculada em carro para atender a necessidade do município de Iporá-Go.

Fundamento legal: Termos do Inciso I do artigo 24 da Lei 8.666/93.

Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 8.470,00 (oito mil, quatrocentos e setenta reais), que serão pagas até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao vencido.

Dotação: 10.03.04.122.1104.2.509-3.3.90.39. Ficha 025 – Manutenção da Secretaria de Administração.

Prazo de vigência: 04/02/2022 até 31/12/2022

Data da assinatura: 04/02/2022

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 04 de fevereiro de 2022.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:342BDBAC

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 146/2022 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: O MUNICÍPIO DE IPORÁ, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.157.536/0001-88, com sede na Rua São José, nº 11, Centro, Iporá-Go, representado pelo Prefeito Sr. NACOITAN ARAÚJO LEITE, brasileiro, casado, portador da RG nº 1030623 2ª VIA DGPC-GO e CPF nº 282.447.611-72.

Contratado: TULIO BUENO ARAUJO 04796428186, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.988.580/0001-06, com sede à Rua Clemente Lemes, nº 334, quadra 01, lote 15, Santo Antônio, Iporá-Go, neste ato representado pelo seu sócio proprietário Sr. TULIO BUENO ARAÚJO, portador do RG n° 5912005 SSP/GO e inscrito no CPF sob o nº 047.964.281-86.

Objeto: Contratação de prestação de serviços de capina, roçada, transporte de entulhos e limpeza de ruas e avenidas para atender a necessidade do Município de Iporá.

Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Valor: O valor total deste Contrato é de R$ 66.486,94 (sessenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e noventa e quatro centavos).

Prazo de vigência: 04/02/2022 até 31/08/2022

Dotações: **1**0.10.15.452.1.124.2.566-3.3.90.39 Ficha 118 Manutenção Praças, Parques e Jardins.

Data da assinatura: 04/02/2022

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 04 de fevereiro de 2022.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:D218E9FF

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2022 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: MUNICÍPIO DE IPORÁ, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa, à Rua São José n° 11, Centro, inscrita no CNPJ (MF) n° 01.157.536/0001-88, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. NACOITAN ARAÚJO LEITE, brasileiro, casado, portador da RG nº 1030623 2ª VIA DGPC-GO e CPF nº 282.447.611-72.

Contratado: MARCIA ENEIDA NEPOMUCENO 00143605607, situada na Rua dos Currais, nº 40, quadra A, lote 05, Bairro Mato Grosso, Iporá/Go, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 23.195.871/0001-03 daqui por diante denominada CONTRATADA,

neste ato representado por MARCIA ENEIDA NEPOMUCENO, brasileira, empresária, inscrita no CPF nº 001.436.056-07, RG de nº 7131595 PC/GO

Objeto: Contratação de prestação de serviços especializados de Assessoria de transparência no site institucional da Prefeitura Municipal de Iporá para adequação aos requisitos do TCM (tribunal de Contas do Municípios) e publicação de documento no portal da transparência .

Fundamento legal: Termos do Inciso I do artigo 24 da Lei 8.666/93.

Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), que será pago em 04 (quatro) parcelas mensais no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Dotação: 10.03.04.122.1104.2.509-3.3.90.39. Ficha 025 – Manutenção da Secretaria de Administração.

Prazo de vigência: 03 de janeiro de 2022 e término em 30 de abril de 2022

Data da assinatura: 03/01/2022

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 03 de janeiro de 2022.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:54633D35

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2022 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: MUNICÍPIO DE IPORÁ, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa, à Rua São José n° 11, Centro, inscrita no CNPJ (MF) n° 01.157.536/0001-88, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. NACOITAN ARAÚJO LEITE.

Contratado: SEBASTIÃO MARTINS DE OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade nº. 571192 SSP/GO e CPF (MF) nº 210.882.091-49, residente e domiciliado na Rua Bartolomeu Bueno, nº 761, Centro, Iporá-Go.

Objeto: contratação para locação de veículos sem motorista Tipo Passeio para revisão de IPTU e medições de imóveis no Município de Iporá-Go.

Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais), que será pago no valor de valor mensal de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) que serão pagas até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao vencido.

Prazo de vigência: 03 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022

Dotações: 10.04.04.123.1106.2.521-3.3.90.36. Ficha 52 – Manutenção da Secretaria de Finanças.

Data da assinatura: 03/01/2022

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 03 de janeiro de 2022.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:AEF09B13

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2022 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: MUNICÍPIO DE IPORÁ, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa, à Rua São José n° 11, Centro, inscrita no CNPJ (MF) n° 01.157.536/0001-88, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. NACOITAN ARAÚJO LEITE.

Contratado: SEBASTIÃO MARTINS DE OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade nº. 571192 SSP/GO e CPF (MF) nº 210.882.091-49, residente e domiciliado na Rua Bartolomeu Bueno, nº 761, Centro, Iporá-Go.

Objeto: contratação para locação de veículos sem motorista Tipo Passeio para revisão de IPTU e medições de imóveis no Município de Iporá-Go.

Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais), que será pago no valor de valor mensal de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) que serão pagas até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao vencido.

Prazo de vigência: 03 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022

Dotações: 10.04.04.123.1106.2.521-3.3.90.36. Ficha 52 – Manutenção da Secretaria de Finanças.

Data da assinatura: 03/01/2022

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 03 de janeiro de 2022.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:333FE387

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 443/2021. DISPENSA DE LICITAÇÃO: 29/2021

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A MUNICÍPIO DE IPORÁ e a empresa TOLEDO TECNOLOGIA DIGITAL EIRELI.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 443/2021, firmado **em 21 de setembro de 2021**, pelo **MUNICÍPIO DE IPORÁ,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.157.536/0001-88, com sede à Av. São José, nº 11, Vila Umuarama,

IPORÁ - GO, CEP: 76.200-000; neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **NACOITAN ARAÚJO LEITE,** brasileiro, casado, portador da RG nº 1030623 2ª VIA DGPC-GO e CPF nº 282.447.611-72, domiciliado endereço supra mencionado, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **TOLEDO TECNOLOGIA DIGITAL,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 10.759.642/0001-22, com sede administrativa na Rua 229A, n° 91, Qd. 37B, Lt. 9/22, Setor Coimbra, município de Goiânia/GO, CEP: 74.535-240, neste ato legalmente representada por seu Sócio/Proprietário, o Sr. **VINICIUS RODRIGUES DIAS,** brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 5162428 SSP/GO e CPF nº 027.648.421-55, residente e domiciliado na Av. Milão, Qd. 08, Torre 01, Apto. 1202, Residencial Eldorado, município de Goiânia/GO, CEP: 74.367-635, doravante denominada **CONTRATADA**.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 443/2021, de 21 de setembro de 2021, as Partes têm justo e acertado o presente termo aditivo do contrato, que tem por finalidade prorrogar o prazo de duração do Contrato Original, tudo de acordo com a Lei n. º 8.666/93 de 21/06/1993 e especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – Pelo presente Termo Aditivo, as partes supram identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o valor mencionado na Clausula Segundo e prorrogar o prazo da Clausula Terceiro do Contrato de Prestação de Serviços nº 443/2021, que tem como o objeto o seguinte:
Contratação de prestação de serviços de Assessoria junto ao Setor de Patrimônio, em todos os trabalhos pertinentes ao levantamento patrimonial de bens moveis pertencentes ao município, afim de que os mesmos sejam catalogados, conciliados, reconciliados, depreciados e possam estar completamente a disposição para serem utilizados pela Gestão Municipal. Fazem parte do processo os seguintes serviços:
- Implantação de metodologias a serem seguidas pelo Município para, Aquisição de Bens Patrimoniais, Recebimento, Etiquetagem, Fornecimento de Bem Permanente, transferência, Movimentação entre setores, Depreciação, reavaliação, e demais ações que permeiam o Ativo Imobilizado do Município, afim de que se possa garantir o uso correto do Bem Público.
- Acompanhamento de todas as etapas, juntamente com os servidores afim de garantir o fluxo do processo administrativo.
- Emissão de Relatórios que permitam o Gestor a acompanhar o andamento dos trabalhos e mensurar a regularidade dos bens Patrimoniais.;

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:
Cláusula Terceira - Fica acrescentada a Cláusula Terceiro - do prazo de vigência do Contrato Original, o acréscimo de 04 (quatro) meses, terminando a vigência do contrato em **30 de abril de 2022.**

DO VALOR
Cláusula Quarta – O valor total do aditamento será de **R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais),** que serão pagos a contratada em quatro (04) parcelas mensais no valor de **R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)** cada, a ser efetuado conforme apresentação da fatura.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quinta - A despesa com a execução deste contrato, correrá a conta do elemento das dotações orçamentárias nº:
10.02.04.122.1103.2.508-3.3.90.39 – Ficha 17 – Manutenção do Controle Interno;

DO AMPARO LEGAL
Cláusula Sexta - Este Termo Aditivo está amparado pelo art. 57 incisos II, da lei federal n° 8.666/93, onde se admite à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses. O Aditivo se justifica em razão da necessidade de permanência contratual, tratando-se, pois, de serviços continuo, além do que, não haverá alteração dos valores mensais, o que se traduz em economia para administração pública

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 2021.

NACOITAN ARAÚJO LEITE
Prefeito Municipal de Iporá
Contratante

Toledo Tecnologia Digital
CNPJ N° 10.759.642/0001-22
VINICIUS RODRIGUES DIAS
Sócio/Proprietário
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:5EC129A0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAUÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇAO - ATA REGISTRO DE PREÇOS
PP 001-2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2022
PROCESSO: 6028/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAUÇU, Estado de Goiás, através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – **FUNDEB** - pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n° 31.631.362/0001-04
CONTRATADAS: HIGOR HENRIQUE DIAS, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 29.321.251/0001-50, estabelecida em Av. Belo Horizonte, n.º 681 QD 08 LT 01, Centro, ITAUÇU - GO, **no valor de R$ 77.310,00 (Setenta e Sete Mil, Trezentos e Dez Reais), STAR GOLD CONFECÇÕES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 32.580.116/0001-33, estabelecida em Av. João Mariano Costa, S/N, QD 46 LT 12, São Domingos, ITAPIRAPUÃ - GO, **no valor de R$ 33.580,00 (Trinta e Três Mil, Quinhentos e Oitenta Reais);**

TOTAL DO CERTAME: **R$ 110.890,00 (cento e dez mil e oitocentos e noventa reais).**

OBJETO CONTRATUAL: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL
AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

VIGÊNCIA: 12(doze) meses.

Itauçu – Go, aos 18 dias de Janeiro de 2022.

TEREZINHA ADARSE DE SÁ FAGUNDES
Secretária Municipal de Assistência Social/ Gestora do FUNDEB

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:FB3676B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇAO - ATA REGISTRO DE PREÇOS
PP 002-2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2022
PROCESSO 7179/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAUÇU, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n° 00.167.437/0001-14.
CONTRATADAS: VANDERLUCIO DIAS 84376627100, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº40.949.971/0001-0, estabelecida em Rua 04 Sobrado S/N Qd 10 Lt 01, - Setor Ary Demosthenes Almeida, Itauçu - GO, no valor de **R$ 104.040,0000 (Cento e Quatro Mil e Quarenta Reais);**
GEISISLENE AMARAL DA CUNHA NUNES 02743145170, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 42.855.232/0001-71, estabelecida em Rua 05 S/N, QD 04 LT 02, Centro, Itauçu – GO, no valor de **R$ 76.874,00 (Setenta e Seis Mil, Oitocentos e Setenta e Quatro Reais).**
MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA 29207347172, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ, sob o n.º 40.569.115/0001-16, estabelecida em Rua Itaberaí, QD 06, LT 33, Distrito de Ordália, Itauçu – GO, no valor de **R$ 87.278,0000 (Oitenta e Sete Mil, Duzentos e Setenta e Oito Reais).**
LIQUICIONE PEREIRA VALADAO 80486371115, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ, sob o n.º 43.583.344/0001-83, estabelecida na Av. Brasília n.º 30, QD 55 – A LT 0, ST. Cruzeiro do Sul, Itauçu -GO, no valor **de R$ 84.966,00 (Oitenta e Quatro Mil, Novecentos e Sessenta e Seis Reais).**
JEFFERSON LUIZ DE AS 95064770197, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ, sob o n.º 40.271.436/0001-30, estabelecida a Rua A, S/N, Qd 01 Lt 09, Residencial Nova Taquaral, Taquaral – GO, no valor de **R$ 63.580,00 (Sessenta e Três Mil, Quinhentos e Oitenta Reais).**
JOAO MENDANHA SOBRINHO 26290286153, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ, sob o n.º 43.435.564/0001-60, estabelecida na Rua 7 de Setembro n.º 3, Centro, Itauçu – Go, no valor de **R$ 86.122,00 (Oitenta e Seis Mil, Cento e Vinte e Dois Reais).**
ANDRE LUIZ CHAVES SILVA 03020243106, pessoa jurídica, devidamente o CNPJ, sob o n.º 30.434.493/0001-39, estabelecida na Av. Belo Horizonte, n.º 251, QD 27 LT 01, Centro, Itauçu – Go, no valor de **R$ 152.592,00 (Cento e Cinquenta e Dois Mil, Quinhentos e Noventa e Dois Reais).**

TOTAL DO CERTAME: R$ 655.452,00 (Seiscentos e Cinquenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Dois Reais)

OBJETO CONTRATUAL: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, SENDO OS SERVIÇOS COM TODAS AS DESPESAS INCLUSAS DE MANUTENÇÃO, MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS, SEGUROS E ETC., COM VEÍCULOS DO TIPO (KOMBI E/OU VAN E ÔNIBUS), DESTINADOS ÀS ROTAS, COM PAGAMENTO POR QUILÔMETRO RODADO, ATRAVÉS DE MEDIÇÃO MENSAL, DESTINADOS AO TRANSPORTE DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DURANTE O PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022, EM TRECHOS DAS DIVERSAS REGIÕES DO MUNICÍPIO DE ITAUÇU- GO

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Itauçu, aos 20 dias de Janeiro de 2022.

CLAYTON PEREIRA DE MELO
Prefeito Municipal de Itauçu – GO

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:9AF05B2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇAO - ATA REGISTRO DE PREÇOS
PP 003-2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2022
PROCESSO 7170/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAUÇU, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n° 00.167.437/0001-14.
CONTRATADAS: HIGOR HENRIQUE DIAS, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 29.321.251/0001-50, estabelecida em Av. Belo Horizonte, n.º 681 QD 08 LT 01, Centro, ITAUÇU - GO, **no valor de R$ 13.715,00 (Treze Mil Setecentos e Quinze Reais),**
ALFA PAPELARIA EIRELI pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 37.878.675/0001-48, estabelecida em Av. C - 104, n.º 541, Jardim América, Goiânia - Go, **no valor de R$ 17.418,80 (Dezessete Mil, Quatrocentos e Dezoito Reais e Oitenta Centavos).**
SEMATMIX COMERCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita, no CNPJ: 19.508.565/0001-02, estabelecida em Alameda Dom Abel Ribeiro Camelo, S/N,QD 13 Lt 18 Parque Trindade I, Aparecida de Goiânia – GO, **no valor de R$ 9.857,00 (Nove Mil, Oitocentos e Cinquenta e Sete Reais).**
SUPERMERCADO LIME LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 22.043.346/0001-00, estabelecida em RUA 04, 210, - SETOR ARY DEMOSTHENES 2º ETAPA, ITAUÇU - GO, **no valor de R$ 7.950,00 (Sete Mil, Novecentos e Cinquenta Reais);**
PRIMAVERA UTILIDADES E PRESENTES LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita, no CNPJ: 74.137.993/0001-84, estabelecida em Rua 61, n.º 42, QD 126 Lt 29, Setor Central, Goiânia – GO, no valor de **R$ 4.144,00 (Quatro Mil, Cento e Quarenta e Quatro Reais).**

TOTAL DO CERTAME: **R$ 53.084,80 (Cinquenta e três Mil, Oitenta e Quatro Reais e Oitenta Centavos)**

OBJETO CONTRATUAL: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÀO DE MATERIAIS ESCOLARES QUE SERÃO UTILIZADOS PARA MONTAGEM DE KITS A SEREM ENTREGUES AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ITAUÇU, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Itauçu, aos 15 dias de Fevereiro de 2022.

TERESINHA ADARSE DE SÁ FAGUNDES
Secretária Municipal de Educaçao/ Gestora FUNDEB

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:55E31A73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇAO - ATA REGISTRO DE PREÇOS
PP 004-2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2022
PROCESSO 202/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAUÇU, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n° 00.167.437/0001-14.
CONTRATADAS: INGRID SILVA GARCEZ ALKIMIN 02628132117, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 19.543.029/0001-48, estabelecida em Av. Brasília esq. c/ Ezequiel Lino, n.º 220, Sala 02, Centro, ITAUÇU - GO, **no valor de R$ 29.248,20 (Vinte e Nove Mil, Duzentos e Quarenta e Oito Reais e Vinte Centavos);**
COLLORSEG SERVIÇOS – EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 31.166.252/0001-19, estabelecida na Rua 07 n.º 64, QD 08 LT A1, Setor Ary Demosthenes, Itauçu - Go, **no valor de R$ 361.698,50 (Trezentos e Sessenta e Um Mil, Seiscentos e Noventa e Oito Reais e Cinquenta Centavos).**
SOBRADO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita, no CNPJ: 03.385.575/0001-68 estabelecida na Av. Lago dos Patos, S/N, QD 29 LT 02, Jardim Tropical, Aparecida de Goiânia – GO, **no valor de R$ 933.336,08 (Novecentos e Trinta e Três Mil, Trezentos e Trinta e Seis Reais e Oito Centavos).**
NIVALDO ANTONIO MENDANHA 52721663100, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 19.556.569/0001-55, estabelecida na Rua 07 de Setembro, S/N, QD 02 LT 01 , Distrito de Ordália, Itauçu - GO, **no valor de R$ 298.602,90 (Duzentos e Noventa e Oito Mil, Seiscentos e Dois Reais e Noventa Centavos);**
COMERCIAL J. TEODORO LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita, no CNPJ: 03.018.800/0001-28, estabelecida na Av. Paraná, esq. c/ Rua Rio Verde, n.º 380, QD 105 LT 11, Setor Campinas, Goiânia – GO, no valor de **R$ 51.478,90 (Cinquenta e Um Mil, Quatrocentos e Setenta e Oito Reais e Noventa Centavos).**
FORT COMERCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita, no CNPJ: 28.741.330/0001-57, estabelecida na Av. 24 de Outubro, n.º 3034, QD 16 LT 04, Setor Aeroviário, Goiânia – GO, no valor de **R$ 52.359,50 (Cinquenta e Dois Mil, Trezentos e Cinquenta e Nove Reais e Cinquenta Centavos).**
ELETRICA CIDADE EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita, no CNPJ: 29.714.907/0001-02, estabelecida na Av. dos Pirineus, n.º 437, QD 29 LT 17 A, Bairro Rodoviário, Goiânia – GO, no valor de **R$ 49.051,90 (Quarenta e Nove Mil, Cinquenta e Um Reais e Noventa Centavos).**
GYN LED ILUMINAÇÃO, pessoa jurídica, devidamente inscrita, no CNPJ: 29.613.043/0001-24, estabelecida na Av. Independência n.º 5542, QD 70 A LT 7 A, Setor Aeroporto, Goiânia – GO, no valor de **R$ 224.505,00 (Duzentos e Vinte e Quatro Mil, Quinhentos e Cinco Reais).**

TOTAL DO CERTAME: **R$ 2.000.280,98 (Dois Milhões, Duzentos e Oitenta Reais e Noventa e Oito Centavos)**

OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO DE ITAUÇU - GO, COM ENTREGA DE FORMA PARCELADA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Itauçu, aos 04 dias de Fevereiro de 2022.

CLAYTON PEREIRA DE MELO
Prefeito Municipal de Itauçu - GO

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:30A18725

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
S A 164

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **S.A. CENTRO AUTOMOTIVO LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **15.480.535/0001-84**, estabelecida na **R 4 DE JULHO**, nº 1140, Bairro Centro, na cidade de PARANAIBA, Estado de mato Grosso do Sul, *possui qualificação técnica para fornecer as peças solicitadas;*
b) – A aquisição se faz necessária para manutenção da frota de veículos da secretaria de saúde
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de peças para manutenção da frota, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***02*** *dias do mês de* ***FEVEREIRO*** *do ano de* ***2022.***

LUCIANO DA SILVA BORGES
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:924A8151

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 231/2022

PORTARIA Nº 231/2022 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **MARCOS ANTÔNIO TEIXEIRA BABROSA**, inscrito com o **CPF Nº 978.053.431-87**, no valor **R$ 617,39 (seiscentos e dezessete reais e trinta e nove centavos)**, para empreender viagem a cidade de **GOIÂNIA-GO,** a fim de conduzir prefeita para resolver assuntos de interesse do município. **No período de 16 a 17 de fevereiro de 2022,** a serviço do **GABINETE DA PREFEITA,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021:**
1.2.1 – Refeição: 03 unidades (R$ 210,00);
1.2.2 – Hospedagem: 01 unidade (R$ 217,40);
1.2.3 – Combustível: 01 unidade (R$ 189,99).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (21) vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:B8C5718F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 232/2022

PORTARIA Nº 232/2022 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021.**

RESOLVE:

l- Conceder diárias ao servidor **MARCOS ANTÔNIO TEIXEIRA BABROSA**, inscrito com o **CPF Nº 978.053.431-87**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **PARANAÍBA-MS,** a fim de resolver assuntos de interesse do município. **No dia 18 de fevereiro de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Administração,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (21) vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:FDB68BF1

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 233/2022

PORTARIA Nº. 233/2022 LAGOA SANTA GO, 21 DE FEVEREIRO DE 2022

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE COMPLEMENTO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com **o Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de**2021.**

RESOLVE:
l– Conceder complemento de diárias ao servidor **MARCOS ANTÔNIO TEIXEIRA BARBOSA** inscrito com o **CPF Nº 978.053.431-87,** no valor **R$ 50,00 (cinqüenta reais)** referente à despesa com combustível na viagem a cidade de **PARANAÍBA-MS**, conforme Portaria de Viagem nº 232/2022, realizada no dia **18 de fevereiro de 2022**, a serviço do **Secretaria Municipal de Administração** conforme o **§ 4ºdo art. 3º do Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021.**
lI–Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (21) vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:AFF96D20

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 234/2022

PORTARIA Nº. 234/2022 LAGOA SANTA GO, 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com **o Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021.**

RESOLVE:

l – Conceder diárias ao servidor **IRLEY ALESSANDRO GARCIA BORGES**, inscrito com o **CPF Nº 012.038.131-12**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS**, com o objetivo de realizar compras de peças para manutenção do veículo PRH 9534, no dia **11 de fevereiro de 2022** a serviço da **Secretaria Municipal de Administração,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021:**
1.1.1 Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
lI – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (21) vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:3EEA8480

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 235/2022

PORTARIA Nº. 235/2022 LAGOA SANTA GO, 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com **o Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021.**

RESOLVE:

l – Conceder diárias ao servidor **IRLEY ALESSANDRO GARCIA BORGES**, inscrito com o **CPF Nº 012.038.131-12**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS**, com o objetivo de levar roçadeira motorizada para manutenção, no dia **16 de fevereiro de 2022** a serviço da **Secretaria Municipal de Administração,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021:**
1.1.1 Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).

lI – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (21) vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:4B44DD50

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 236/2022

PORTARIA Nº. 236/2022 LAGOA SANTA GO, 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com **o Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021.**

RESOLVE:

l – Conceder diárias ao servidor **IRLEY ALESSANDRO GARCIA BORGES**, inscrito com o **CPF Nº 012.038.131-12**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS**, com o objetivo de comprar peças para a manutenção da Pá Carregadeira XCMG, no dia **17 de fevereiro de 2022** a serviço da **Secretaria Municipal de Administração,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021:**
1.1.1 Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
lI – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (21) vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:6F0BB91F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 237/2022

PORTARIA Nº. 237/2022 LAGOA SANTA GO, 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com **o Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021.**

RESOLVE:

l – Conceder diárias a servidora **CÉLIA MARIA MORAES**, inscrita com o **CPF Nº 331.727.301-15**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS**, com o objetivo de resolver assuntos de interesse desta secretaria, no dia **14 de fevereiro de 2022** a serviço da **Secretaria Municipal de Assistência Social,** conforme o item do **art. 2º do Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021:**
1.1.1 Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
lI – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (21) vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:226B0FBB

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 238/2022

PORTARIA Nº 238/2022 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021.**

RESOLVE:

l- Conceder diárias a servidora **AMANDA PEREIRA SOUKEFF**, inscrita com o **CPF Nº 036.333.471-86**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS,** a fim resolver assuntos de interesse desta secretaria. **No dia 18 de fevereiro de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Assistência Social,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (21) vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:4FFA7319

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº. 031/2022

LEI COMPLEMENTAR Nº. 031/2022, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL DOS SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS E DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A ***CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,*** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e em consonância com a Lei Orgânica

do Município, APROVOU, e eu, **Prefeita Municipal**, **SANCIONO** a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. É concedida a revisão geral dos subsídios dos agentes políticos e da remuneração dos servidores públicos efetivos e comissionados, dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Lagoa Santa, Goiás, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar Municipal n.º 027, de 15 de outubro de 2021, pelo índice do IPCA do período compreendido entre 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, o qual é de *10,06% (dez vírgula zero seis por cento).*

Art. 2º. A revisão geral deferida pelo artigo anterior será aplicada aos subsídios e remuneração do mês de fevereiro corrente.

Art. 3º. O Executivo, mediante decreto, atualizará as tabelas de vencimentos dos servidores públicos municipais.

Parágrafo único. A atualização da tabela de vencimentos dos servidores do Legislativo ficará a cargo de seu Presidente, mediante decreto.

Art. 4º. A presente revisão não alcança as remunerações fixadas pela Lei Complementar Municipal nº 029/2021, de 17 de dezembro de 2021.

Art. 5º. Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizada a realizar abertura de crédito suplementar, mediante decreto, se necessário, nas dotações de pessoal e encargos previdenciários, para o atendimento da concessão do art. 1º.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir do dia 1º de fevereiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (21.02.2022).

NÚCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

DECLARAÇÃO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *NÚCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA***, no uso de suas atribuições legais, **DECLARA** para os fins definidos no artigo 16, inciso II da Lei Complementar n.º 101/2002, que o aumento da despesa com a revisão a revisão geral dos subsídios dos agentes políticos e da remuneração dos servidores públicos municipais ativos e dá outras providências, tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.
DECLARA ainda, que o aumento da despesa com pessoal não atinge os limites legais definidos pelo artigo 20, inciso III, da Lei Complementar n.º 101/2000.
E para constar, expediu-se a presente.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (21.02.2022).

NÚCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:DEEB7FDA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1222/2022

DECRETO N.º 1222/2022 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

"DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

a) – no dia 1º de março de 2021 será terça-feira de Carnaval – Ponto Facultativo;
b) – *muitos dos servidores municipais irão despender viagens para visitar familiares, ainda que não haja comemorações e festividades;*
c) - *a decretação de ponto facultativo trará substancial economia aos cofres públicos municipais, bem como maior segurança aos servidores no retorno das viagens; e,*
d) – *é caso de conveniência administrativa.*

DECRETA:

Art. 1º. *Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais nos* ***dias 28 de fevereiro, 1º e 2 de março de 2022*** *no âmbito dos órgãos públicos municipais,* ***exceto*** *a Secretaria de Transportes, Obras, Ação Urbana e Agricultura e Departamento de Limpeza.*

Parágrafo único. *Deverá permanecer com suas atividades normais, em regime de plantão, a Secretaria de Saúde, a Secretaria de Turismo, Indústria, Comércio, Desporto e Meio Ambiente.*

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (21.02.2022).

NÚCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:E5BA351C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PECCO 195

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***PECCO DROGARIA E PERFUMARIA LTDA****, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no* ***CNPJ: 08.940.186/0001-70****, com endereço na Rua Calipso Luiz de Moraes, s/n. Bairro Centro, na cidade de Lagoa Santa, possui qualificação técnica para fornecer produtos farmacêuticos;*
b) – A aquisição será destinada a doação para pessoas carentes cadastradas no CadÚnico;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de medicamentos destinados a doação, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***09*** *dias do mês de* ***FEVEREIRO*** *do ano de* ***2022.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:9BDB4C38

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PECCO 196

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***PECCO DROGARIA E PERFUMARIA LTDA****, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no* ***CNPJ: 08.940.186/0001-70****, com endereço na Rua Calipso Luiz de Moraes, s/n. Bairro Centro, na cidade de Lagoa Santa, possui qualificação técnica para fornecer produtos farmacêuticos;*
b) – A aquisição será destinada a doação para pessoas carentes cadastradas no CadÚnico;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de medicamentos destinados a doação, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***09*** *dias do mês de* ***FEVEREIRO*** *do ano de* ***2022.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:CDE6701F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PECCO 197

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***PECCO DROGARIA E PERFUMARIA LTDA****, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no* ***CNPJ: 08.940.186/0001-70****, com endereço na Rua Calipso Luiz de Moraes, s/n. Bairro Centro, na cidade de Lagoa Santa, possui qualificação técnica para fornecer produtos farmacêuticos;*
b) – A aquisição será destinada a doação para pessoas carentes;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de medicamentos destinados a doação, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***09*** *dias do mês de* ***FEVEREIRO*** *do ano de* ***2022.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:48DF6B81

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
THALITA 197

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***THALITA FERREIRA TARTARO EIRELI****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***38.382.104/0001-80****, estabelecida na* ***Rua Ana Candida da Silva****, nº s/n, Bairro Centro, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer produtos farmacêuticos;*
b) – A aquisição será destinada a doação para pessoas carentes;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de medicamentos destinados a doação, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***09*** *dias do mês de* ***FEVEREIRO*** *do ano de* ***2022.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:833CC5AC

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PECCO 198

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **PECCO DROGARIA E PERFUMARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ: 08.940.186/0001-70**, com endereço na Rua Calipso Luiz de Moraes, s/n. Bairro Centro, na cidade de Lagoa Santa, possui qualificação técnica para fornecer produtos farmacêuticos;*
b) – A aquisição será destinada a doação para pessoas carentes;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

***I -** Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de medicamentos destinados a doação, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **09** dias do mês de **FEVEREIRO** do ano de **2022.

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:E912C244

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
THALITA 198

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

***O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **THALITA FERREIRA TARTARO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **38.382.104/0001-80**, estabelecida na **Rua Ana Candida da Silva**, nº s/n, Bairro Centro, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer produtos farmacêuticos;*
b) – A aquisição será destinada a doação para pessoas carentes;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

***I -** Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de medicamentos destinados a doação, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **09** dias do mês de **FEVEREIRO** do ano de **2022.

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:B3B3044A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
WEVERTON 199

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

***O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **WEVERTON MENEZES DE OLIVEIRA E CIA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **09.188.196/0001-64**, estabelecida na **Rua Joaquim Leonel de Menezes**, s/n, Bairro Centro, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os materiais solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção da prefeitura municipal;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

***I -** Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de materiais de consumo, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **21** dias do mês de **fevereiro** do ano de **2022.

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:772F312A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADIVAIR 199

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

***O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **37.249.125/0001-60**, estabelecida na **AV Doralice Ferraz da Costa**, s/n, Setor Central, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os materiais solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção da prefeitura municipal;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

***I -** Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de materiais de consumo, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***21*** *dias do mês de* ***fevereiro*** *do ano de* ***2022.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:AEF2083D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADRIANO 200

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***ADRIANO AUGUSTO DA SILVA 06487021113****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***43.243.966/0001-62****, estabelecida na* ***Rua Maria Batista Nunes****, nº s/n, Pousada das Nascentes, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer serviços solicitados;*
b) – A contratação se faz necessária para manutenção da secretaria de saúde;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa prestadora de serviços de confeitaria, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***21*** *dias do mês de* ***fevereiro*** *do ano de* ***2022.***

LUCIANO DA SILVA BORGES
Gestor Fundo Munipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:EF4E6D4F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEBASTIAO 201

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **SEBASTIAO SILVAL FERNANDES 38588978172**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **43.104.911/0001-71**, estabelecida na **R ANA CANDIDA DA SILVA**, nº 188, Bairro CENTRO, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, *possui qualificação técnica para fornecer as serviços solicitados;*
b) – Em razão da necessidade de manutenção desta secretaria;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a prestação de serviços com diária de hotel, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***21*** *dias do mês de* ***fevereiro*** *do ano de* ***2022.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:D4DFEF3A

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ATO LUCIANA NUNES

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O ***GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,*** *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – A Sra. ***LUCIANA NUNES DE ANDRADE****, inscrita no RG nº 33.578.850-6 SSP/SP e CPF: 310.145.258-96, residente na Rua Dona Eva, Quadra 11, Lote 17, Pousada das Nascentes, Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação para prestar serviços de monitora;*
b) – Em razão do município não ter funcionários efetivos suficientes para a devida prestação dos serviços;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensada a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de prestador de serviços de monitoria na educação infantil, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***13*** *dias do mês de* ***janeiro*** *do ano de* ***2022.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:2B0DFEFA

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO LUCIANA NUNES

GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADM N° 026/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N° 048/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás - CNPJ N° 04.215.178/0001-00
OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL

CONTRATADO	N.º DO CONTRATO	OBJETO
LUCIANA NUNES DE ANDRADE CPF: 310.145.258-96	ADM n° 026/2022	R$ 6.835,00

Assinatura do Contrato: 24/01/2022
Vigência dos Contratos: 24/01/2022 À 30/06/2022
Assinaturas: Bruno Oliveira de Freitas – Gestor do Poder Executivo Municipal. Luciana Nunes de Andrade – pela Contratada.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:47D425BE

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ATO MARIA LUCIA

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

*O **GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – A Sra. **MARIA LUCIA PEDROZA**, inscrita no RG nº 2.415.427 SSP/GO e CPF: 947.442.891-34, residente na Rua Maria Batista Nunes, Quadra 47, Lote 11, Pousada das Nascentes, Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação para prestar serviços de monitora;*
b) – Em razão do município não ter funcionários efetivos suficientes para a devida prestação dos serviços;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensada a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de prestador de serviços de monitoria na educação infantil, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **13** dias do mês de **janeiro** do ano de **2022.

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:2A732CEC

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO MARIA LUCIA

GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADM N° 027/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N° 049/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás - CNPJ N° 04.215.178/0001-00
OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL

CONTRATADO	N.º DO CONTRATO	OBJETO
MARIA LUCIA PEDROZA *CPF: 947.442.891-34*	ADM n° 027/2022	R$ 6.835,00

Assinatura do Contrato: 24/01/2022
Vigência dos Contratos: 24/01/2022 À 30/06/2022
Assinaturas: Bruno Oliveira de Freitas – Gestor do Poder Executivo Municipal. Maria Lucia Pedroza – pela Contratada.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:EB08941F

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ATO ROSANGELA

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

*O **GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – A Sra. **ROSANGELA SOUZA SANTOS**, inscrita no RG nº 4421791 DGPC/SP e CPF: 008.112.561-54, residente na Rua Mamudes j. Freitas, Quadra 35, Lote 04, Centro, Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação para prestar serviços de monitora;*
b) – Em razão do município não ter funcionários efetivos suficientes para a devida prestação dos serviços;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensada a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de prestador de serviços de monitoria na educação infantil, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **13** dias do mês de **janeiro** do ano de **2022.

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:94564309

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO ROSANGELA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADM N° 028/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N° 050/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás - CNPJ N° 04.215.178/0001-00
OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL

CONTRATADO	N.º DO CONTRATO	OBJETO
ROSANGELA SOUZA SANTOS CPF: 008.112.561-54	ADM n° 028/2022	R$ 6.835,00

Assinatura do Contrato: 24/01/2022
Vigência dos Contratos: 24/01/2022 À 30/06/2022
Assinaturas: Bruno Oliveira de Freitas – Gestor do Poder Executivo Municipal. Rosangela Souza Santos – pela Contratada.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:B1CC1F9B

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ATO NATHANI MALTA

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

*O **GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – A Sra. **NATHANI MALTA RIBEIRO**, inscrita no RG nº 5622517 SSP/GO e CPF: 041.707.701-70, residente na Rua Joaquim Leonel de Menezes, Quadra 08, Lote 11, Pousada das Nascentes, Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação para prestar serviços de monitora;*
b) – Em razão do município não ter funcionários efetivos suficientes para a devida prestação dos serviços;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensada a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de prestador de serviços de monitoria na educação infantil, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **13** dias do mês de **janeiro** do ano de **2022.

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:F09F8180

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO NATHANI

GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADM N° 029/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N° 051/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás - CNPJ N° 04.215.178/0001-00
OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL

CONTRATADO	N.º DO CONTRATO	OBJETO
NATHANI MALTA RIBEIRO CPF: 041.707.701-70	ADM n° 029/2022	R$ 6.835,00

Assinatura do Contrato: 24/01/2022
Vigência dos Contratos: 24/01/2022 À 30/06/2022
Assinaturas: Bruno Oliveira de Freitas – Gestor do Poder Executivo Municipal. Nathani Malta Ribeiro – pela Contratada.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:72B0F046

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ATO EDUARDA

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

*O **GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – A Sra. EDUARDA DE SOUZA SILVA, brasileira, inscrita da CI RG nº 6546205 SSP- GO, e do CPF nº 065.602.091-13, residente e domiciliado na Rua Paranaíba, QD 29 LT 17, Bairro São João do Aporé, Município de Paranaíba, Estado de Mato Grosso de Sul, CEP: 79.512-000, possui qualificação para prestar serviços de monitora;
b) – Em razão do município não ter funcionários efetivos suficientes para a devida prestação dos serviços;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensada a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de prestador de serviços de Monitoria no Ensino Fundamental I, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **13** dias do mês de **janeiro** do ano de **2022.

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:5A941E3E

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO EDUARDA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADM N° 030/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N° 052/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás - CNPJ N° 04.215.178/0001-00
OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORIA NO ENSINO FUNDAMENTAL

CONTRATADO	N.º DO CONTRATO	OBJETO
EDUARDA DE SOUZA SILVA CPF nº 065.602.091-13	ADM n° 030/2022	R$ 6.835,00

Assinatura do Contrato: 24/01/2022
Vigência dos Contratos: 24/01/2022 À 30/06/2022
Assinaturas: Bruno Oliveira de Freitas – Gestor do Poder Executivo Municipal. Eduarda de Souza Silva – pela Contratada.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:EB2107F8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°33

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 033/2022
Modalidade: Dispensa de Licitação inciso II art. 24 da Lei 8.666/93
VALOR: R$ 7.481,10 (sete mil quatrocentos e oitenta e um reais e dez centavos)
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: nº 195/2022.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) (CNPJ nº 31.355.166/0001-54) e WELITON DE SOUZA ME, (CNPJ nº 19.965.685/0001-39).

OBJETO: Objetivando a Contratação de internet Banda Larga por meio de fibra ótica para atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Educação de Montes Claros de Goiás.

Vigência: 16/02/2022 a 31/12/2022. **Data da Assinatura**: 16/02/2022.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:4A4A3FC3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 34

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 034/2022
Modalidade: Dispensa de licitação inciso II art. 24 da lei 8.666/93
VALOR: R$ 3.740,55 (três mil setecentos e quarenta reais e cinquenta e cinco centavos)
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: nº 162/2021.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (FMAS) (CNPJ nº 11.450.956/0001-01) e WELITON DE SOUZA ME, (CNPJ nº 19.965.685/0001-39).
OBJETO: Objetivando a Contratação de internet Banda Larga por meio de fibra ótica para atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Montes Claros de Goiás.

Vigência: 16/02/2022 a 31/12/2022. **Data da Assinatura**: 16/02/2022.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:A80EB791

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 32

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 032/2022
Modalidade: Dispensa de Licitação inciso II art. 24 da Lei 8.666/93
VALOR: R$ 13.715,35 (treze mil setecentos e quinze reais e trinta e cinco centavos)
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: nº 157/2022.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (FMS) (CNPJ nº 07.816.633/0001-11) e WELITON DE SOUZA ME, (CNPJ nº 19.965.685/0001-39).
OBJETO: Objetivando a Contratação de internet Banda Larga por meio de fibra ótica para atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Montes Claros de Goiás.

Vigência: 16/02/2022 a 31/12/2022.**Data da Assinatura**: 16/02/2022.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:6828D78C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 272/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 272/2021.

Procedimento administrativo: 887/2022

PARTES: FUNDO MUNICÍPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS - GO (CNPJ nº 31.355.166/0001-54 e a empresa REAVEL VEICULOS EIRELI (CNPJ sob nº 30.260.538/0001-04).
OBJETO: O presente Termo Aditivo destina-se a realizar o Equilibrio Economico Financeiro do Contrato nº 272/2021, conforme Clausula Sexta do Contrato primitivo. O valor do equilibrio é de R$ 17.841,00(dezesete mil oitocentos e quarenta e um reais), perfazendo um valor total de R$ 312.841,00(trezentos e doze mil oitocentos e quarenta e um reais)
Data da Assinatura: 21/02/2022.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:4D945577

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA Nº 88-2022 PARA CONTRATAÇÃO DE ANIMAÇÃO DE EVENTO

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa:	**88/2022.**
Tipo de Dispensa:	**Art. 24, II, da Lei 8.666/93**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ nº **11.269.276/0001-96.**
Contratada:	**MARTA GOMES COLEHO 78606748153,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº **43.910.475/0001-28.**
Objeto:	**Contratação de serviços de animação de eventos com personagens infantis para campanha dia V de vacinação do Covid-19.**
Valor Global:	**R$ 1.200,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 16.1621.10.122.1004.2052.339039.23**
Data da Publicação	**21/02/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto na lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da aquisição firmada entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 21 dias do mês de Fevereiro de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:BDE8F8CF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA Nº 55/2022 PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CÂMERAS

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei Nº 14.133/21.**
Nº de Dispensa:	**55/2022.**
Tipo de Dispensa:	**Art. 75, II, da Lei Nº 14.133/21.**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ nº **11.269.276/0001-96.**
Contratada:	**GLOBAL TECNLOGIA DA COMUNICAÇÃO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº **39.774.100/0001-00.**
Objeto:	**AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE CÂMERAS NAS UNIDADES DE SAÚDE.**
Valor Global:	**R$ 53.764,40**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 16.1621.10.122.1004.2047.449052.33 16.1621.10.122.1004.2047.339040.11**

Data da Publicação	22/02/2022

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto na lei nº 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da aquisição firmada entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 22 dias do mês de Fevereiro de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:4AED7A47

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE N° 029, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

"Dispõe sobre o feriado de carnaval e ponto facultativo e dá outras providências."

A Prefeita do município de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e:

Art. 1º. Fica determinado Ponto Facultativo no dia 28 de fevereiro de 2022 e no dia 02 de março de 2022, no âmbito administrativo desta municipalidade e mantém o **Feriado de Carnaval no dia 01 de março e o Recesso Escolar** previsto no Calendário Escolar Municipal - 2022.

Art. 2º. Fica determinado que os serviços públicos essenciais, que são abrangidos pela Secretaria Municipal de Saúde e Limpeza Pública Municipal, funcionarão da seguinte forma:

· As Unidades Básicas de Saúde - PSF I e II funcionará apenas emergência e urgência nos dias 28 de fevereiro e no dia 02 de março de 2022.

· Limpeza Urbana: Funcionará normalmente no dia 28 de fevereiro e no dia 02 de março de 2022.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (21/02/2022).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
-Prefeita Municipal-
Gestão: 2021/2024

Publicado por:
Wellington José Borges
Código Identificador:1054F82E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº081/2022

O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 18/02/2022, que foi aberto o processo
de dispensa de licitação, visando a contratação de empresa especializada em realizar frete critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 18 de fevereiro de 2022

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:0699F365

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº080/2022
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 18/02/2022, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando a locação de rolo compactador para ser utilizado em serviço de infraestrutura por cinco dias critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 18 de fevereiro de 2022

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:68E79522

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **11117/2022**
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° **132/2022**

OBJETO: Aquisição de material de hospitalar (água para autoclave), para ser utilizado pelas Unidades da Saúde do Município de Nerópolis-Go.

CONTRATADO: SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA JOSPITALAR EIRELI. CNPJ: 06.065.614/0001-38.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR: R$ 1.066,00 (Um Mil e Sessenta e Seis Reais).

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL

NERÓPOLIS, 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:F72ADB48

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **11108/2022**

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° **133/2022**

OBJETO: Aquisição de material de consumo (saco plástico) para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Nerópolis-Go.

CONTRATADO: EMERSON ALVES DE SOUZA. CNPJ: 00.542.176/0001-75.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR: R$ 201,00 (Duzentos e Um Reais).

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.

NERÓPOLIS, 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:708304CC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **1153/2022**
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° **126/2022**

OBJETO: Aquisição de 6 (seis) unidade de bubina para tacógrafo VDO e 2 (dois) caixas de disco tacógrafo VDO 24 horas, para os veículos Micro-Ônibus placas NKC-1155, NKC-2005, NKC-3005, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Transporte Escolar – FME.
CONTRATADO: BRASAUTO PECAS PARA AUTOS LTDA, CNPJ: 01.442.086/0001-75.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
VALOR: R$ 460,00 (Quatrocentos e Sessenta Reais).

NERÓPOLIS, 22 de Fevereiro de 2022.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:9779FB1D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **1356/2022**
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° **125/2022**

OBJETO: Aquisição de correia do alternador 6PK1545 do ônibus placa NKB-7775, lotado na Secretaria Municipal de Educação.
CONTRATADO: LAURO MARINHO DE FREITAS - ME, CNPJ: 01.822.840/0001-00.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
VALOR: R$ 110,00 (Cento e Dez Reais).

NERÓPOLIS, 22 de Fevereiro de 2022.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES-
Presidente CPL.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:6C3E84A9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **1330/2022**
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° **122/2022**

OBJETO: Aquisição de 4 (quatro) litros de óleo, 01 (um) filtro de ar e 01 (um) filtro de combustível, para o veiculo MOBI placa PQR-0458, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

CONTRATADO: CENTRO OESTE LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ: 07.343.020/0001-04.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

VALOR: R$ 193,00 (Cento e Noventa e Três Reais)

Nerópolis, 22 de Fevereiro de 2022.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:1362CD75

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **839/2022**
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° **123/2022**

OBJETO: Aquisição de 1 (um) filtro hidráulico, para o veiculo Retroescavadeira – Case placa PAT-1071, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura.

CONTRATADO: BRASAUTO PECAS PARA AUTOS LTDA, CNPJ Nº 01.442.086/0001-75.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NERÓPOLIS.

VALOR: R$ 320,00 (Trezentos e Vinte Reais).

Nerópolis, 22 de Fevereiro de 2022.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:1A5ADD1B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **922/2022**
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° **113/2022**

OBJETO: Aquisição de 2 (dois) baldes de 20 litros para Arla 32 para o veículo PEUGEOT EXPERT placa RCG3I37, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADO: BRASAUTO PECAS PARA AUTOS LTDA. CNPJ: 01.442.086/0001-75.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR: R$ 210,00 (Duzentos e Dez Reais).

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.

NERÓPOLIS, 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:C01CEB60

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIRO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: **11094/2022**
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° **130/2022**

OBJETO: Contratação de um serviço de manutenção em gravador de chamadas, para atender as necessidades do FUNREBOM.

CONTRATADO: ALC BRASIL LTDA, CNPJ Nº 03.392.479/0001-47.

CONTRATANTE: FUNDO REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIRO.

VALOR: R$ 1.115,00 (Um Mil Cento e Quinze Reais).

NERÓPOLIS, 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:D771AD31

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIRO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: **11093/2022**
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° **131/2022**

OBJETO: Aquisição de material de atendimento Pré-hospitalar (APH), para atender as necessidades do FUNREBOM.

CONTRATADO: L M EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 37.647.559/0001-18.

CONTRATANTE: FUNDO REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIRO.

VALOR: R$1.052,65 (Um Mil Cinquenta e Dois Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

NERÓPOLIS, 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:46AA76C7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 1311/2022 - OBJETIVO: Despesas de prestação de serviços de fornecimento de água das repartições públicas do município, conforme fatura em anexo no Valor de **R$ 44,30 (Quarenta e quatro reais e trinta centavos)**. Através das Dotações Orçamentárias nº: **35.13.08.244.2025.2094.3.3.90.39.346-44; 35.13.08.244.2025.2094.3.3.90.39.346-36; 35.13.08.344.2025.2094.3.3.90.39.346-37.** Fundamento: art. 25, da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações, conforme Parecer Jurídico anexo aos Autos do Processo.

PREFEITURA MUNICIPAL E COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO, AOS 21 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2022.

VANDO VITOR ALVES
Prefeito

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:B76D4568

FMAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 1312/2022 - OBJETIVO: Despesas de prestação de serviços de fornecimento de água das repartições públicas do município, no Valor de **R$ 14,64 (Quatorze reais e sessenta e quatro centavos)**. Através das Dotações Orçamentárias nº: **35.13.08.244.2025.2088.3.3.90.39.339-44.** Fundamento: art. 25, da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações, conforme Parecer Jurídico anexo aos Autos do Processo.

PREFEITURA MUNICIPAL E COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO, AOS 21 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2022.

VANDO VITOR ALVES LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Prefeito Presidente da CPL

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:2AD7A684

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 15º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 219/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 219/2017**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **2536/2017 PREGÃO PRESENCIAL N° 142/2017.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO**: URBAN TECNOLOGIA E INOVAÇÃO S.A; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO/DESTE TERMO ADITIVO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR 06 (SEIS) MESES, CONFORME OFÍCIO N. 021/2022 DA REQUERENTE E PARECER JURÍDICO N. 53/2022. DIANTE DE TODO O EXPOSTO, A CLÁUSULA PRIMEIRA, SEGUNDA (PARÁGRAFO PRIMEIRO) E QUARTA DO CONTRATO EM QUESTÃO, FIRMADO AOS 11 (ONZE) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2017, QUE CUIDAM DO "OBJETO DO CONTRATO", DO "REGIME DE EXECUÇÃO, **DO PREÇO** E DOTAÇÃO" E "DOS PRAZOS E CONDIÇÕES", RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DO/DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE/PRESTAR SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS**,** CONFORME DETALHADO NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL – O QUAL FAZ PARTE INTEGRANTE DESTE, INDEPENDENTEMENTE DE SUA TRANSCRIÇÃO – POR UM PERÍODO DE 60 (SESSENTA) MESES, COM POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS, DE ACORDO COM A LEI N. 8.666/93, CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO, **DO PREÇO** E DA DOTAÇÃO; OS SERVIÇOS SERÃO EXECUTADOS NO REGIME DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS. **PARÁGRAFO PRIMEIRO –** O VALOR/PREÇO MENSAL (TOTAL) DE TODOS OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE A PARTIR DO 14° TERMO ADITIVO É/SERÁ DE **R$ 527.425,33 (QUINHENTOS E VINTE E SETE MIL QUATROCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E TRINTA**

E TRÊS CENTAVOS) E O VALOR TOTAL PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DO PRESENTE SE FIXARÁ EM **R$ 6.329.109,18 (SEIS MILHÕES TREZENTOS E VINTE E NOVE REAIS E DEZOITO CENTAVOS). CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA**; ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **60 (SESSENTA) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, SENDO 12 (DOZE) MESES REFERENTES À VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, 12 (DOZE) MESES ADVINDO DO **5º TERMO ADITIVO**, CUJA VIGÊNCIA FICARÁ COMPREENDIDA DE **12/08/2018 A 11/08/2019**; 12 (DOZE) MESES REFERENTE AO 8º **TERMO ADITIVO** CUJA VIGÊNCIA FICARÁ COMPREENDIDA DE **12/08/2019 A 11/08/2020**; DE 04 (QUATRO) MESES E 20 (VINTE) DIAS, ADVINDOS DO 11º TERMO ADITIVO CUJA VIGÊNCIA FICARÁ COMPREENDIDA DE **12/08/2020 A 31/12/2020;** DE 07 (SETE) MESES E 11 (ONZE) DIAS, ADVINDOS DO 12º TERMO ADITIVO CUJA VIGÊNCIA FICARÁ COMPREENDIDA DE **01/01/2021 A 11/08/2021;** 06 (SEIS) MESES DO 14° TERMO ADITIVO, CUJA VIGÊNCIA DESTE FICARÁ COMPREENDIDA ENTRE **12/08/2021 A 11/02/2022**; E, 06 (SEIS) MESES DO 15° TERMO ADITIVO, CUJA VIGÊNCIA DESTE FICARÁ COMPREENDIDA ENTRE **12/02/2021 A 11/08/2022;** E SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER PRORROGADO MEDIANTE COMUM ACORDO E ASSINATURA DE RESPECTIVO TERMO ADITIVO. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**; PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – PREFEITO E **URBAN TECNOLOGIA E INOVAÇÃO S.A.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:10A167FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 09/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 09/2018**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **3938/2017 PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2018.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO**: UNS TRANSPORTE E TURISMO LTDA; CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO DO CONTRATO N. 09/2018, FIRMADO AOS 31 (TRINTA E UM) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2018, CONFORME C.I. SEMEC N. 544/2021 E PARECER JURÍDICO N. 879/2021. CONSTITUI AINDA, UM AUMENTO DE 65,38461538% A TÍTULO DE REEQUILÍBRIO, CONSIDERANDO O AUMENTO DO COMBUSTÍVEL COMPROVADO NOS AUTOS. DESTARTE AS CLÁUSULAS PRIMEIRA, QUARTA E QUINTA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, QUE CUIDAM DO "OBJETO DO CONTRATO", DOS "PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO" E DO "VALOR DO CONTRATO" PASSARÃO A TER, RESPECTIVAMENTE, A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO PARA A CIDADE DE GOIÂNIA; **CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **60 (SESSENTA) MESES,** COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA, SENDO 12 (DOZE) MESES DO INSTRUMENTO ORIGINAL, 12 (DOZE) MESES DA PRORROGAÇÃO ADVINDA DO 1° TERMO ADITIVO, 12 (DOZE) MESES DA PRORROGAÇÃO ADVINDA DO 2° TERMO ADITIVO, 12 (DOZE) MESES ADVINDO DA PRORROGAÇÃO DO 3° TERMO ADITIVO E 12 (DOZE) MESES ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO DO 4° TERMO ADITIVO, ESTE ÚLTIMO COMPREENDIDO ENTRE 31/01/2022 A 30/01/2023; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO MEDIANTE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES E REAJUSTADO CONFORME A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, SE SOLICITADO E MEDIANTE PRÉVIA ANÁLISE, AUTORIZAÇÃO E CONCORDÂNCIA DO CONTRATANTE. **CLÁUSULA QUINTA – VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO CONTRATO SERÁ DE **R$ 1.981.854,00 (UM MILHÃO NOVECENTOS E OITENTA E UM MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS),** SENDO R$ 350.532,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL QUINHENTOS E TRINTA E DOIS REAIS) PARA CADA PERÍODO DE 12 MESES DO CONTRATO ORIGINAL, 1° T.A., 2° T.A. E 3° T.A. E **R$ 579.726,00 (QUINHENTOS E SETENTA E NOVE MIL SETECENTOS E VINTE E SEIS REAIS)** PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DO 4° TERMO ADITIVO." **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – PREFEITO E **UNS TRANSPORTE E TURISMO LTDA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:E76F7086

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 10/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 10/2018**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **3938/2017** E **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO**: ORISVALDO ANTONIO DA SILVA - ME; CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO DO CONTRATO N. 10/2018, FIRMADO AOS 31 (TRINTA E UM) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2018, CONFORME C.I. SEMEC N. 545/2021 E PARECER JURÍDICO N. 880/2021. CONSTITUI AINDA, UM AUMENTO DE 65,38461538% A TÍTULO DE REEQUILÍBRIO, CONSIDERANDO O AUMENTO DO COMBUSTÍVEL COMPROVADO NOS AUTOS. DESTARTE AS CLÁUSULAS PRIMEIRA, QUARTA E QUINTA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, QUE CUIDAM DO "OBJETO DO CONTRATO", DOS "PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO" E DO "VALOR DO CONTRATO" PASSARÃO A TER, RESPECTIVAMENTE, A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO PARA A CIDADE DE GOIÂNIA; **CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **60 (SESSENTA) MESES,** COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA, SENDO 12 (DOZE) MESES DO INSTRUMENTO ORIGINAL, 12 (DOZE) MESES DA PRORROGAÇÃO ADVINDA DO 1° TERMO ADITIVO, 12 (DOZE) MESES DA PRORROGAÇÃO ADVINDA DO 2° TERMO ADITIVO, 12 (DOZE) MESES ADVINDO DA PRORROGAÇÃO DO 3° TERMO ADITIVO E 12 (DOZE) MESES ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO DO 4° TERMO ADITIVO, ESTE ÚLTIMO COMPREENDIDO ENTRE 31/01/2022 A 30/01/2023; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO MEDIANTE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES E REAJUSTADO CONFORME A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, SE SOLICITADO E MEDIANTE PRÉVIA ANÁLISE, AUTORIZAÇÃO E CONCORDÂNCIA DO CONTRATANTE. **CLÁUSULA QUINTA – VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO CONTRATO SERÁ DE **R$ 2.018.318,00 (DOIS MILHÕES E DEZOITO MIL TREZENTOS E DEZOITO REAIS),** SENDO R$ 350.532,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL QUINHENTOS E TRINTA E DOIS REAIS) PARA CADA PERÍODO DE 12 MESES DO CONTRATO ORIGINAL, 1° T.A., 2° T.A. E 3° T.A. E **R$ 616.190,00 (SEISCENTOS E DEZESSEIS MIL CENTO E NOVENTA REAIS)** PARA O PERÍODO DE 12

(DOZE) MESES DO 4° TERMO ADITIVO." **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES E **ORISVALDO ANTONIO DA SILVA - ME.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:7638615E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

PORTARIA n°. 004/2022

"Dispõe sobre nomeação de Pregoeiro e Equipe de Apoio e dá outras providencias"

O Presidente da Câmara Municipal de Perolândia, Estado de Goiás, Vereador Sergio Pereira de Araújo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, o que dispõe o inciso IV, do art. 3º da Lei Federal nº. 10.520/02 de 17 de julho de 2002;
Considerando, a necessidade de realização de licitações na modalidade pregão, destinado à aquisição de bens e serviços comuns, em que a disputa ocorre por meio de propostas e lances em sessão pública, no âmbito do Poder Legislativo.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados, na forma do § 1º do art. 3º da Lei Federal nº. 10.520/02 de 17 de julho de 2002, os Servidores e Agente Político abaixo relacionados para Pregoeiro e Equipe de Apoio para a modalidade de licitação na forma de Pregão Presencial:

I – Pregoeiro:
a) Ana Paula Pereira Alves

II – Equipe de Apoio:
a) Ronaldo Delvair Costa
b) Andreia Freese

Art. 2º. São atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio, além daquelas prescritas na Lei nº 10.520/02:
a) Coordenar os trabalhos da Equipe de Apoio;
b) Conduzir o Pregão;
c) Selecionar os licitantes que participarão da fase competitiva após ordenadas as propostas classificadas;
d) Negociar os preços, objetivando à sua redução;
e) Verificar a respeito da aceitabilidade do menor preço;
f) Analisar os documentos de habilitação;
g) Adjudicar o objeto ao licitante vencedor, caso não haja manifestação de interesse de interposição de recursos por parte de algum licitante devidamente aceito;
h) Elaborar a ata da sessão pública com o auxílio eletrônico;
i) Analisar os recursos eventualmente apresentados, reconsiderando o ato impugnado ou promovendo o encaminhamento do processo instruído com a sua manifestação à decisão da autoridade competente; propor à autoridade competente a homologação, anulação ou revogação do procedimento licitatório.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Perolândia-Go, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2022.

SERGIO PEREIRA DE ARAÚJO
Presidente da Câmara Municipal
Perolândia – GO

Publicado por:
Ana Paula Pereira Alves
Código Identificador:BE7D978F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO 23

DECRETO 23/2022. DE 14 DE FEVEREIRO 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais RESOLVE: REGULAMENTAR a Lei nº468/2021, de 03 de novembro de 2021, que cria a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC.

Art. 1º - A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC é o órgão da administração pública municipal responsável pela coordenação das ações de Proteção e Defesa civil, no município.
Art. 2º - São atividades da COMPDEC:
I. Coordenar e executar as ações de Proteção e Defesa Civil;
II. Manter atualizadas e disponíveis as informações relacionadas à Proteção e Defesa Civil;
III. Elaborar e implementar planos, programas e projetos de Proteção e Defesa Civil;
IV. Elaborar Plano de Ação Anual visando o atendimento das ações em tempo de normalidade, bem como, das ações emergenciais, com a garantia dos recursos no Orçamento Municipal;
V. Prever recursos orçamentários próprios necessários às ações assistenciais de recuperação ou preventivas, como contrapartida às transferências de recursos da União, na forma da legislação vigente;
VI. Capacitar recursos humanos para as ações de Proteção e Defesa Civil l:
VII. Manter o órgão central do SINPDEC informado sobre as ocorrências de desastres e atividades de Proteção e Defesa Civil;
VIII. Propor à autoridade competente a declaração de Situação de Emergência ou de Estado de Calamidade Pública, observando os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil - CONDEC;
IX. Executar a distribuição e o controle de suprimentos necessários em situações de desastres.
IX. Implantar o banco de dados e elaborar os mapas temáticos sobre ameaças, vulnerabilidades e riscos de desastres;
X. Implementar ações de medidas não-estruturais e medidas estruturais;
XI. Promover campanhas públicas e educativas para estimular o envolvimento da população, motivando ações relacionadas com a Proteção e Defesa civil, através da mídia local;
XII. Estar atenta às informações de alerta dos órgãos de previsão e acompanhamento para executar planos operacionais em tempo oportuno;
XIII. Comunicar aos órgãos competentes quando a produção, o manuseio ou o transporte de produtos perigosos puser em perigo a população;
XIV. Implantar programas de treinamento para voluntariado;
XV. Implantar e manter atualizados o cadastro de recursos humanos, materiais e equipamentos a serem convocados e utilizados em situações de anormalidades;
XVI. Estabelecer intercâmbio de ajuda com outros Municípios (comunidades irmanadas);
XVII. Promover mobilização comunitária visando a implantação de Núcleos Comunitários de Proteção e Defesa Civil - NUPDEC, nos bairros e distritos.
Art. 3º - A COMPDEC tem a seguinte estrutura:
I. Coordenador ou Secretário- Executivo
II. Conselho Municipal
III. Secretaria
IV. Setor Técnico
V. Setor Operativo
Parágrafo Único – O Coordenador ou Secretário-Executivo e os dirigentes da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil serão designados pelo Prefeito Municipal mediante Portaria.

Art. 4º - Ao Coordenador ou Secretário-Executivo da COMPDEC compete:
I. Convocar as reuniões da Coordenadoria;
II. Dirigir a entidade representando-a perante os órgãos governamentais e não- governamentais;
III. Propor ao Conselho Municipal o plano de trabalho da COMPDEC; IV. Participar das votações e declarar aprovadas as resoluções;
V. Resolver os casos omissos e praticar todos os atos necessários ao regular funcionamento da COMPDEC;
VI. Propor aos demais membros, em reunião previamente marcada, os planos orçamentários, obras e serviços, bem como outras despesas, dentro da finalidade a que se propõe a COMPDEC.
Parágrafo Único - O Coordenador ou Secretário-Executivo da COMPDEC poderá delegar atribuições aos membros do Conselho, sempre que achar necessário ao bom cumprimento das finalidades da entidade, observado os termos legais.
Art. 5º - O Conselho Municipal poderá ser constituído de membros assim qualificados:
- Representante da Câmara dos Vereadores;
- Representante do Poder Judiciário;
- Representante da Secretaria Municipal de;
- Representante de Órgãos Não Governamentais (Rotary Club, Lions, Maçonaria, Clero etc.);
- Representante de outras entidades (citá-las se for o caso: unidades militares, órgãos de serviços essenciais, líderes comunitários etc.).
Parágrafo Único - Os integrantes do Conselho Municipal não receberão remuneração, salvo em viagem a serviço fora da Sede do Município restringindo-se às despesas de pousada, alimentação e transporte devidamente comprovadas.
Art. 6º - À Secretaria (ou Apoio Administrativo) compete:
I. Implantar e manter atualizados o cadastro de recursos humanos, materiais e equipamentos a serem convocados e utilizados em situações de anormalidades;
II. Secretariar e apoiar as reuniões do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil.
Art. 7º - Ao Setor Técnico (ou Seção de Minimização de Desastres) compete:
I. Implantar o banco de dados e elaborar os mapas temáticos sobre ameaças, vulnerabilidades e riscos de desastres;
II. Implantar programas de treinamento para voluntariado da COMPDEC;
III. Promover campanhas públicas e educativas para estimular o envolvimento da população, motivando ações relacionadas com a Proteção e Defesa civil, através da mídia local;
IV. Estar atenta às informações de alerta dos órgãos de previsão e acompanhamento para executar planos operacionais em tempo oportuno;
Art. 8º - Ao Setor Operativo (ou Seção de Operações) compete:
I. Implementar ações de medidas não-estruturais e medidas estruturais;
II. Executar a distribuição e o controle de suprimentos necessários em situações de desastres.
Art. 9º - No exercício de suas atividades, poderá a COMPDEC solicitar das pessoas físicas ou jurídicas colaboração no sentido de prevenir e limitar os riscos, as perdas e os danos a que esta sujeita a população, em circunstâncias de desastres.
Art. 10 - Os recursos do Fundo Especial para a Proteção e Defesa Civil Municipal poderão ser utilizados para as seguintes despesas:
a) diárias e transporte;
b) aquisição de material de consumo;
c) serviços de terceiros;
d) aquisição de bens de capital (equipamentos e instalações e material permanente); e
e) obras e reconstrução.
Art. 11 - A comprovação das despesas realizadas à conta do Fundo Especial será feita mediante os seguintes documentos:
a) Fatura e Nota Fiscal;
b) Balancete evidenciando receita e despesa; e
c) Nota de pagamento.
Art. 12 - A Prefeitura Municipal de Perolândia poderá fazer constar dos currículos escolares da rede de ensino municipal, noções gerais sobre os procedimentos de Proteção e Defesa Civil.
Art. 13 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Perolândia, aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de 2022.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Patricia Freese Assis
Código Identificador:C6FCC37D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PORANGATU

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PORANGATU
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 7896/2022
PROCESSO Nº 617/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022 – PORANGATU PREV
CONTRATANTE: FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE PORANGATU
CONTRATADA: EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDENCIA DATAPREV S.A.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SAAS (SOFTWARE AS A SERVICE) PARA OPERACIONALIZAÇÃO DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE O REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA.
VALOR TOTAL R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)
VIGÊNCIA: O SERVIÇO DECORRENTE DO PRESENTE CONTRATO, VIGORARÁ POR 60 (MESES).
DATA DA ASSINATURA: 15/02/2022

Publicado por:
Rosirene Balieiro dos Santos Meneses
Código Identificador:6F4F2F23

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
ERRATA DE EXTRATOS DE CONTRATOS PROCESSO Nº 67923/2022-PMP

ERRATA DE extratos de contratos
processo Nº 67923/2022-PMP

CONSIDERANDO, o erro material referente a data de assinatura do contrato n.º 021/2022, constante no aviso publicado no Diário Municipal de Goiás em 21/02/2022, página n° 34.
Onde se lê: DATA DE ASSINATURA: 18/01/2021.
Leia -se: DATA DE ASSINATURA: 18/02/2022.

Publicado por:
Rosirene Balieiro dos Santos Meneses
Código Identificador:93EE6A30

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 03/2022
PROCESSO ADM Nº 67392/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
Tomada de preço nº 03/2022
PROCESSO ADM Nº 67392/2022
O Município de Porangatu - Goiás, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 10/03/2022 às 8h:00min, em sua sede, Rua Goiás nº 33-Centro_Porangatu-GO, em sessão pública, licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço Global, destinada a selecionar a melhor proposta **para:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS E CONSULTORIA DE ENGENHARIA CIVIL, ARQUITETURA E AGRIMENSURA/TOPOGRAFIA REFERENTE AO DESENVOLVIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA NOS

ÂMBITOS DE OBRAS/CONVÊNIOS MUNICIPAIS, FEDERAIS E ESTADUAIS (OGU/CEF, AGEHAB, GOINFRA), com equipe técnico(a) de no mínimo 03 (três) engenheiros civil, 01 (um) arquiteto(a), 01 (um) técnico em agrimensura e 02 (dois) auxiliar técnico que prestem o serviço diariamente na sede da prefeitura municipal de Porangatu, cumprindo o horário comercial das 07:30 ás 17:30, com cujos detalhamentos e especificações técnicas encontram-se anexos neste edital. O Edital Completo, bem como, demais informações referentes ao Procedimento Licitatório, poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porangatu, no Horário das 7h30min. às 11h00min. e das 13h00min. às 17h30min. ou por Telefone, através do n°. (62) 3362-5016 ou através do seguinte endereço eletrônico: porangatu.go.gov.br/licitacao

Porangatu, 21 de fevereiro de 2022.

ELIZANGELA MARIA LOPES DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rosirene Balieiro dos Santos Meneses
Código Identificador:754B774B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRENCIA TECNICA E PREÇO N° 04/2021

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRENCIA TECNICA E PREÇO N° 04/2021
O Gestor do Município de Porangatu - Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 34702/2021, acatando o julgamento da CONCORRENCIA nº 04/2021, que objetivou a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de criação e atualização de dados cadastrais de propriedades rurais, criação de base cartográfica, de acordo com dados coletados de Aerolevantamento e Pesquisa de Campo, com ações no perímetro rural do município de Porangatu, Goiás, seguindo as orientações da portaria 511/2009 do Ministério das Cidades, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no presente edital e seus anexos **RESOLVE**: **HOMOLOGAR** os atos da Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto nº 421/2021, de 22 de abril de 2021, e ADJUDICAR, em favor da G.i GEOTECNOLOGIA SISTEMAS E AEROLEVANTAMENTOS LTDA CNPJ: 08.953.316/0001-00**, com o valor de R$ 4.265.185,00(quatro milhões duzentos e sessenta e cinco mil cento e oitenta e cinco reais** A adjudicação se justifica por ter a empresa acima, apresentado proposta mais vantajosa para a administração e atendido as especificações de Edital, em cumprimentos ao artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas respectivas alterações.

Gabinete do Gestor do Município de Porangatu, aos 21 de fevereiro de 2022**.**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ONÉSIMO PEREIRA ALCANTARA
Gestor do Município de Porangatu

Publicado por:
Rosirene Balieiro dos Santos Meneses
Código Identificador:5D8D2C42

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 827/2021
PROCESSO Nº 34854/2021
PREGÃO Nº 032/2021 - FMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: V. BATISTA-VALDEIR PROMOÇÕES
OBJETO: Contratação de Empresa especializada em locação, instalação e manutenção preventiva de Grupo Motor Gerador para funcionamento em regime contínuo, quando há falta de energia com, no mínimo, 213 kVA (170 Kw).
VALOR TOTAL: R$ 135.600,00 (cento e trinta cinco mil e seiscentos reais)
VIGÊNCIA: 12 meses a partir da publicação.
DATA DA ASSINATURA: 20/12/2021.

Publicado por:
Rosirene Balieiro dos Santos Meneses
Código Identificador:CB2067B2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
AVISO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2021

FUNDAMENTO: Lei Federal 14.133/2021
O município de Posse – Go, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal 14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 22 de fevereiro de 2022 até o dia 24 de fevereiro de 2022, para fins de **Contratação de empresa para Execução de Obra, por empreitada global, de Bases para Caixa D'Água de 50.000 litros, sendo um total de 4 bases.** Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site www.posse.go.gov.br/, através do termo de referência. As propostas poderão ser protocoladas de segunda a sexta de 07h30 as 11h30 e 13h30 as 17h00 ou pelo e-mail: cplgestao2021@outlook.com, até o prazo final de apresentação.

Posse - GO, 21 de fevereiro de 2022

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal de Posse - GO

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:C92965C4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA

Portaria nº. 045/2021 Santa Fé de Goiás – GO, 18 de Fevereiro de 2022.

Concede diária para viagem

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

"Resolve"

Art. 1º - Autorizar o senhor Antônio Carlos da Silva, ocupante do cargo de Vereador da Câmara Municipal, que faça uma viagem à cidade de **GOIÂNIA-GO**, para tratar de assuntos de interesse do legislativo**.**

Art. 2º - Em consequência, conceder-lhe 01 diária, a razão R$ 400,00 (Quatrocentos reais), referente ao dia 18/02/2022.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ, aos 18 de Fevereiro de 2022.

BENUNES PEREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Deiviana da Silva Sousa Alves
Código Identificador:C834C4C5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 085

PORTARIA Nº 085/2022 Santa Fé de Goiás, 21 de Fevereiro de 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. MARCIO JOSE DA SILVA, portador do CPF nº 896.053.301-72, ocupante do cargo de Assessor Especial II, empreendeu viagem no dia 21 de Fevereiro de 2022, à cidade de Goiânia para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 21 dias do mês de Fevereiro de 2022.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:755EB329

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 086

PORTARIA Nº 086/2022 Santa Fé de Goiás, 21 de Fevereiro de 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. DEYVID RIBEIRO NASCIMENTO, portador do CPF nº 913.831.881-49, ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 21 de Fevereiro de 2022, à cidade de Goiânia para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 21 dias do mês de Fevereiro de 2022.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:4D22A6F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 050-2022

DECRETO Nº 050/2022 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a homologação da V Conferencia Municipal de Saúde com tema: Santa Fé de Goiás: Todos Usam o SUS.

O Prefeito Municipal de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, na conformidade da Resolução nº 537, de 19 de setembro de 2016, do Conselho Nacional de Saúde/ Ministério da Saúde, além da Portaria Interministerial nº 1.016, de 11 de maio de 2016, e.
CONSIDERANDO que os eixos temáticos da Conferência Municipal da Saúde Mental visam a Implementação da Política Nacional de Atenção à Saúde da população, contemplando a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde.
D E C R E T A:
Art. 1° - Fica convocada a I Conferência Municipal da Saúde Mental a realizar-se no dia 10 de Março de 2022, em Santa Fé de Goiás, com o tema: "A POLÍTICA DE SAÚDE MENTAL COMO DIREITO: PELA DEFESA DO CUIDADO EM LIBERDADE, RUMO A AVANÇOS E GARANTIA DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PSICOSSOCIAL NO SUS".
Art. 2° - A I Conferência Municipal de Saúde Mental será coordenada pelo Conselho Municipal de Saúde e presidida pela Secretaria Municipal de Saúde;
Art. 3° - O Conselho Municipal de Saúde expedirá regimento especial dispondo sobre a organização e funcionamento da conferência e nomeará sua comissão organizadora;
Art. 4º - As despesas com a realização da Conferência correrão por conta de recursos orçamentários do Município, através da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:8E75F4D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 049-2022

DECRETO N.º 049/2022 , de 21 de fevereiro de 2022.

"Dispõe sobre a regulamentação do valor do TFD para alimentação, na forma que especifica e dá outras providências. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e

Considerando que a Portaria nº 055/99 do Ministério da Saúde regulamenta a rotina do Tratamento Fora de Domicilio no Sistema Único de Saúde - SUS;

Considerando que o valor estabelecido em tal portaria para ajuda de custo para alimentação de paciente sem acompanhante quando não ocorrer o pernoite fora do domicílio referente a TFD na quantia de R$5,00 não é suficiente para tanto;

Considerando, então, a necessidade de regulamentação de tal valor;

DECRETA:

Art. 1° - O valor da ajuda de custo para alimentação de paciente sem acompanhante quando não ocorrer o pernoite fora do domicílio referente ao TFD é de R$ 25,00 (vinte e cinco) reais.

Parágrafo primeiro– Para a concessão da ajuda de custa disposta no *caput* deste artigo é necessária a apresentação de toda a documentação constante da Portaria 055/99 do Ministério da Saúde, qual seja:

I - Laudo médico, próprio do TFD, devidamente preenchido pelo médico solicitante (médico assistente do município), onde será informada a necessidade do paciente realizar o tratamento fora de sua cidade;
II - Xerox de Exames;
III - Xerox de: Certidão de nascimento (paciente menor de idade) ou carteira de identidade (paciente maior de idade).

Parágrafo segundo – Além da documentação disposta no parágrafo anterior é necessária também a apresentação do comprovante de cadastro no CAD-Único.

Art. 2° - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3° - Ficam mantidas todas as demais disposições aqui não relacionadas e constantes da Portaria 055/99 do Ministério da Saúde.

Art. 4° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 21 de janeiro de 2022.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:DBAFAE6C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINSITRATIVO 010/2021

Contrato Administrativo n. 010/2021 - Processo Administrativo: 50/2022

Pelo presente Termo Aditivo ao **CONTRATO ADMINISTRATIVO,** oriundo do Processo Administrativo n. 594/2019, **A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA/GO**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente qualificada no Contrato primitivo, representado pelo gestor público e presidente da Mesa Diretora, Sr. **DEMERVAL CARVALHO DE FREITAS**, residente e domiciliado neste Município, assistidos pela Procuradoria Jurídica **MARILENA SOUSA NOLETO**, advogada, regularmente inscrita na OAB/GO sob o n. 58.921; e de outro lado à empresa **MARCELO CARILLI FERREIRA (SÃO MARCOS REPRESENTAÇÕES – ME)**, pessoa jurídica de direito privado, exemplarmente qualificada no mesmo Contrato primitivo, representada pelo proprietário, Sr. **MARCELO CARILLI FERREIRA**, ajustam o presente Contrato e Primeiro Termo Aditivo do Contrato 010/2021, onde as partes, Contratante e Contratado, aceitam e outorgam, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Alterar a Cláusula Quinta do Contrato Primitivo (Da Vigência e Prorrogação) ficando, nos termos do artigo 57, II, §1º, da Lei 8.666/93, prorrogando o prazo de vigência do Contrato Administrativo de n. 010/2021, até a data de **30 (trinta) de abril de 2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato primitivo.

Gabinete do Presidente da Mesa Diretora, aos 16 (dezesseis) dias do mês de fevereiro de 2022.

DEMERVAL CARVALHO DE FREITAS
Presidente da Câmara Municipal
Contratante

MARCELO CARILLI FERREIRA
(São Marcos Representações –ME)
CNPJ/MF sob o n. 26.475.797/0001-77
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:_____
CPF/MF:

Nome:_____
CPF/MF:

Publicado por:
Rosilene Oliveira Rezende
Código Identificador:92D0DCE8

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUARIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 155/2021.

Processo Administrativo nº 6629/2021
Pregão Eletrônico nº 011/2021
Assunto: Primeiro Termo Aditivo do processo licitatório Pregão Eletrônico sob o nº 011/2021, do contrato de nº 155/2021, referente à contratação da Empresa AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EP, para fornecimento de **IMPLEMENTOS AGRICOLAS,** conforme proposta de aquisição nº 000111/2020 e Convênio nº 898333/2020 - SUDECO, para uso na agricultura familiar deste município.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 155/2021.
DAS PARTES:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
CONTRATADA: AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EP.
DO VALOR DO CONTRATO: R$ 43.279,80 (quarenta e três mil e duzentos e setenta e nove reais e oitenta centavos)

CONTRATADA	Nº DO CONTRATO	VIGÊNCIA
AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EP CNPJ Nº 20.963.380/0001-77	Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 155/2021.	01/01/2022 à 31/12/2022

DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2021.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Obras, Instalação, Equipamentos, Agricultura Abastecimento e Pecuária.	03.07.20.122.2014.1.008.4.4.90.52

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no PLACARD da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia-GO ___/___/____.

Secretário de Administração

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:748D00B7

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUARIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 156/2021.

Processo Administrativo nº 6629/2021
Pregão Eletrônico nº 011/2021
Assunto: Primeiro Termo Aditivo do processo licitatório Pregão Eletrônico sob o nº 011/2021, do contrato de nº 156/2021, referente à contratação da Empresa MARES SERVIÇOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, para fornecimento de **IMPLEMENTOS AGRICOLAS,** conforme proposta de aquisição nº 000111/2020 e Convênio nº 898333/2020 - SUDECO, para uso na agricultura familiar deste município.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 156/2021.
DAS PARTES:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
CONTRATADA: MARES SERVIÇOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI.
DO VALOR DO CONTRATO: R$ 45.990,00 (quarenta e cinco mil e novecentos e noventa reais)

CONTRATADA	Nº DO CONTRATO	VIGÊNCIA
MARES SERVIÇOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI CNPJ Nº 19.061.289/0001-87	Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 156/2021.	01/01/2022 à 31/12/2022

DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2021.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Obras, Instalação, Equipamentos, Agricultura Abastecimento e Pecuária.	03.07.20.122.2014.1.008.4.4.90.52

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no PLACARD da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia-GO ___/___/____.

Secretário de Administração

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:4AE94382

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUARIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 157/2021.

Processo Administrativo nº 6629/2021
Pregão Eletrônico nº 011/2021
Assunto: Primeiro Termo Aditivo do processo licitatório Pregão Eletrônico sob o nº 011/2021, do contrato de nº 157/2021, referente à contratação da Empresa VSS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, para fornecimento de **IMPLEMENTOS AGRICOLAS,** conforme proposta de aquisição nº 000111/2020 e Convênio nº 898333/2020 - SUDECO, para uso na agricultura familiar deste município.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 157/2021.
DAS PARTES:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
CONTRATADA: VSS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP.
DO VALOR DO CONTRATO: R$ 53.997,97 (cinquenta e três mil e novecentos e noventa e sete reais e noventa e sete centavos)

CONTRATADA	Nº DO CONTRATO	VIGÊNCIA
VSS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP CNPJ Nº 21.548.780/0001-89	Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 157/2021.	01/01/2022 à 31/12/2022

DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2021.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Obras, Instalação, Equipamentos, Agricultura Abastecimento e Pecuária.	03.07.20.122.2014.1.008.4.4.90.52

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no PLACARD da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia-GO ___/___/____.

Secretário de Administração

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:B48B979A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 325/22.

DECRETO Nº 325/22. DE, 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21 e 054/21, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. ROBERTO CARLOS DOS SANTOS,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo V, AA-5, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, a partir de 18/02/2022.

Art. 2º - O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 054 de 17/12/2021.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 17 (dezessete) dias do mês de fevereiro de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:AA1EF1BC

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 331/22.

DECRETO Nº 331/22. DE, 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de Função Gratificada, a funcionário que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 62, da Lei Complementar Municipal nº 050, de 31/03/2021 e Anexo III, da Lei Complementar Municipal n° 054, de 17/12/2021, que institui a Função de Confiança - FC, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedida ao funcionário abaixo relacionado, ocupante de cargo efetivo, lotado nos diversos órgãos do Governo Municipal, pelo desempenho de Função de Confiança nos respectivos setores de lotação, conforme especificado, a saber:

Nome:	Cargo:	Data:
Função FC – VI:		
ANA FLAVIA DA SILVA RODRIGUES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	A partir de 22/02/22

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal –

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:5CB4D145

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 332/22.

DECRETO Nº 332/22. DE, 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de Função Gratificada, a funcionário que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 62, da Lei Complementar Municipal nº 050, de 31/03/2021 e Anexo III, da Lei Complementar Municipal n° 054, de 17/12/2021, que institui a Função de Confiança - FC, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º – Fica destituída ao funcionário abaixo relacionado, ocupante de cargo efetivo, lotado no Governo Municipal, a Função de Confiança, conforme especificado, a saber:

Nome:	Cargo:	A partir de:
Função FC – VI:		
LETICIA GODOI DOS SANTOS	DESENHISTA TÉCNICO	21/02/2022

Art. 2º – Fica concedida ao funcionário abaixo relacionado, ocupante de cargo efetivo, lotado nos diversos órgãos do Governo Municipal, pelo desempenho de Função de Confiança nos respectivos setores de lotação, conforme especificado, a saber:

Nome:	Cargo:	A partir de:
Função FC – VIII:		
LETICIA GODOI DOS SANTOS	DESENHISTA TÉCNICO	22/02/2022

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal –

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:3824540A

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 321/22.

DECRETO Nº 321/22.DE, 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre destituição de Função Gratificada, a funcionário que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DEGOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDOo disposto no Art. 62, da Lei Complementar Municipal nº 050, de 31/03/2021 e Anexo III da Lei Complementar Municipal nº 054, de 17/12/2021, que institui a Função de Confiança - FC, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º– Fica destituída ao funcionário abaixo relacionado, ocupante de cargo efetivo, lotado nos diversos órgãos do Governo Municipal, pelo desempenho de Função de Confiança no respectivo setor de lotação, conforme especificado, a saber:

Nome:	Cargo:	Data:
Função FC – VIII:		
SEBASTIAO ARAUJO DE AVELAR	DIGITADOR	A partir de 16/02/22

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO),aos 17 (dezessete) dias do mês de fevereiro de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal –

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:81AE79E2

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 326/22.

DECRETO Nº 326/22. DE, 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Retifica a redação do Decreto nº 308/22 que especifica e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - RETIFICAR o Art. 1º do Decreto nº 308/22, de 15 de fevereiro de 2022, da seguinte forma:

Onde se lê:
"Art. 1º - Fica exonerada a Srª. RENATA FRANCISCA DANTAS ANDRADE, cargo em comissão de Chefe de Fiscalização, DAI-1, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, a partir de 15/02/2022."

Leia-se:
"Art. 1º - Fica exonerada a Srª. RENATA FRANCISCA DANTAS, cargo em comissão de Chefe de Fiscalização, DAI-1, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, a partir de 15/02/2022."

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais dispositivos do decreto 308/22.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO, aos 17 (dezessete) dias do mês de fevereiro de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:8D65C9BC

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 327/22.

DECRETO Nº 327/22. DE, 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Retifica a redação do Decreto nº 309/22 que especifica e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - RETIFICAR o Art. 1º do Decreto nº 309/22, de 15 de fevereiro de 2022, da seguinte forma:

Onde se lê:
"Art. 1º - Fica nomeada a Srª. RENATA FRANCISCA DANTAS ANDRADE, para o exercício do cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo II, ATA-2, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, a partir de 16/02/2022.
Leia-se:
"Art. 1º - Fica nomeada a Srª. RENATA FRANCISCA DANTAS, para o exercício do cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo II, ATA-2, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, a partir de 16/02/2022.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais dispositivos do decreto 309/22.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO, aos 17 (dezessete) dias do mês de fevereiro de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:D9515283

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 330/22.

DECRETO Nº 330/22. DE, 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21 e 054/21, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a **Srª. SUZANA REIS DE CARVALHO FERREIRA**, cargo em comissão de Assessor Administrativo IV, AA-4, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 17/02/2022.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:48F548A3

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 329/22.

DECRETO Nº 329/22. DE, 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21 e 054/21, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a **Srª. DAMIANA BISPO DA SILVA**, cargo em comissão de Assessor Administrativo II, AA-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 09/02/2022.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:0FA54412

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 328/22.

DECRETO Nº 328/22. DE, 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21 e 054/21, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a **Srª. BYANCA MARTINS DE MELO**, cargo em comissão de Assessor Administrativo II, AA-2, lotada na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, a partir de 16/02/2022.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:E384D51D

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 324/22.

DECRETO Nº. 324/22. DE, 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre exoneração a pedido de servidor de cargo em comissão que menciona, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, considerando o pedido constante do processo nº 2.022.003.257, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido a servidora **SIMONE DE MEDEIROS,** do cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo I, ATA-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 14/02/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE – GO., aos 17 (dezessete) dias do mês de fevereiro de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:4F049956

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 323/22.

DECRETO Nº. 323/22. DE, 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre exoneração a pedido de servidor de cargo em comissão que menciona, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, considerando o pedido constante do processo nº 2.022.003.213, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido a servidora **HEMELLY KAROLINNE MARTINS SILVA,** do cargo em comissão de Assessor Administrativo II, AA-2, lotada na Procuradoria Geral do Município, a partir de 11/02/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE – GO., aos 17 (dezessete) dias do mês de fevereiro de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:60C08DA7

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 320/22.

DECRETO Nº. 320/22. DE, 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre exoneração a pedido de servidor de cargo em comissão que menciona, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, considerando o pedido constante do processo nº 2.022.003.248, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido a servidora **ROSIJANE SILVA MELO CAPELLE,** do cargo em comissão de Assessor Administrativo II, AA-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 14/02/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE – GO., aos 17 (dezessete) dias do mês de fevereiro de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:A7FE851D

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS N° 001/2022

A Comissão Permanente de Licitações do Município de Trindade – GO, torna público o julgamento da proposta de preços da TOMADA DE PREÇOS N° 001/2022, processo n° 2021022222, tipo menor preço global, sob o regime de empreitada global, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA NOVA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ FELÍCIO SOBRINHO, LOCALIZADO NO JARDIM MARISTA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** cujo resultado assim se mostrou, empresa vencedora: **POTENZA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA,** com o valor global de **R$ 2.065.088,05 (Dois milhões, sessenta e cinco mil, oitenta e oito reais e cinco centavos).** O presidente da Comissão informa aos licitantes e demais interessados o prazo de 05 (cinco) dias úteis previstos no art. 109, inciso I da Lei 8.666/1993 para manifestação e interposição de recurso em desfavor do julgamento da PROPOSTA DE PREÇOS e fica concedido o mesmo prazo para as contrarrazões. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos – Centro Administrativo Municipal Prefeito Pedro Pereira da Silva, fone (62) 3506-7032 www.trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 21 de fevereiro de 2022.

JOÃO VINÍCIUS MARZAGÃO FREIRE
Presidente da CPL

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:D7418C52

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (LEI Nº 14.133/2021) Nº 042/2022

A Prefeitura Municipal de Trindade -GO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, GESTÃO E PLANEJAMENTO, torna público o interesse em **COTAÇÃO PARA DISPENSA DE VALOR Nº 042/2022:**
A presente Cotação de Preços Eletrônica às disposições do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 as quais, as informações referentes aos dados para participação constam no site http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Objeto: **AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE ÁUDIO DE CONFIGURAÇÕES ESPECIFICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE EVENTOS E ESTRUTURA DA SECRETARIA DE GOVERNO, JUNTO AO MUNICIPIO DE TRINDADE, COM FUNDAMENTAÇÃO NA LEI FEDERAL N°14.133/2021.**

Trindade, 21 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:529755B4

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO – 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 203/2017

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	4º Termo Aditivo nº 203/2017
Tipo de contrato:	LOCAÇÃO DE IMOVEL
Contratantes:	MUNICIPIO DE TRINDADE – GOIÁS
Contratado (a):	**MARIA INÊS JAYME RORIZ**
Objeto:	QUARTO TERMO ADITIVO (PRAZO E VALOR) REFERENTE A LOCAÇÃO DE IMOVEL, DESTINADO A ABRIGAR A EXTENSÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR MESSIAS BITES LEÃO, SITUADA NA RUA 34 N° 332, VILA PAI ETERNO, TRINDADE, GOIÁS.
Prazo de Vigência:	De 01/01/2022 à 31/12/2022
Valor Global:	**R$ 132.000,00 (Cento e trinta e dois mil reais)**
Dotação Orçamentária:	03.0335.12.361.1237.2111 – 339036
Data da assinatura:	29/12/2021
Gestor do Poder Executivo:	LHINICKER PEREIRA S. D'ORAZIO

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:0CE66C40

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 282/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 282/22 – CASA CIVIL DE, 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre lotação de servidor que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), e Leis Complementares Municipais nos. 050/21 e 054/21, e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 160/2022 – Casa Civil, da Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, datado dia 16 de fevereiro de 2022, por este ato,

RESOLVE:
I – Lotar o servidor **CRISTIANO GUSMAO DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo III, ATA-3, na Secretaria Municipal de Segurança Pública, a partir do dia 16 de fevereiro de 2022.
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE TRINDADE-GO, aos 16 (dezesseis) dias do mês de fevereiro de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

JULIANO DOS REIS
Secretário Mun. de Segurança Pública

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:80D39090

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

PREFEITURA
PREGÃO PRESENCIAL 005/2022

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, com sede a Oto Cardoso de Paiva, n. 810, Vila Souzânia, São Francisco de Goiás - GO, torna público aos interessados a realização do **PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2022, tipo menor preço por item** a realizar sessão pública às **14:00hs** do **dia 09 do mês de março de 2022**, para a contratação de empresa para a aquisição de indumentárias e acessórios para a realização das festividades das cavalhadas do Município de São Francisco de Goiás. O Edital estará disponível no site www.saofranciscodegoias.go.gov.br ou por e-mail: dep.licitacoes.sf@gmail.com;

São Francisco de Goiás, 21 de fevereiro de 2022.

GABRIEL LEITE DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Marco Aurélio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:F5AE4AF8

PREFEITURA
CREDENCIAMENTO 002/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO GOIÁS, com sede à Av. Oto Cardoso de Paiva, nº 810, Vila Souzânia, torna público a RETIFICAÇÃO do **CREDENCIAMENTO 002/2022** para o credenciamento de profissionais ou Empresas da área médica/hospitalar. Os documentos elencados no Edital de credenciamento, deverão ser protocolados e entregues em envelope a partir do dia **22 de fevereiro de 2022** estando este credenciamento aberto até o dia **31 de dezembro de 2022.** Dúvidas dep.licitacoes.sf@gmail.com www.saofranciscodegoias.go.gov.br;

São Francisco Goiás, 21 de fevereiro de 2022.

GABRIEL LEITE DIAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Marco Aurélio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:8446CABF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E OBRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022 – THYAGO ROBERTO DE SOUZA – MEI

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022	
Modalidade de Licitação	**Pregão Presencial nº 002/2022**
Processo Administrativo	**04475/2021**
Fundamentação	**Art. 61, § único, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Objeto	Objetivando a aquisição e extração de 25.000 m³ de cascalho de pedreira tipo aterro com 50% a 70% de pedras com dimensões não superiores a 14 cm, em Jazidos localizados dentro do Município na Região Oeste, devidamente licenciadas junto aos órgãos ambientais, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal Desenvolvimento Rural e Obras, na manutenção e conservação de estradas vicinais do município de Buriti Alegre, Estado de Goiás, e em conformidades com a proposta apresentada pela a licitante, referente ao **item 02**.
Promitente Contratante	**MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE,** Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, CEP, nº 75.660-000, Buriti Alegre, Estado de Goiás
Promitente Fornecedor	**THYAGO ROBERTO DE SOUZA - MEI,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 27.107.546/0001-00, estabelecida na Rua Desembargador Alves de Castro nº 536, Bairro Centro, CEP nº 75.660-000, Buriti Alegre – Goiás
Item Registrado	**02**
Valor da ata de registro preços nº 001/2022	**R$ 125.000,00** (cento e vinte cinco mil reais)
Dotação Orçamentária	03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre 03.13 – Secretaria Municipal Desenvolvimento Rural e Obras

	03.13.20 – Agricultura 03.13.20.606 – Extensão Rural 03.13.20.606.2038 – Gestão de Políticas de Agricultura 03.13.20.606. 2038.2.153 – Manutenção Secretaria Desenvolvimento Rural 0223 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso	100 - Recursos Ordinários
Período de Vigência	O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, nos termos da Lei, contados de sua assinatura, que será do dia 21/02/2022 a 20/02/2023.
Forma de Pagamento	**Pagamento em até trinta (30) dias**, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos cascalhos efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações de compras expedidas pela CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada.
Data da assinatura	**21/02/2022**

O Gabinete do Prefeito do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial, foi publicado no site do Município e no portal dos municípios junto a AGM, para ciência a todos interessados, no que determina a lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Buriti Alegre - Goiás, 21 de fevereiro de 2022.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:C21663D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2022 – VITAL PREST SAÚDE LTDA – ME – FMS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2022				Processo Administrativo nº **0845/2022**
Modalidade de Licitação	Credenciamento n° 001/2022 - FMS			
Fundamentação	O Credenciamento é fundamentado na inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, caput da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei nº. 8883/94, de 08 de junho de 1994, e suas posteriores alterações, e fundamentada pela a instrução normativa do TCM nº 07/2016, e respectivas alterações dadas pela instrução normativa do TCM nº 01/2017.			
Contratante	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás, nº 563, Centro, CEP Nº 75.660-000, Buriti Alegre - GO**.**			
Contratada	**VITAL PREST SAÚDE LTDA - ME**, inscrita nº CNPJ 40.570.802/0001-51, domiciliada na Rua Nossa Senhora D`Abadia, Sala 01, nº 424, Centro, CEP nº 76.660-000, Buriti Alegre, Estado de Goiás			
Objeto	A presente contratação para prestação de serviços na área de saúde, definidos pela CREDENCIADA, conforme constante do anexo I, do edital, para a terceirização dos serviços da profissional, na especialidade de **Cirurgiã Dentista,** para o desempenho em atendimento normal, de urgência e emergência, a serem prestados na unidade básica de saúde PSF Vila Rosana, bem como nos Programas onde seus serviços forem necessários, nas unidades credenciadas pelo S.U.S. (Sistema Único de Saúde) no município de Buriti Alegre - GO, mediante prévia designação da CREDENCIANTE.			
	Nome da Profissional	Inscrição no Conselho	Especialidade	Local de Serviços
	Kaena Alves Ferreira	**CRO-GO- CD nº 19596**	**Odontologia**	**Unidade Básica de Saúde PSF Vila Rosana**
Dotação	06 – FMS Buriti Alegre 06.01 – Fundo Municipal de Saúde 06.01.10 – Saúde 06.01.10.301.1038.2.123 – Manutenção do Bloco de Atenção Básica 0404- 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			
Fonte de Recurso	102 - Recursos para Saúde			
Valor do contrato por 12 meses	**R$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais)**			
Valor Empenhado no exercício 2022	**Para efeito de empenho referente ao crédito orçamentário para o exercício de 2022, será de 45.466,67 (quarenta e cinco mil quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)**			
Vigência	A vigência deste contrato será de 12 meses, sendo de 21 de fevereiro de 2022 até 20 de fevereiro de 2023, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, por até 60 meses.			
Data da assinatura	21/02/2022			

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no site do Município e no portal dos municípios junto a AGM, para ciência a todos interessados, no que determina a Lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre - Goiás, 21 de fevereiro de 2022

DAYSY ROSA DA SILVA
Gestora do FMS

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:C874496D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2022 – FUNDAÇÃO BANCO DE OLHOS DE GOIÁS – FMS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2022	Processo Administrativo nº **0847/2022**
Modalidade de Licitação	Credenciamento n° 002/2022 - FMS
Fundamentação	O Credenciamento é fundamentado na inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, caput da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei nº. 8883/94, de 08 de junho de 1994, e suas posteriores alterações, e fundamentada pela a instrução normativa do TCM nº 07/2016, e respectivas alterações dadas pela instrução normativa do TCM nº 01/2017.
Contratante	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás, nº 563, Centro, CEP Nº 75.660-000, Buriti Alegre - GO**.**
Contratada	**FUNDAÇÃO BANCO DE OLHOS DE GOIÁS**, inscrito no CNPJ nº 02.600.740/0001-94, domiciliada na Rua Couto Magalhães, nº 50, Setor Jardim da Luz, CEP nº 74.850-410, Goiânia - Goiás, inscrito no CNES nº 2338386
Objeto	A presente contratação na área de saúde, definidos pela CREDENCIADA, conforme constante do anexo I, do edital, destina se para a prestação de serviços com profissionais na área hospitalar especializada em oftalmologia para realização de cirurgias de catarata, exames, anestesista e retorno pós-operatório, para o atendimento dos pacientes da rede pública, que

	compõem o Sistema Único de Saúde do Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás, mediante prévia designação da CREDENCIANTE.
Dotação	06 – FMS Buriti Alegre 06.01 – Fundo Municipal de Saúde 06.01.10 – Saúde 06.01.10.122.1038.2.122 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde 0382 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	102 - Recursos para Saúde
Valor do contrato por 12 meses	**R$ 439.800,00 (quatrocentos e trinta e nove mil, oitocentos reais)**
Valor Empenhado no exercício 2022	**Para efeito de empenho referente ao crédito orçamentário para o exercício de 2022, será de 366.500,00 (trezentos e sessenta e seis mil e quinhentos reais)**
Vigência	A vigência deste contrato será de 12 meses, sendo de 21 de fevereiro de 2022 até 20 de fevereiro de 2023, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, por até 60 meses.
Data da assinatura	21/02/2022

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no site do Município e no portal dos municípios junto a AGM, para ciência a todos interessados, no que determina a Lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre - Goiás, 21 de fevereiro de 2022

DAYSY ROSA DA SILVA
Gestora do FMS

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:F80F9888

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022.

"DECLARA INEXIGÍVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA A "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA REALIZAÇÃO DE CURSO E TREINAMENTO EM DISSECAÇÃO DE CADÁVERES PARA OS FUNCIONÁRIOS DO LABORATÓRIO DE ANATOMIA HUMANA DA UNICERRADO"

O Presidente da Fundação de Ensino Superior de Goiatuba, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 25, c/c inciso VI do Art. 13, ambos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO, a necessidade de **"Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados na realização de curso e treinamento em dissecação de cadáveres para os funcionários do laboratório de Anatomia Humana da UNICERRADO",** devendo tais serviços ser realizados, de acordo com normas exaradas pela Lei nº. 8.666/93, com suas posteriores alterações**.**

CONSIDERANDO, o que prescreve o inciso II do Artigo 25, c/c Art. 13 ambos da Lei 8.666/93, com suas posteriores alterações;

CONSIDERANDO, *o que prescreve os artigos 13 e 25 da Lei de Licitações, assim redigidos:*

"Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

I - estudos técnicos, planejamentos e projetos básicos ou executivos;

II - pareceres, perícias e avaliações em geral;

III - assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

IV - fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;

V - patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;

VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

VII - restauração de obras de arte e bens de valor histórico.

VIII - (Vetado). (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

(....)

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

CONSIDERANDO, que os grifos acima tipificam a presente situação, observado que os serviços técnicos a serem contratados *compreenderão em treinamento e aperfeiçoamento de pessoal*, e visto que estes serviços configuram a possibilidade de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO;

CONSIDERANDO, que o preço está condizente com os preços praticados por profissionais do mesmo porte técnico e intelectual.

CONSIDERANDO, a necessidade da contratação e a possibilidade jurídica da realização da mesma mediante a declaração de inexigibilidade de licitação, de acordo com o art. 25, da Lei Federal nº. 8.666/93, com alterações posteriores;

CONSIDERANDO, a necessidade de contratação do profissional e com especialidade compatível para atuação no campo;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado a inexigibilidade de licitação para **"Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados na realização de curso e treinamento em dissecação de cadáveres para os funcionários do laboratório de Anatomia Humana da UNICERRADO"**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado a contratação abaixo:

INEPG LTDA – INSTITUTO DE ENSINO E PESQUISA DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito privado, registrada no CNPJ nº 42.259.331/0001-90, sediada à Rua Henriqueta Assunção 48, Qd 01 – Andar 02 – Setor Central – Goiatuba – GO, representada pelo seu sócio proprietário **CLÁUDIO SILVA TEIXEIRA,** brasileiro, casado, portador do RG: 7.172.604 – DGPC-MG e inscrito no CPF: 986.597.406-10, residente e domiciliado em Rio Verde - GO, no valor de **R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais**), que deverá ser pago após emissão de nota fiscal, via depósito bancário.
A prestação de serviços técnico especializados acontecerá conforme descrito abaixo:

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	UNIT	TOTAL
01	12	Meses	**Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados na realização de curso e treinamento em dissecação de cadáveres para os funcionários do laboratório de Anatomia Humana da UNICERRADO.** **Especificação da prestação de serviços:** ***** Dissecação de 2 (dois) cadáveres intactos * Desmembramento de 1 (um) cadáver com dissecação das peças * Treinamento dos funcionários em dissecação de membros superiores e inferiores; Dissecação de parede do tronco e abdome; Abertura de tórax; Abertura de abdome; Dissecação de Abdome; Dissecação e retirada dos órgãos do tórax; redução de cadáver; Retirada de cérebro; Dissecação de inervação da cabeça; Dissecação de peças diversas (coração, pulmão, fígado, articulação, sistema neural, rins); Retirar sistemas genitais; Realização de corte mediano na cabeça; Preparação, restauração e montagem de ossos; Pintar crânios; Desmembramento de cadáveres.	**10.000,00**	**120.000,00**
TOTAL GERAL				**R$ 120.000,00**	

Art. 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Goiatuba-GO, aos 05 dias do mês de janeiro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

VINÍCIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:9D3319F5

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 002/2022

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA

CONTRATADA: INEPG LTDA – INSTITUTO DE ENSINO E PESQUISA DE GOIÁS

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento, a **Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados na realização de curso e treinamento em dissecação de cadáveres para os funcionários do laboratório de Anatomia Humana da UNICERRADO.**
A prestação de serviços técnico especializados acontecerá conforme descrito abaixo:

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	UNIT	TOTAL
01	12	Meses	**Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados na realização de curso e treinamento em dissecação de cadáveres para os funcionários do laboratório de Anatomia Humana da UNICERRADO.** **Especificação da prestação de serviços:** ***** Dissecação de 2 (dois) cadáveres intactos * Desmembramento de 1 (um) cadáver com dissecação das peças * Treinamento dos funcionários em dissecação de membros superiores e inferiores; Dissecação de parede do tronco e abdome; Abertura de tórax; Abertura de abdome; Dissecação de Abdome; Dissecação e retirada dos órgãos do tórax; redução de cadáver; Retirada de cérebro; Dissecação de inervação da cabeça; Dissecação de peças diversas (coração, pulmão, fígado, articulação, sistema neural, rins); Retirar sistemas genitais; Realização de corte mediano na cabeça; Preparação, restauração e montagem de ossos;	**10.000,00**	**120.000,00**

			Pintar crânios; Desmembramento de cadáveres.		
TOTAL GERAL				**R$ 120.000,00**	

VALOR GLOBAL: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

PRAZO: 12 (doze) meses

Início: 04/01/2022
Término: 04/01/2023

PAGAMENTO: será efetuado em parcela mensal de **R$ 10.000,00 (dez mil reais)** até o dia 10 do mês subsequente após a prestação de serviço e apresentação de Nota Fiscal.

Goiatuba - GO, 04 de janeiro de 2022.

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
Contratante

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:1C8B0CE9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
ATA DE PREGÃO PROCESSO Nº 1134/2022 MUNICÍPIO DE IPORÁ/GO PREGÃO PRESENCIAL 6/2022

1. Abertura da Sessão
Às 08h14min do dia 21 de fevereiro de 2022 na sede do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO FME, sito à RUA SAO JOSE, CENTRO, reuniram-se o(a) pregoeiro(a) LUIZ MARCIO MARTINS COSTA e o(s) membro(s) da equipe de Apoio, DOUGLAS SILVA BRITO BARBOSA, JAINE MARIA ALVES, nomeados pelo decreto 3762021 de 2 de junho de 2021, com base na Lei nº 10.520 Art. 3º Inciso IV §§ 1º, de 17 de julho de 2002, para realizar os procedimentos relativos ao processamento do Pregão Presencial Nº 6/2022, tipo menor preço por item. Nenhuma empresa solicitou o edital. Inicialmente o(a) Pregoeiro(a) declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento.
2. Credenciamento
Declarando aberta a fase de credenciamento o(a) Pregoeiro(a) solicitou aos seus representantes que apresentassem os documentos exigidos no Edital 06 de 01/02/2022. Depois de analisados os documentos pela Equipe de Apoio, foram consideradas credenciadas as empresas abaixo, com os respectivos representantes:

EMPRESA	MEI/EPP	CNPJ	REPRESENTANTE	IDENTIFICACAO	OBSERVAÇÃO
MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	Microempresa	24.952.998/0001-92	ALEXANDRE DE SOUSA OLIVEIRA	004.228.541-07	

3. Entrega dos Envelopes
Em seguida o(a) Pregoeiro(a) solicitou que os interessados credenciados apresentassem a declaração de pleno atendimento aos requisitos para habilitação, bem como que entregassem à Equipe de Apoio, os envelopes nº 01 contendo a Proposta e o nº 02 contendo a habilitação. Aberto pela Equipe de Apoio o primeiro envelope contendo a proposta, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase de credenciamento, passando-se à abertura das propostas dos credenciados.
4. Propostas
Abertos todos os envelopes contendo as propostas, o(a) Pregoeiro(a) franqueou o acesso de todos ao conteúdo das mesmas aos interessados, solicitando que as rubricassem. Após, o(a) Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio passaram a análise da adequação das propostas aos requisitos do Edital, considerando que todas as propostas estavam adequadas. Passou-se, então, à classificação da proposta de menor preço e de todas aquelas cujo preço não extrapolasse a 10% daquela ou as 3 primeiras, ficando assim classificadas ou desclassificadas para a fase de lance os seguintes licitantes, em ordem crescente de valor:
LOTE Nº 1 - Lote 1

ITEM: 1 - EVA C/ GLITER CORES VARIADAS 600X400X2MM				Quantidade: 800,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	DUBFLEX	8,1000	6.480,0000	Sim
ITEM: 2 - PAPEL CELOFANE TRANSPARENTE				Quantidade: 100,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	VMP	2,5500	255,0000	Sim
ITEM: 3 - PAPEL CELOFANE DECORADO DESENHOS ALEGRES				Quantidade: 100,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	VMP	3,5500	355,0000	Sim
ITEM: 4 - TINTA PARA TECIDO 37 ML CORES VARIADAS				Quantidade: 100,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	ACRILEX	11,3000	1.130,0000	Sim
ITEM: 5 - TINTA PINTA KARA FACIAL CM LITTER 15 ML 12 X 1				Quantidade: 300,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	ACRILEX	37,8000	11.340,0000	Sim
ITEM: 6 - APAGADOR P/ QUADRO BRANCO				Quantidade: 200,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	MASTERPRINT	10,5500	2.110,0000	Sim
ITEM: 7 - COLA ALTO RELEVO 23 GR				Quantidade: 300,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	ACRILEX	12,0000	3.600,0000	Sim
ITEM: 8 - ESTILETE ESTREITO 9 MM REFORÇADO PEQUENO				Quantidade: 100,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**

1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	CIS	2,9000	290,0000	Sim
ITEM: 9 - ESTILETE LARGO 18 MM REFORÇADO GRANDE				Quantidade: 100,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	CIS	4,4500	445,0000	Sim
ITEM: 10 - PINCEL ATOMICO 1 2X 1 VERMELHO				Quantidade: 100,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	MASTERPRINT	61,4500	6.145,0000	Sim
ITEM: 11 - RÉGUA CRISTAL REFORÇADA 30 CM				Quantidade: 300,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	WALEU	4,0500	1.215,0000	Sim
ITEM: 12 - RÉGUA CRISTAL REFORÇADA 50 CM				Quantidade: 150,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	WALEU	6,7000	1.005,0000	Sim
ITEM: 13 - CADERNO CAPA DURA 96 FLS UNIVERSITÁRIO SEM ARAME				Quantidade: 500,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	JANDAIA	7,3000	3.650,0000	Sim
ITEM: 14 - CORRETIVO Á BASE DAGUA 18ML				Quantidade: 200,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	MERCUR	3,6500	730,0000	Sim
ITEM: 15 - ESTOJO DE CANETINHA HIDROCOLOR FINA 12 X 1 PONTA FIRME, À BASE DE ÁGUA, NÃO TÓXICA E CORES VIVAS				Quantidade: 200,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	MARIPEL	7,8000	1.560,0000	Sim
ITEM: 16 - GLITER EM PÓ ESCOLAR CORES VARIADAS				Quantidade: 300,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	LANTECORES	22,7000	6.810,0000	Sim
ITEM: 17 - LÁSTEX CORES VARIADAS MENOS PRETO				Quantidade: 250,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	REAL	18,1000	4.525,0000	Sim
ITEM: 18 - OLHOS MÓVEIS N 05				Quantidade: 150,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	LEX	5,6000	840,0000	Sim
ITEM: 19 - OLHOS MÓVEIS N 07				Quantidade: 150,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	LEX	7,3000	1.095,0000	Sim
ITEM: 20 - OLHOS MÓVEIS N 10				Quantidade: 150,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	LEX	9,3000	1.395,0000	Sim
ITEM: 21 - OLHOS MÓVEIS N 12				Quantidade: 150,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	LEX	11,7000	1.755,0000	Sim
ITEM: 22 - PAPEL CAMURÇA CORES VARIADAS				Quantidade: 400,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	VMP	0,5300	212,0000	Sim
ITEM: 23 - PAPEL CREPOM CORES VARIADAS				Quantidade: 500,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	VMP	2,7500	1.375,0000	Sim
ITEM: 24 - PAPEL LAMINADO CORES VARIADAS				Quantidade: 500,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	VMP	2,4000	1.200,0000	Sim
ITEM: 25 - PAPEL MICROONDULADO ESTAMPADO ESTAMPAS VARIADAS				Quantidade: 500,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	VMP	18,0500	9.025,0000	Sim
ITEM: 26 - PAPEL MICROONDULADO LISO CORES VARIADAS				Quantidade: 500,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	VMP	13,9000	6.950,0000	Sim
ITEM: 27 - PASTA DE PLÁSTICO COM ELÁSTICO 16 MM FINA CORES VARIADAS				Quantidade: 700,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	ACP	3,6500	2.555,0000	Sim
ITEM: 28 - PASTA PROCESSO DE ALUNO 100 x 01 AMARELA				Quantidade: 1.200,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	FLOREX	103,5000	124.200,0000	Sim
ITEM: 29 - PINCEL PARA PINTURA 808 N 06				Quantidade: 500,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	CONDOR	3,9000	1.950,0000	Sim
ITEM: 30 - PINCEL PARA PINTURA 808 N 08				Quantidade: 500,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	CONDOR	4,9000	2.450,0000	Sim
ITEM: 31 - PINCEL PARA PINTURA 808 N 10				Quantidade: 500,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	CONDOR	6,5000	3.250,0000	Sim
ITEM: 32 - PINCEL PARA PINTURA 808 N 12				Quantidade: 500,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	CONDOR	7,8000	3.900,0000	Sim
ITEM: 33 - PINCEL PARA PINTURA 808 N 20				Quantidade: 500,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	CONDOR	12,5000	6.250,0000	Sim
ITEM: 34 - CANETA MARCA TEXTO 12 X 1 CORES VARIADAS				Quantidade: 250,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	CIS	43,0000	10.750,0000	Sim
ITEM: 35 - CLIPE GALVANIZADO N 1/0 500g				Quantidade: 300,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	BACCHI	20,3000	6.090,0000	Sim
ITEM: 36 - CLIPE GALVANIZADO N 2/0 500g				Quantidade: 300,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	BACCHI	20,3000	6.090,0000	Sim
ITEM: 37 - CLIPE GALVANIZADO N 3/0 500g				Quantidade: 300,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	BACCHI	20,3000	6.090,0000	Sim
ITEM: 38 - FITA ADESIVA TRANSPARENTE COLORIDO 12 MM X 10 M CORES VARIADAS				Quantidade: 1.500,0000		

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	ADELBRAS	2,7000	4.050,0000	Sim
ITEM: 39 - FOLHA DE E.V.A. 2MM 40 X 60 CM CORES VARIADAS				Quantidade: 3.000,0000		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	DUBFLEX	4,3000	12.900,0000	Sim
ITEM: 40 - GRAMPO GALVANIZADO 26/6 MM 5000 X 1				Quantidade: 400,0000		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	CIS	8,2500	3.300,0000	Sim
ITEM: 41 - PASTA PLÁSTICA ARQUIVO MORTO DIMENSÃO: 380 X 175 X 290 CORES VARIADAS				Quantidade: 500,0000		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	POLIBRAS	10,6000	5.300,0000	Sim
ITEM: 42 - REABASTECEDOR DE PINCEL PARA QUADRO BRANCO 12 X 1 AZUL				Quantidade: 250,0000		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	JOCAR	66,9000	16.725,0000	Sim
ITEM: 43 - REABASTECEDOR PINCEL PARA QUADRO BRANCO 12 X 1 PRETO				Quantidade: 250,0000		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	JOCAR	66,9000	16.725,0000	Sim
ITEM: 44 - REABASTECEDOR PINCEL PARA QUADRO BRANCO 12 X 1 VERMELHO				Quantidade: 150,0000		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	JOCAR	66,9000	10.035,0000	Sim
ITEM: 45 - CANETA ESFEROGRAFICA 7,0 100 X 1 VERMELHA				Quantidade: 150,0000		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	COMPACTOR	66,3000	9.945,0000	Sim
ITEM: 46 - COLA COLORIDA 23 GR				Quantidade: 800,0000		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	MARIPEL	13,5000	10.800,0000	Sim
ITEM: 47 - COLA GLITER 23 GR				Quantidade: 800,0000		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	MARIPEL	15,9000	12.720,0000	Sim
ITEM: 48 - ESTOJO DE CANETINHA COLOR GORSSA 12 X 1 PONTA FIRME, À BASE DE ÁGUA, NÃO TÓXICA E CORES VIVAS				Quantidade: 250,0000		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	MARIPEL	9,3200	2.330,0000	Sim
ITEM: 49 - LÁPIS DE COR LONGO 12 X 1				Quantidade: 250,0000		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	LEONORA	8,8000	2.200,0000	Sim
ITEM: 50 - PAPEL CHAMEX COLORIDO 100 FLS CAIXA COM 25X1 CORES VARIADAS				Quantidade: 200,0000		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	CHAMEQUINHO	175,0000	35.000,0000	Sim
ITEM: 51 - PAPEL SEDA CORES VARIADAS				Quantidade: 200,0000		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	VMP	0,7000	140,0000	Sim
ITEM: 52 - PASTA AZ LOMBO ESTREITO PLASTIFICADA				Quantidade: 300,0000		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	FRAMA	18,8000	5.640,0000	Sim
ITEM: 53 - PASTA AZ LOMBO LARGO PLASTIFICADA				Quantidade: 300,0000		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	FRAMA	18,8000	5.640,0000	Sim
ITEM: 54 - APONTADOR C/ DEPOSITO				Quantidade: 200,0000		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	LEONORA	2,6000	520,0000	Sim
ITEM: 55 - CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4 100 X 1 PRETA				Quantidade: 500,0000		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	ROLEX	47,2000	23.600,0000	Sim
ITEM: 56 - CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4 100 X 1 TRANSPARENTE				Quantidade: 500,0000		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	ROLEX	47,2000	23.600,0000	Sim
ITEM: 57 - COLA QUENTE FINA 7 MM X 30 CM TRANSPARENTE KG				Quantidade: 150,0000		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	KIT	71,0000	10.650,0000	Sim
ITEM: 58 - COLA QUENTE GROSSA 7 MM X 30 CM TRANSPARENTE KG				Quantidade: 150,0000		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	KIT	71,0000	10.650,0000	Sim
ITEM: 59 - ENVELOPE SACO OURO 31 X 41 CM				Quantidade: 500,0000		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	FORONI	0,4200	210,0000	Sim
ITEM: 60 - GIZ PARA QUADRO NEGRO 220 GR 60 X 1 NÃO TÓXICO COLORIDO				Quantidade: 200,0000		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	DELTA	4,7000	940,0000	Sim
ITEM: 61 - GIZ PARA QUADRO NEGRO 220 GR 60 X 1 NÃO TÓXICO BRANCO				Quantidade: 200,0000		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	DELTA	4,0500	810,0000	Sim
ITEM: 62 - PAPEL CHAMEX A4 CAIXA COM 10 X 1 BRANCO				Quantidade: 1.500,0000		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	DATAPEL	235,0000	352.500,0000	Sim
ITEM: 63 - PAPEL ESPECIAL OFFPINHO 100 X 1				Quantidade: 400,0000		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	OFFPINHO	12,6000	5.040,0000	Sim
ITEM: 64 - PAPEL PARDO				Quantidade: 800,0000		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	SCRITY	2,8500	2.280,0000	Sim
ITEM: 65 - PASTA DE PAPEL COM ELÁSTICO 16 MM FINA CORES VARIADAS				Quantidade: 300,0000		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	POLIBRAS	4,3500	1.305,0000	Sim
ITEM: 66 - GIZ DE CERA ESCOLAR GROSSO 12 X 1				Quantidade: 900,0000		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	MARIPEL	8,3000	7.470,0000	Sim
ITEM: 67 - LÁPIS DE ESCREVER PRETO 144 X 1				Quantidade: 200,0000		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	LEONORA	65,0000	13.000,0000	Sim

ITEM: 68 - MASSA DE MODELAR 90 GR 6 X 1				Quantidade: 1.500,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	LEONORA	4,3000	6.450,0000	Sim
ITEM: 69 - TELA PARA PINTURA A OLEO 50 X 50				Quantidade: 100,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	SOUZA	34,7000	3.470,0000	Sim
ITEM: 70 - TINTA GUACHE 15ML 6 X 1				Quantidade: 1.800,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	RADEX	6,2500	11.250,0000	Sim
ITEM: 71 - TINTA PARA CARIMBO 40ML COR AZUL				Quantidade: 50,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	RADEX	6,6500	332,5000	Sim
ITEM: 72 - TNT AZUL CELESTE				Quantidade: 150,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	DUBFLEX	164,0000	24.600,0000	Sim
ITEM: 73 - COLA BRANCA LÍQUIDA 500 GR				Quantidade: 100,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	MAXI COLA	9,5000	950,0000	Sim
ITEM: 74 - PASTA SUSPENSA MARMORIZADA NATURAL ARQUIVO				Quantidade: 250,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	FRAMA	4,2500	1.062,5000	Sim
ITEM: 75 - PINCEL ATOMICO 12 X 1 AZUL				Quantidade: 100,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	MASTERPRINT	61,4500	6.145,0000	Sim
ITEM: 76 - PINCEL ATÔMICO 12 X 1 PRETO				Quantidade: 100,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	MASTERPRINT	61,4500	6.145,0000	Sim
ITEM: 77 - TESOURINHA ESCOLAR REFORÇADA SEM PONTA PRETA				Quantidade: 500,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	KIT	4,6500	2.325,0000	Sim
ITEM: 78 - CARTOLINA ESCOLAR 50 X 66 CM CORES VARIADAS				Quantidade: 500,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	JANDAIA	1,7500	875,0000	Sim
ITEM: 79 - FITA ADESIVA EMPACOTADORA LARGA TRANSPARENTE 45 MM X 45 CM				Quantidade: 800,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	ADELBRAS	7,0500	5.640,0000	Sim
ITEM: 80 - FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12 MM X 40 M				Quantidade: 400,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	ADELBRAS	3,3000	1.320,0000	Sim
ITEM: 81 - PLÁSTICO AUTOCOLANTE 25 M X 45 CM				Quantidade: 300,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	VMP	152,0000	45.600,0000	Sim
ITEM: 82 - COLA DO ARTESÃO DE SILICONE LÍQUIDO PARA E.V.A. E ISOPOR 60 ML				Quantidade: 1.800,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	MAKE+	8,7000	15.660,0000	Sim
ITEM: 83 - ENVELOPE SACO OURO 26 X 36 CM				Quantidade: 250,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	FORONI	0,5200	130,0000	Sim
ITEM: 84 - FITA ADESIVA CREPE 19 MM X 50 M BRANCO				Quantidade: 600,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	TEK BOND	6,6000	3.960,0000	Sim
ITEM: 85 - PAPEL CARTÃO CORES VARIADAS				Quantidade: 800,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	VMP	2,3500	1.880,0000	Sim
ITEM: 86 - PAPEL COLORSET CORES VARIADAS				Quantidade: 1.000,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	VMP	1,9500	1.950,0000	Sim
ITEM: 87 - PAPEL DE PRESENTE MOTIVO INFANTIL PEQUENO PARA RECORTAR				Quantidade: 200,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	VMP	3,8000	760,0000	Sim
ITEM: 88 - PISTOLA PARA COLA QUENTE FINA				Quantidade: 100,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	CIS	28,3000	2.830,0000	Sim
ITEM: 89 - PISTOLA PARA COLA QUENTE GROSSA				Quantidade: 100,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	CIS	41,8000	4.180,0000	Sim
ITEM: 90 - BORRACHA COM CAPA PLÁSTICA COR BRANCA				Quantidade: 150,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	MASTERPRINT	2,8500	427,5000	Sim
ITEM: 91 - CADERNO BROCHURÃO 80 FOLHAS SIMPLES SEM ARAME				Quantidade: 200,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	JANDAIA	5,2000	1.040,0000	Sim
ITEM: 92 - CANETA ESFEROGRAFICA 0.7 100X1 AZUL				Quantidade: 200,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	COMPACTOR	66,3000	13.260,0000	Sim
ITEM: 93 - CANETA ESFEROGRAFICA 0.7 100 X 1 PRETA				Quantidade: 200,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	COMPACTOR	66,3000	13.260,0000	Sim
ITEM: 94 - COLA ESCOLAR BRANCA LÍQUIDA 90GR				Quantidade: 400,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	MAXI COLA	4,0500	1.620,0000	Sim
ITEM: 95 - PAPEL VERGE 180/G M 50 X 1 CASCA DE OVO BRANCO				Quantidade: 50,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	FILIPERSON	22,5000	1.125,0000	Sim
ITEM: 96 - PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO 12 X 1 AZUL				Quantidade: 400,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	JOCAR	44,6000	17.840,0000	Sim
ITEM: 97 - PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO 12 X 1 PRETO				Quantidade: 400,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**

1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	JOCAR	44,6000	17.840,0000	Sim
ITEM: 98 - PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO 12 X 1 VERMELHO				Quantidade: 400,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	JOCAR	44,6000	17.840,0000	Sim
ITEM: 99 - TESOURA PONTO VERMELHO 8 POLEGADAS REFORÇADA EXTRACORT GRANDE				Quantidade: 80,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	MUNDIAL	21,5000	1.720,0000	Sim
ITEM: 100 - MARCADOR RETROPROJETOR TINTA PERMANENTE PONTA1.0 MM				Quantidade: 100,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	PILOT	5,7000	570,0000	Sim
ITEM: 101 - CANETA PARA RETOPROJETOR 2.2				Quantidade: 100,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	PILOT	4,7000	470,0000	Sim
ITEM: 102 - JOGO DE ENCAIXE				Quantidade: 100,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	PAIS	32,8000	3.280,0000	Sim
ITEM: 103 - QUEBRA CABEÇA COM FIGURAS DE 20 A 200 PEÇAS				Quantidade: 200,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	PAIS E FILHOS	38,7000	7.740,0000	Sim
ITEM: 104 - JOGO DE TABULEIRO				Quantidade: 100,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	PAIS	37,1000	3.710,0000	Sim
ITEM: 105 - BALÃO 7.0 LISO 50X1 - CORES DIVERSAS				Quantidade: 400,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	PREMIUM	14,2000	5.680,0000	Sim
ITEM: 106 - CALCULADORA ELETRÔNICA 8 DIGITOS, COM PILHA AA				Quantidade: 100,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	MASTERPRINT	14,6500	1.465,0000	Sim
ITEM: 107 - BARBANTE CRÚ 100 ALGODÃO N 6				Quantidade: 100,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	JK	36,6000	3.660,0000	Sim
ITEM: 108 - PERFURADOR				Quantidade: 50,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	JOCAR	26,0000	1.300,0000	Sim
ITEM: 109 - PILHA AA				Quantidade: 80,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	ELGIN	3,1000	248,0000	Sim
ITEM: 110 - GRAMPEADOR PEQUENO				Quantidade: 50,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	JOCAR	23,5000	1.175,0000	Sim
ITEM: 111 - GRAMPEADOR MEDIO				Quantidade: 50,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	JOCAR	47,3000	2.365,0000	Sim
ITEM: 112 - GRAMPEADOR GRANDE				Quantidade: 50,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	CAVIA	91,0000	4.550,0000	Sim
ITEM: 113 - LIVRO ATA 100 FLS				Quantidade: 60,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	S.D	17,7000	1.062,0000	Sim
ITEM: 114 - LACTATO DE AMONIA 12 OLEO DE AMENDOAS DOCE 5 LOÇÃO CREMOSA 200ML				Quantidade: 100,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	SKALA	21,4000	2.140,0000	Sim

5. Etapa de Lances

Declarou o(a) Pregoeiro(a) aberta a fase dos lances, convidando os autores das respectivas propostas classificadas que fizessem verbalmente, em alto e bom som, os lances, iniciando pelo licitante classificado com maior preço a inauguração das rodadas.

5.1.1. ITEM 1 - EVA C/ GLITER CORES VARIADAS 600X400X2MM

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.1a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.1b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92		8,0000

5.1.2. ITEM 2 - PAPEL CELOFANE TRANSPARENTE

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.2a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.2b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92		2,5000

5.1.3. ITEM 3 - PAPEL CELOFANE DECORADO DESENHOS ALEGRES

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.3a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.3b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92		3,5000

5.1.4. ITEM 4 - TINTA PARA TECIDO 37 ML CORES VARIADAS
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.4a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.4b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92		10,9000

5.1.5. ITEM 5 - TINTA PINTA KARA FACIAL CM LITTER 15 ML 12 X 1
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.5a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.5b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92		37,5000

5.1.6. ITEM 6 - APAGADOR P/ QUADRO BRANCO
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.6a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.6b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92		10,2500

5.1.7. ITEM 7 - COLA ALTO RELEVO 23 GR
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.7a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.7b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92		11,9000

5.1.8. ITEM 8 - ESTILETE ESTREITO 9 MM REFORÇADO PEQUENO
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.8a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.8b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92		2,5000

5.1.9. ITEM 9 - ESTILETE LARGO 18 MM REFORÇADO GRANDE
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.9a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.9b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92		4,0000

5.1.10. ITEM 10 - PINCEL ATOMICO 1 2X 1 VERMELHO
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.10a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.10b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92		61,0000

5.1.11. ITEM 11 - RÉGUA CRISTAL REFORÇADA 30 CM

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.11a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.11b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92		3,9000

5.1.12. ITEM 12 - RÉGUA CRISTAL REFORÇADA 50 CM

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.12a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.12b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92		6,5000

5.1.13. ITEM 13 - CADERNO CAPA DURA 96 FLS UNIVERSITÁRIO SEM ARAME

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.13a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.13b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92		7,2000

5.1.14. ITEM 14 - CORRETIVO Á BASE DAGUA 18ML

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.14a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.14b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92		3,5000

5.1.15. ITEM 15 - ESTOJO DE CANETINHA HIDROCOLOR FINA 12 X 1 PONTA FIRME, À BASE DE ÁGUA, NÃO TÓXICA E CORES VIVAS

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.15a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.15b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92		7,7000

5.1.16. ITEM 16 - GLITER EM PÓ ESCOLAR CORES VARIADAS

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.16a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.16b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92		22,5000

5.1.17. ITEM 17 - LÁSTEX CORES VARIADAS MENOS PRETO
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.17a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.17b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92		17,9000

5.1.18. ITEM 18 - OLHOS MÓVEIS N 05
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.18a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.18b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92		5,5500

5.1.19. ITEM 19 - OLHOS MÓVEIS N 07
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.19a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.19b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92		7,2500

5.1.20. ITEM 20 - OLHOS MÓVEIS N 10
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.20a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.20b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92		9,2500

5.1.21. ITEM 21 - OLHOS MÓVEIS N 12
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.21a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.21b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92		11,5000

5.1.22. ITEM 22 - PAPEL CAMURÇA CORES VARIADAS
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.22a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.22b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92		0,5000

5.1.23. ITEM 23 - PAPEL CREPOM CORES VARIADAS
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.23a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.23b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92		2,7000

5.1.24. ITEM 24 - PAPEL LAMINADO CORES VARIADAS
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.24a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.24b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92		2,3000

5.1.25. ITEM 25 - PAPEL MICROONDULADO ESTAMPADO ESTAMPAS VARIADAS
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.25a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.25b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92		17,9000

5.1.26. ITEM 26 - PAPEL MICROONDULADO LISO CORES VARIADAS
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.26a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.26b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92		13,7000

5.1.27. ITEM 27 - PASTA DE PLÁSTICO COM ELÁSTICO 16 MM FINA CORES VARIADAS
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.27a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.27b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92		3,6000

5.1.28. ITEM 28 - PASTA PROCESSO DE ALUNO 100 x 01 AMARELA
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.28a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.28b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92		103,0000

5.1.29. ITEM 29 - PINCEL PARA PINTURA 808 N 06
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.29a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.29b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92		3,5000

5.1.30. ITEM 30 - PINCEL PARA PINTURA 808 N 08
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.30a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.30b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92		4,5000

5.1.31. ITEM 31 - PINCEL PARA PINTURA 808 N 10
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.31a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.31b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92		6,2000

5.1.32. ITEM 32 - PINCEL PARA PINTURA 808 N 12
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.32a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.32b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92		7,5000

5.1.33. ITEM 33 - PINCEL PARA PINTURA 808 N 20
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.33a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.33b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92		10,9000

5.1.34. ITEM 34 - CANETA MARCA TEXTO 12 X 1 CORES VARIADAS
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.34a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.34b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92		42,0000

5.1.35. ITEM 35 - CLIPE GALVANIZADO N 1/0 500g
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.35a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.35b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92		20,0000

5.1.36. ITEM 36 - CLIPE GALVANIZADO N 2/0 500g
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.36a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.36b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92		20,0000

5.1.37. ITEM 37 - CLIPE GALVANIZADO N 3/0 500g
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.37a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.37b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92		20,0000

5.1.38. ITEM 38 - FITA ADESIVA TRANSPARENTE COLORIDO 12 MM X 10 M CORES VARIADAS

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.38a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.38b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92		2,5000

5.1.39. ITEM 39 - FOLHA DE E.V.A. 2MM 40 X 60 CM CORES VARIADAS

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.39a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.39b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92		4,0000

5.1.40. ITEM 40 - GRAMPO GALVANIZADO 26/6 MM 5000 X 1

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.40a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.40b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92		8,1000

5.1.41. ITEM 41 - PASTA PLÁSTICA ARQUIVO MORTO DIMENSÃO: 380 X 175 X 290 CORES VARIADAS

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.41a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.41b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92		10,5000

5.1.42. ITEM 42 - REABASTECEDOR DE PINCEL PARA QUADRO BRANCO 12 X 1 AZUL

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.42a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.42b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92		66,5000

5.1.43. ITEM 43 - REABASTECEDOR PINCEL PARA QUADRO BRANCO 12 X 1 PRETO

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.43a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.43b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92		66,5000

5.1.44. ITEM 44 - REABASTECEDOR PINCEL PARA QUADRO BRANCO 12 X 1 VERMELHO

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.44a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.44b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92		66,5000

5.1.45. ITEM 45 - CANETA ESFEROGRAFICA 7,0 100 X 1 VERMELHA

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.45a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.45b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92		66,0000

5.1.46. ITEM 46 - COLA COLORIDA 23 GR

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.46a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.46b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92		13,4000

5.1.47. ITEM 47 - COLA GLITER 23 GR

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.47a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.47b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92		15,8000

5.1.48. ITEM 48 - ESTOJO DE CANETINHA COLOR GORSSA 12 X 1 PONTA FIRME, À BASE DE ÁGUA, NÃO TÓXICA E CORES VIVAS

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.48a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.48b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92		9,2000

5.1.49. ITEM 49 - LÁPIS DE COR LONGO 12 X 1

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.49a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.49b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92		8,5000

5.1.50. ITEM 50 - PAPEL CHAMEX COLORIDO 100 FLS CAIXA COM 25X1 CORES VARIADAS

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.50a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.50b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92		172,5000

5.1.51. ITEM 51 - PAPEL SEDA CORES VARIADAS
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.51a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.51b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92		0,6000

5.1.52. ITEM 52 - PASTA AZ LOMBO ESTREITO PLASTIFICADA
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.52a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.52b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92		18,5000

5.1.53. ITEM 53 - PASTA AZ LOMBO LARGO PLASTIFICADA
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.53a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.53b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92		18,5000

5.1.54. ITEM 54 - APONTADOR C/ DEPOSITO
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.54a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.54b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92		2,5000

5.1.55. ITEM 55 - CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4 100 X 1 PRETA
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.55a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.55b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92		47,0000

5.1.56. ITEM 56 - CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4 100 X 1 TRANSPARENTE
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.56a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.56b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92		47,0000

5.1.57. ITEM 57 - COLA QUENTE FINA 7 MM X 30 CM TRANSPARENTE KG
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.57a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.57b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92		70,5000

5.1.58. ITEM 58 - COLA QUENTE GROSSA 7 MM X 30 CM TRANSPARENTE KG
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.58a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.58b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92		70,5000

5.1.59. ITEM 59 - ENVELOPE SACO OURO 31 X 41 CM
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.59a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.59b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92		0,3900

5.1.60. ITEM 60 - GIZ PARA QUADRO NEGRO 220 GR 60 X 1 NÃO TÓXICO COLORIDO
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.60a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.60b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92		4,5000

5.1.61. ITEM 61 - GIZ PARA QUADRO NEGRO 220 GR 60 X 1 NÃO TÓXICO BRANCO
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.61a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.61b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92		3,9500

5.1.62. ITEM 62 - PAPEL CHAMEX A4 CAIXA COM 10 X 1 BRANCO
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.62a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.62b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92		230,0000

5.1.63. ITEM 63 - PAPEL ESPECIAL OFFPINHO 100 X 1
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.63a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.63b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92		12,5000

5.1.64. ITEM 64 - PAPEL PARDO
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.64a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.64b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92		2,7000

5.1.65. ITEM 65 - PASTA DE PAPEL COM ELÁSTICO 16 MM FINA CORES VARIADAS

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.65a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.65b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92		4,3000

5.1.66. ITEM 66 - GIZ DE CERA ESCOLAR GROSSO 12 X 1

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.66a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.66b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92		8,1000

5.1.67. ITEM 67 - LÁPIS DE ESCREVER PRETO 144 X 1

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.67a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.67b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92		64,0000

5.1.68. ITEM 68 - MASSA DE MODELAR 90 GR 6 X 1

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.68a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.68b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92		4,2000

5.1.69. ITEM 69 - TELA PARA PINTURA A OLEO 50 X 50

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.69a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.69b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92		34,5000

5.1.70. ITEM 70 - TINTA GUACHE 15ML 6 X 1

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.70a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.70b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92		6,0000

5.1.71. ITEM 71 - TINTA PARA CARIMBO 40ML COR AZUL

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.71a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.71b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92		6,5000

5.1.72. ITEM 72 - TNT AZUL CELESTE

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.72a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.72b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92		163,0000

5.1.73. ITEM 73 - COLA BRANCA LÍQUIDA 500 GR

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.73a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.73b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92		9,4000

5.1.74. ITEM 74 - PASTA SUSPENSA MARMORIZADA NATURAL ARQUIVO

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.74a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.74b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92		4,1000

5.1.75. ITEM 75 - PINCEL ATOMICO 12 X 1 AZUL

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.75a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.75b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92		61,0000

5.1.76. ITEM 76 - PINCEL ATÔMICO 12 X 1 PRETO

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.76a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.76b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92		61,0000

5.1.77. ITEM 77 - TESOURINHA ESCOLAR REFORÇADA SEM PONTA PRETA

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.77a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.77b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92		4,5000

5.1.78. ITEM 78 - CARTOLINA ESCOLAR 50 X 66 CM CORES VARIADAS
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.78a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.78b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92		1,6000

5.1.79. ITEM 79 - FITA ADESIVA EMPACOTADORA LARGA TRANSPARENTE 45 MM X 45 CM
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.79a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.79b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92		6,9000

5.1.80. ITEM 80 - FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12 MM X 40 M
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.80a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.80b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92		3,0000

5.1.81. ITEM 81 - PLÁSTICO AUTOCOLANTE 25 M X 45 CM
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.81a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.81b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92		149,0000

5.1.82. ITEM 82 - COLA DO ARTESÃO DE SILICONE LÍQUIDO PARA E.V.A. E ISOPOR 60 ML
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.82a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.82b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92		8,6000

5.1.83. ITEM 83 - ENVELOPE SACO OURO 26 X 36 CM
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.83a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.83b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92		0,5000

5.1.84. ITEM 84 - FITA ADESIVA CREPE 19 MM X 50 M BRANCO
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.84a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.84b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92		6,1000

5.1.85. ITEM 85 - PAPEL CARTÃO CORES VARIADAS
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.85a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.85b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92		2,2000

5.1.86. ITEM 86 - PAPEL COLORSET CORES VARIADAS
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.86a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.86b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92		1,9000

5.1.87. ITEM 87 - PAPEL DE PRESENTE MOTIVO INFANTIL PEQUENO PARA RECORTAR
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.87a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.87b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92		3,7500

5.1.88. ITEM 88 - PISTOLA PARA COLA QUENTE FINA
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.88a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.88b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92		28,0000

5.1.89. ITEM 89 - PISTOLA PARA COLA QUENTE GROSSA
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.89a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.89b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92		41,0000

5.1.90. ITEM 90 - BORRACHA COM CAPA PLÁSTICA COR BRANCA
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.90a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.90b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92		2,8000

5.1.91. ITEM 91 - CADERNO BROCHURÃO 80 FOLHAS SIMPLES SEM ARAME
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.91a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.91b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92		5,1000

5.1.92. ITEM 92 - CANETA ESFEROGRAFICA 0.7 100X1 AZUL
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.92a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.92b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92		66,0000

5.1.93. ITEM 93 - CANETA ESFEROGRAFICA 0.7 100 X 1 PRETA
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.93a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.93b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92		66,0000

5.1.94. ITEM 94 - COLA ESCOLAR BRANCA LÍQUIDA 90GR
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.94a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.94b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92		3,9000

5.1.95. ITEM 95 - PAPEL VERGE 180/G M 50 X 1 CASCA DE OVO BRANCO
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.95a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.95b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92		22,0000

5.1.96. ITEM 96 - PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO 12 X 1 AZUL
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.96a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.96b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92		44,4000

5.1.97. ITEM 97 - PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO 12 X 1 PRETO
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.97a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.97b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92		44,4000

5.1.98. ITEM 98 - PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO 12 X 1 VERMELHO
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.98a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.98b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92		44,4000

5.1.99. ITEM 99 - TESOURA PONTO VERMELHO 8 POLEGADAS REFORÇADA EXTRACORT GRANDE

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.99a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.99b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92		21,3000

5.1.100. ITEM 100 - MARCADOR RETROPROJETOR TINTA PERMANENTE PONTA1.0 MM

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.100a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.100b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92		5,6000

5.1.101. ITEM 101 - CANETA PARA RETOPROJETOR 2.2

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.101a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.101b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92		4,6000

5.1.102. ITEM 102 - JOGO DE ENCAIXE

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.102a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.102b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92		32,5000

5.1.103. ITEM 103 - QUEBRA CABEÇA COM FIGURAS DE 20 A 200 PEÇAS

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.103a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.103b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92		38,0000

5.1.104. ITEM 104 - JOGO DE TABULEIRO

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.104a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.104b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92		37,0000

5.1.105. ITEM 105 - BALÃO 7.0 LISO 50X1 - CORES DIVERSAS

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.105a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.105b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92		13,9000

5.1.106. ITEM 106 - CALCULADORA ELETRÔNICA 8 DIGITOS, COM PILHA AA

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.106a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.106b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92		14,5000

5.1.107. ITEM 107 - BARBANTE CRÚ 100 ALGODÃO N 6

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.107a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.107b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92		36,5000

5.1.108. ITEM 108 - PERFURADOR

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.108a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.108b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92		25,5000

5.1.109. ITEM 109 - PILHA AA

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.109a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.109b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92		3,0000

5.1.110. ITEM 110 - GRAMPEADOR PEQUENO

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.110a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.110b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92		23,0000

5.1.111. ITEM 111 - GRAMPEADOR MEDIO

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.111a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.111b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92		47,0000

5.1.112. ITEM 112 - GRAMPEADOR GRANDE
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.112a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.112b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92		90,0000

5.1.113. ITEM 113 - LIVRO ATA 100 FLS
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.113a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.113b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92		17,5000

5.1.114. ITEM 114 - LACTATO DE AMONIA 12 OLEO DE AMENDOAS DOCE 5 LOÇÃO CREMOSA 200ML
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.114a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.114b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92		21,3000

6. Habilitação
Após a classificação provisória das licitantes passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação das primeiras colocadas, tendo o(a) Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio facultado a todos interessados a verificação da documentação. Analisada a documentação o Pregoeiro(a) considerou:

EMPRESA	CNPJ/CPF	SITUAÇÃO	MOTIVO	OBSERVAÇÃO
MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	Aprovado		

7. Recursos Após a classificação definitiva dos vencedores, o(a) Pregoeiro(a) avisou que o licitante que quisesse interpor recurso contra o procedimento deveria manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, que seria registrada no final da ata.
Nenhum participante manifestou intenção de recorrer.
8. Encerramento de Sessão Nada mais havendo a tratar, o(a) pregoeiro(a) da CPL encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo(a) Pregoeiro(a) da CPL e Comissão e pelos licitantes que o quiseram.
9. Observações

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Pregoeiro

DOUGLAS SILVA BRITO BARBOSA
Membro Da Equipe De Apoio

JAINE MARIA ALVES
Membro Da Equipe De Apoio

Mega Comercio E Serviços LTDA
ALEXANDRE DE SOUSA OLIVEIRA
Representante Legal

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:557B11DC

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 1134/2022 MUNICÍPIO DE IPORÁ - PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2022.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO FME	PÁG: 001

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 1134/2022 MUNICÍPIO DE IPORÁ - PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2022.

OBJETO: PREGÃO PRESENCIALContratação de empresa para fornecimento de material pedagógico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Iporá-Go.

O(A) GESTOR FME do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO FME, GO, no uso e gozo de suas atribuições legais, previstas na Constituição Federal e Estadual, bem como na Lei Orgânica do Município, e considerando ainda o que dispõe a Legislação vigente, e os demais atos administrativos: RESOLVE:

ADJUDICAR as empresas:

MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 24.952.998/0001-92, estabelecida na RUA ESMERINDO PEREIRA, CENTRO, IPORÁ, GO, neste ato representado pelo Sr(a). ALEXANDRE DE SOUSA OLIVEIRA, na função atual de REPRESENTANTE LEGAL, portador do CPF nº 004.228.541-07, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/1	EVA C/ GLITER CORES VARIADAS 600X400X2MM	DUBFLEX	800,0000	UN	8,0000	6.400,0000
1/2	PAPEL CELOFANE TRANSPARENTE	VMP	100,0000	UN	2,5000	250,0000
1/3	PAPEL CELOFANE DECORADO DESENHOS ALEGRES	VMP	100,0000	UN	3,5000	350,0000
1/4	TINTA PARA TECIDO 37 ML CORES VARIADAS	ACRILEX	100,0000	UN	10,9000	1.090,0000
1/5	TINTA PINTA KARA FACIAL CM LITTER 15 ML 12 X 1	ACRILEX	300,0000	CX	37,5000	11.250,0000
1/6	APAGADOR P/ QUADRO BRANCO	MASTERPRINT	200,0000	UN	10,2500	2.050,0000
1/7	COLA ALTO RELEVO 23 GR	ACRILEX	300,0000	UN	11,9000	3.570,0000
1/8	ESTILETE ESTREITO 9 MM REFORÇADO PEQUENO	CIS	100,0000	UN	2,5000	250,0000
1/9	ESTILETE LARGO 18 MM REFORÇADO GRANDE	CIS	100,0000	UN	4,0000	400,0000
1/10	PINCEL ATOMICO 1 2X 1 VERMELHO	MASTERPRINT	100,0000	UN	61,0000	6.100,0000
1/11	RÉGUA CRISTAL REFORÇADA 30 CM	WALEU	300,0000	UN	3,9000	1.170,0000
1/12	RÉGUA CRISTAL REFORÇADA 50 CM	WALEU	150,0000	UN	6,5000	975,0000
1/13	CADERNO CAPA DURA 96 FLS UNIVERSITÁRIO SEM ARAME	JANDAIA	500,0000	UN	7,2000	3.600,0000
1/14	CORRETIVO Á BASE DAGUA 18ML	MERCUR	200,0000	UN	3,5000	700,0000
1/15	ESTOJO DE CANETINHA HIDROCOLOR FINA 12 X 1 PONTA FIRME, À BASE DE ÁGUA, NÃO TÓXICA E CORES VIVAS	MARIPEL	200,0000	UN	7,7000	1.540,0000
1/16	GLITER EM PÓ ESCOLAR CORES VARIADAS	LANTECORES	300,0000	UN	22,5000	6.750,0000
1/17	LÁSTEX CORES VARIADAS MENOS PRETO	REAL	250,0000	UN	17,9000	4.475,0000
1/18	OLHOS MÓVEIS N 05	LEX	150,0000	UN	5,5500	832,5000
1/19	OLHOS MÓVEIS N 07	LEX	150,0000	UN	7,2500	1.087,5000
1/20	OLHOS MÓVEIS N 10	LEX	150,0000	UN	9,2500	1.387,5000
1/21	OLHOS MÓVEIS N 12	LEX	150,0000	UN	11,5000	1.725,0000
1/22	PAPEL CAMURÇA CORES VARIADAS	VMP	400,0000	UN	0,5000	200,0000

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/23	PAPEL CREPOM CORES VARIADAS	VMP	500,0000	UN	2,7000	1.350,0000
1/24	PAPEL LAMINADO CORES VARIADAS	VMP	500,0000	UN	2,3000	1.150,0000
1/25	PAPEL MICROONDULADO ESTAMPADO ESTAMPAS VARIADAS	VMP	500,0000	UN	17,9000	8.950,0000
1/26	PAPEL MICROONDULADO LISO CORES VARIADAS	VMP	500,0000	UN	13,7000	6.850,0000
1/27	PASTA DE PLÁSTICO COM ELÁSTICO 16 MM FINA CORES VARIADAS	ACP	700,0000	UN	3,6000	2.520,0000
1/28	PASTA PROCESSO DE ALUNO 100 x 01 AMARELA	FLOREX	1.200,0000	UN	103,0000	123.600,0000
1/29	PINCEL PARA PINTURA 808 N 06	CONDOR	500,0000	UN	3,5000	1.750,0000
1/30	PINCEL PARA PINTURA 808 N 08	CONDOR	500,0000	UN	4,5000	2.250,0000
1/31	PINCEL PARA PINTURA 808 N 10	CONDOR	500,0000	UN	6,2000	3.100,0000
1/32	PINCEL PARA PINTURA 808 N 12	CONDOR	500,0000	UN	7,5000	3.750,0000
1/33	PINCEL PARA PINTURA 808 N 20	CONDOR	500,0000	UN	10,9000	5.450,0000
1/34	CANETA MARCA TEXTO 12 X 1 CORES VARIADAS	CIS	250,0000	UN	42,0000	10.500,0000
1/35	CLIPE GALVANIZADO N 1/0 500g	BACCHI	300,0000	UN	20,0000	6.000,0000
1/36	CLIPE GALVANIZADO N 2/0 500g	BACCHI	300,0000	UN	20,0000	6.000,0000
1/37	CLIPE GALVANIZADO N 3/0 500g	BACCHI	300,0000	UN	20,0000	6.000,0000
1/38	FITA ADESIVA TRANSPARENTE COLORIDO 12 MM X 10 M CORES VARIADAS	ADELBRAS	1.500,0000	UN	2,5000	3.750,0000
1/39	FOLHA DE E.V.A. 2MM 40 X 60 CM CORES VARIADAS	DUBFLEX	3.000,0000	UN	4,0000	12.000,0000
1/40	GRAMPO GALVANIZADO 26/6 MM 5000 X 1	CIS	400,0000	UN	8,1000	3.240,0000
1/41	PASTA PLÁSTICA ARQUIVO MORTO DIMENSÃO: 380 X 175 X 290 CORES VARIADAS	POLIBRAS	500,0000	UN	10,5000	5.250,0000
1/42	REABASTECEDOR DE PINCEL PARA QUADRO BRANCO 12 X 1 AZUL	JOCAR	250,0000	UN	66,5000	16.625,0000
1/43	REABASTECEDOR PINCEL PARA QUADRO BRANCO 12 X 1 PRETO	JOCAR	250,0000	UN	66,5000	16.625,0000
1/44	REABASTECEDOR PINCEL PARA QUADRO BRANCO 12 X 1 VERMELHO	JOCAR	150,0000	UN	66,5000	9.975,0000
1/45	CANETA ESFEROGRAFICA 7,0 100 X 1 VERMELHA	COMPACTOR	150,0000	UN	66,0000	9.900,0000
1/46	COLA COLORIDA 23 GR	MARIPEL	800,0000	UN	13,4000	10.720,0000
1/47	COLA GLITER 23 GR	MARIPEL	800,0000	UN	15,8000	12.640,0000
1/48	ESTOJO DE CANETINHA COLOR GORSSA 12 X 1 PONTA FIRME, À BASE DE ÁGUA, NÃO TÓXICA E CORES VIVAS	MARIPEL	250,0000	UN	9,2000	2.300,0000
1/49	LÁPIS DE COR LONGO 12 X 1	LEONORA	250,0000	UN	8,5000	2.125,0000
1/50	PAPEL CHAMEX COLORIDO 100 FLS CAIXA COM 25X1 CORES VARIADAS	CHAMEQUINHO	200,0000	UN	172,5000	34.500,0000

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/51	PAPEL SEDA CORES VARIADAS	VMP	200,0000	UN	0,6000	120,0000
1/52	PASTA AZ LOMBO ESTREITO PLASTIFICADA	FRAMA	300,0000	UN	18,5000	5.550,0000

1/53	PASTA AZ LOMBO LARGO PLASTIFICADA	FRAMA	300,0000	UN	18,5000	5.550,0000
1/54	APONTADOR C/ DEPOSITO	LEONORA	200,0000	UN	2,5000	500,0000
1/55	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4 100 X 1 PRETA	ROLEX	500,0000	UN	47,0000	23.500,0000
1/56	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4 100 X 1 TRANSPARENTE	ROLEX	500,0000	UN	47,0000	23.500,0000
1/57	COLA QUENTE FINA 7 MM X 30 CM TRANSPARENTE KG	KIT	150,0000	KG	70,5000	10.575,0000
1/58	COLA QUENTE GROSSA 7 MM X 30 CM TRANSPARENTE KG	KIT	150,0000	KG	70,5000	10.575,0000
1/59	ENVELOPE SACO OURO 31 X 41 CM	FORONI	500,0000	UN	0,3900	195,0000
1/60	GIZ PARA QUADRO NEGRO 220 GR 60 X 1 NÃO TÓXICO COLORIDO	DELTA	200,0000	UN	4,5000	900,0000
1/61	GIZ PARA QUADRO NEGRO 220 GR 60 X 1 NÃO TÓXICO BRANCO	DELTA	200,0000	UN	3,9500	790,0000
1/62	PAPEL CHAMEX A4 CAIXA COM 10 X 1 BRANCO	DATAPEL	1.500,0000	UN	230,0000	345.000,0000
1/63	PAPEL ESPECIAL OFFPINHO 100 X 1	OFFPINHO	400,0000	UN	12,5000	5.000,0000
1/64	PAPEL PARDO	SCRITY	800,0000	UN	2,7000	2.160,0000
1/65	PASTA DE PAPEL COM ELÁSTICO 16 MM FINA CORES VARIADAS	POLIBRAS	300,0000	UN	4,3000	1.290,0000
1/66	GIZ DE CERA ESCOLAR GROSSO 12 X 1	MARIPEL	900,0000	UN	8,1000	7.290,0000
1/67	LÁPIS DE ESCREVER PRETO 144 X 1	LEONORA	200,0000	UN	64,0000	12.800,0000
1/68	MASSA DE MODELAR 90 GR 6 X 1	LEONORA	1.500,0000	UN	4,2000	6.300,0000
1/69	TELA PARA PINTURA A OLEO 50 X 50	SOUZA	100,0000	UN	34,5000	3.450,0000
1/70	TINTA GUACHE 15ML 6 X 1	RADEX	1.800,0000	UN	6,0000	10.800,0000
1/71	TINTA PARA CARIMBO 40ML COR AZUL	RADEX	50,0000	UN	6,5000	325,0000
1/72	TNT AZUL CELESTE	DUBFLEX	150,0000	RL	163,0000	24.450,0000
1/73	COLA BRANCA LÍQUIDA 500 GR	MAXI COLA	100,0000	UN	9,4000	940,0000
1/74	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA NATURAL ARQUIVO	FRAMA	250,0000	UN	4,1000	1.025,0000
1/75	PINCEL ATOMICO 12 X 1 AZUL	MASTERPRINT	100,0000	UN	61,0000	6.100,0000
1/76	PINCEL ATÔMICO 12 X 1 PRETO	MASTERPRINT	100,0000	UN	61,0000	6.100,0000
1/77	TESOURINHA ESCOLAR REFORÇADA SEM PONTA PRETA	KIT	500,0000	UN	4,5000	2.250,0000
1/78	CARTOLINA ESCOLAR 50 X 66 CM CORES VARIADAS	JANDAIA	500,0000	UN	1,6000	800,0000
1/79	FITA ADESIVA EMPACOTADORA LARGA TRANSPARENTE 45 MM X 45 CM	ADELBRAS	800,0000	UN	6,9000	5.520,0000

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 1134/2022 MUNICÍPIO DE IPORÁ - PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2022.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/80	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12 MM X 40 M	ADELBRAS	400,0000	UN	3,0000	1.200,0000
1/81	PLÁSTICO AUTOCOLANTE 25 M X 45 CM	VMP	300,0000	UN	149,0000	44.700,0000
1/82	COLA DO ARTESÃO DE SILICONE LÍQUIDO PARA E.V.A. E ISOPOR 60 ML	MAKE+	1.800,0000	UN	8,6000	15.480,0000
1/83	ENVELOPE SACO OURO 26 X 36 CM	FORONI	250,0000	UN	0,5000	125,0000
1/84	FITA ADESIVA CREPE 19 MM X 50 M BRANCO	TEK BOND	600,0000	UN	6,1000	3.660,0000
1/85	PAPEL CARTÃO CORES VARIADAS	VMP	800,0000	UN	2,2000	1.760,0000
1/86	PAPEL COLORSET CORES VARIADAS	VMP	1.000,0000	FL	1,9000	1.900,0000
1/87	PAPEL DE PRESENTE MOTIVO INFANTIL PEQUENO PARA RECORTAR	VMP	200,0000	UN	3,7500	750,0000
1/88	PISTOLA PARA COLA QUENTE FINA	CIS	100,0000	UN	28,0000	2.800,0000
1/89	PISTOLA PARA COLA QUENTE GROSSA	CIS	100,0000	UN	41,0000	4.100,0000
1/90	BORRACHA COM CAPA PLÁSTICA COR BRANCA	MASTERPRINT	150,0000	UN	2,8000	420,0000
1/91	CADERNO BROCHURÃO 80 FOLHAS SIMPLES SEM ARAME	JANDAIA	200,0000	UN	5,1000	1.020,0000
1/92	CANETA ESFEROGRAFICA 0.7 100X1 AZUL	COMPACTOR	200,0000	UN	66,0000	13.200,0000
1/93	CANETA ESFEROGRAFICA 0.7 100 X 1 PRETA	COMPACTOR	200,0000	UN	66,0000	13.200,0000
1/94	COLA ESCOLAR BRANCA LÍQUIDA 90GR	MAXI COLA	400,0000	UN	3,9000	1.560,0000
1/95	PAPEL VERGE 180/G M 50 X 1 CASCA DE OVO BRANCO	FILIPERSON	50,0000	UN	22,0000	1.100,0000
1/96	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO 12 X 1 AZUL	JOCAR	400,0000	UN	44,4000	17.760,0000
1/97	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO 12 X 1 PRETO	JOCAR	400,0000	UN	44,4000	17.760,0000
1/98	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO 12 X 1 VERMELHO	JOCAR	400,0000	UN	44,4000	17.760,0000
1/99	TESOURA PONTO VERMELHO 8 POLEGADAS REFORÇADA EXTRACORT GRANDE	MUNDIAL	80,0000	UN	21,3000	1.704,0000
1/100	MARCADOR RETROPROJETOR TINTA PERMANENTE PONTA1.0 MM	PILOT	100,0000	UN	5,6000	560,0000
1/101	CANETA PARA RETOPROJETOR 2.2	PILOT	100,0000	CX	4,6000	460,0000
1/102	JOGO DE ENCAIXE	PAIS	100,0000	UN	32,5000	3.250,0000
1/103	QUEBRA CABEÇA COM FIGURAS DE 20 A 200 PEÇAS	PAIS E FILHOS	200,0000	UN	38,0000	7.600,0000
1/104	JOGO DE TABULEIRO	PAIS	100,0000	UN	37,0000	3.700,0000
1/105	BALÃO 7.0 LISO 50X1 - CORES DIVERSAS	PREMIUM	400,0000	PC	13,9000	5.560,0000
1/106	CALCULADORA ELETRÔNICA 8 DIGITOS, COM PILHA AA	MASTERPRINT	100,0000	UN	14,5000	1.450,0000
1/107	BARBANTE CRÚ 100 ALGODÃO N 6	JK	100,0000	UN	36,5000	3.650,0000
1/108	PERFURADOR	JOCAR	50,0000	UN	25,5000	1.275,0000

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 1134/2022 MUNICÍPIO DE IPORÁ - PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2022.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/109	PILHA AA	ELGIN	80,0000	UN	3,0000	240,0000
1/110	GRAMPEADOR PEQUENO	JOCAR	50,0000	UN	23,0000	1.150,0000
1/111	GRAMPEADOR MEDIO	JOCAR	50,0000	UN	47,0000	2.350,0000
1/112	GRAMPEADOR GRANDE	CAVIA	50,0000	UN	90,0000	4.500,0000
1/113	LIVRO ATA 100 FLS	S.D	60,0000	UN	17,5000	1.050,0000
1/114	LACTATO DE AMONIA 12 OLEO DE AMENDOAS DOCE 5 LOÇÃO CREMOSA 200ML	SKALA	100,0000	SO	21,3000	2.130,0000
TOTAL DO FORNECEDOR .:						**1.109.261,50**

PUBLIQUE - SE

IPORÁ, 21 de fevereiro de 2022

JOAO DE ALMEIDA LARA
295.498.171-72
Gestor FME

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:281E755E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO PRELIMINAR DO CREDENCIAMENTO NA ÁREA DA SAÚDE - Nº 002/2022

RESULTADO PRELIMINAR DO CREDENCIAMENTO NA ÁREA DA SAÚDE - Nº 002/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS – GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Edital de Credenciamento na Área da Saúde nº 001/2022, processo nº **594/2022**, e o resultado da Ata da Reunião expedida pela ***COMISSÃO NOMEADA PELO DECRETO Nº 025/2022 de 21 de janeiro de 2022***. *Fica aberto o prazo de 02 (dois) dias úteis após a publicação deste, para a apresentação de recurso contra o presente resultado.*

Nº	***Inscrição***	***Função***	***Nome do candidato aprovado***
01	*105/2022*	*Técnico de Enfermagem - Hospital*	*Miriam Da Silva Dias dos Santos*
02	*019/2022*	*Técnico de Enfermagem - Hospital*	*Bruna Oliveira de Sousa*
03	*039/2022*	*Técnico de Enfermagem - Hospital*	*Marilda Francisca Sivirino*
04	*079/2022*	*Técnico de Enfermagem - Hospital*	*Leila Maria Gonçalves*
05	*087/2022*	*Técnico de Enfermagem - Hospital*	*Janne Grassielly Lourenço Lima*
06	*136/2022*	*Técnico de Enfermagem - Hospital*	*Carlos Augusto Rocha*
07	*041/2022*	*Técnico de Enfermagem - Hospital*	*Mayara Crystina Correa*
08	*129/2022*	*Técnico de Enfermagem - Hospital*	*Luiz Henrique Costa de Sousa Silva*
09	*028/2022*	*Técnico de Enfermagem - Hospital*	*Eva Maria da silva*
10	*048/2022*	*Técnico de Enfermagem - Hospital*	*Kezia Aparecida Silva Costa*
11	*065/2022*	*Técnico de Enfermagem - Hospital*	*Silvani Moreira de Almeida* ***Obs. Cadastro de Reserva***
12	*090/2022*	*Técnico de Enfermagem - Hospital*	*Neurací Lopes de Oliveira* ***Obs. Cadastro de Reserva***
13	*085/2022*	*Técnico de Enfermagem - Hospital*	*Vaneide Ferreira Vilela* ***Obs. Cadastro de Reserva***
14	*055/2022*	*Técnico de Enfermagem - Hospital*	*Eva Gonçalves de Sousa* ***Obs. Cadastro de Reserva***
15	*060/2022*	*Técnico de Enfermagem - Hospital*	*Daurilene Maria de Almeida* ***Obs. Cadastro de Reserva***
16	*053/2022*	*Técnico de Enfermagem - Hospital*	*Eliane Rodrigues Moraes* ***Obs. Cadastro de Reserva***
17	*075/2022*	*Técnico de Enfermagem - Hospital*	*Alessandra Barbosa de Oliveira* ***Obs. Cadastro de Reserva***
18	*096/2022*	*Técnico de Enfermagem - Hospital*	*Kellvya Nunes de Souza* ***Obs. Cadastro de Reserva***
19	*099/2022*	*Técnico de Enfermagem - Hospital*	*Meirilene Rosa Melo* ***Obs. Cadastro de Reserva***
01	*040/2022*	*Técnico de Enfermagem – Hospital – ALA C*	*Marilda Francisca Sivirino*
02	*080/2022*	*Técnico de Enfermagem – Hospital – ALA C*	*Leila Maria Gonçalves*
03	*088/2022*	*Técnico de Enfermagem – Hospital – ALA C*	*Janne Grassielly Lourenço Lima*
04	*070/2022*	*Técnico de Enfermagem – Hospital – ALA C*	*Ivanete Francisca de Sousa*
05	*029/2022*	*Técnico de Enfermagem – Hospital – ALA C*	*Eva Maria da Silva*
06	*049/2022*	*Técnico de Enfermagem – Hospital – ALA C*	*Kezia Aparecida Silva Costa*
07	*076/2022*	*Técnico de Enfermagem – Hospital – ALA C*	*Alessandra Barbosa de Oliveira* ***Obs. Cadastro de Reserva***
08	*090/2022*	*Técnico de Enfermagem – Hospital – ALA C*	*Neuraci Lopes de Oliveira* ***Obs. Cadastro de Reserva***
09	*084/2022*	*Técnico de Enfermagem – Hospital – ALA C*	*Vaneide Ferreira Vilela* ***Obs. Cadastro de Reserva***
10	*059/2022*	*Técnico de Enfermagem – Hospital – ALA C*	*Daurilene Maria de Almeida* ***Obs. Cadastro de Reserva***
11	*052/2022*	*Técnico de Enfermagem – Hospital – ALA C*	*Eliane Rodrigues Moraes* ***Obs. Cadastro de Reserva***
12	*100/2022*	*Técnico de Enfermagem – Hospital – ALA C*	*Meirilene Rosa Mello* ***Obs. Cadastro de Reserva***
01	*043/2022*	*Enfermeiro-Hospital*	*Milene Almeida de Sousa*
02	*003/2022*	*Enfermeiro-Hospital*	*Samara Aparecida Melo Rezende Franco*
03	*016/2022*	*Enfermeiro-Hospital*	*Stefania Veerdemburgue Sousa*
04	*123/2022*	*Enfermeiro-Hospital*	*Maria Sousa Rocha de Almeida*
05	*057/2022*	*Enfermeiro-Hospital*	*Suiane Kelly Ribeiro do Nascimento Pereira*
06	*047/2022*	*Enfermeiro-Hospital*	*Beatriz Pereira Cardoso* ***Obs. Cadastro de Reserva***
01	*042/2022*	*Enfermeiro-Hospital ALA C (COVID 19)*	*Milene Almeida de Sousa*
02	*004/2022*	*Enfermeiro-Hospital ALA C (COVID 19)*	*Samara Aparecida Melo Rezende Franco*
03	*015/2022*	*Enfermeiro-Hospital ALA C (COVID 19)*	*Dionizio Affonso Macedo Neto*
04	*124/2022*	*Enfermeiro-Hospital ALA C (COVID 19)*	*Maria Sousa Rocha de Almeida* ***Obs. Cadastro de Reserva***
05	*107/2022*	*Enfermeiro-Hospital ALA C (COVID 19)*	*Paulla rejane Gonçalves de Souto* ***Obs. Cadastro de Reserva***
06	*058/2022*	*Enfermeiro-Hospital ALA C (COVID 19)*	*Suiane Kelly Ribeiro do Nascimento Pereira* ***Obs. Cadastro de Reserva***
07	*045/2022*	*Enfermeiro-Hospital ALA C (COVID 19)*	*Beatriz Pereira Cardoso* ***Obs. Cadastro de Reserva***
01	*095/2022*	*ENFERMEIRO - SAMU*	*Milene Almeida de Sousa*
02	*014/2022*	*ENFERMEIRO - SAMU*	*Stefania Veerdemburgue Sousa* ***Obs. Cadastro de Reserva***
03	*125/2022*	*ENFERMEIRO - SAMU*	*Maria Sousa Rocha de Almeida* ***Obs. Cadastro de Reserva***
04	*046/2022*	*ENFERMEIRO - SAMU*	*Beatriz Pereira Cardoso* ***Obs. Cadastro de Reserva***
01	*012/2022*	*EDUCADOR FISICO - APS*	*Simone Pereira de Castro*
01	*021/2022*	*FARMACEUTICO BIOQUIMICO*	*JAQUELINE DOS REIS VIEIRA*
02	*011/2022*	*FARMACEUTICO BIOQUIMICO*	*ANA CAROLINA BARBOSA LIMA RAMOS*
03	*009/2022*	*FARMACEUTICO BIOQUIMICO*	*JOSANE DUARTE GUEDES*
04	*104/2022*	*FARMACEUTICO BIOQUIMICO*	*Matheus Fillipe Costa Gregorio* ***Obs. Cadastro de reserva***
01	*032/2022*	*TÉCNICO ENFERMAGEM SOCORRISTA SAMU*	*Laudo Balieiro de Aguiar*
02	*018/2022*	*TÉCNICO ENFERMAGEM SOCORRISTA SAMU*	*Bruna Oliveira de Sousa*
03	*137/2022*	*TÉCNICO ENFERMAGEM SOCORRISTA SAMU*	*Carlos Augusto Rocha*
04	*038/2022*	*TÉCNICO ENFERMAGEM SOCORRISTA SAMU*	*Mayara Crystina Correa*
05	*047/2022*	*TÉCNICO ENFERMAGEM SOCORRISTA SAMU*	*Laurilene Barbosa Santos Costa* ***Obs. Cadastro de Reserva***
06	*027/2022*	*TÉCNICO ENFERMAGEM SOCORRISTA SAMU*	*Eva Maria da Silva* ***Obs. Cadastro de Reserva***
07	*098/2022*	*TÉCNICO ENFERMAGEM SOCORRISTA SAMU*	*Elis Regina Silva Costa* ***Obs. Cadastro de Reserva***
01	*017/2022*	*TÉCNICO ENFERMAGEM - ESF*	*Zenilda Ribeiro dos Santos*
02	*001/2022*	*TÉCNICO ENFERMAGEM - ESF*	*Vera Sonia Teodoro de Lima*
03	*128/2022*	*TÉCNICO ENFERMAGEM - ESF*	*Luiz Henrique Costa de Sousa Silva*

04	086/2022	TÉCNICO ENFERMAGEM - ESF	Eva Maria da Silva
05	061/2022	TÉCNICO ENFERMAGEM - ESF	Cândida Maria de Jesus
06	074/2022	TÉCNICO ENFERMAGEM - ESF	Alessandra Barbosa de Oliveira **Obs. Cadastro de Reserva**
01	037/2022	CONDUTOR SOCORRISTA DO SAMU	CAIQUE PINHEIRO DA SILVA
02	035/2022	CONDUTOR SOCORRISTA DO SAMU	RHONEYBER GONÇALVES BARBOSA
03	083/2022	CONDUTOR SOCORRISTA DO SAMU	FABRICIO BARBOSA GONÇALVES
04	117/2022	CONDUTOR SOCORRISTA DO SAMU	Paulo Vitor Potyguara Pereira **Obs. Cadastro de Reserva**
05	010/2022	CONDUTOR SOCORRISTA DO SAMU	Valdesson Teles Rodrigues **Obs. Cadastro de Reserva**
06	056/2022	CONDUTOR SOCORRISTA DO SAMU	João Antonio de Souza **Obs. Cadastro de Reserva**
07	122/2022	CONDUTOR SOCORRISTA DO SAMU	Roberto Carlos de Godoy **Obs. Cadastro de Reserva**
01	103/2022	MÉDICO - HOSPITAL	ADRIELLY ESTEPHANNYA PEREIRA PERES
02	082/2022	MÉDICO - HOSPITAL	WANDER ARRAES GONÇALVES
03	089/2022	MÉDICO - HOSPITAL	SEBASTIÃO APARECIDO GOMES R. NETO
04	126/2022	MÉDICO - HOSPITAL	MARESSA CAROLINA VIEIRA SANTOS SOUSA
01		MÉDICO AUDITOR / AUTORIZADOR DE AIH'S	NÃO HOUVE CANDIDATO APROVADO
01	102/2022	MÉDICO ESF	ADRIELLY ESTEPHANNYA PEREIRA PERES
02	063/2022	MÉDICO ESF	MARIA EDUARDA VILELA RODRIGUES DA CUNHA
03	081/2022	MÉDICO ESF	WANDER ARRAES GONÇALVES
04	127/2021	MÉDICO ESF	MARESSA CAROLINA VIEIRA SANTOS SOUSA
01	135/2022	MÉDICO - PSIQUIATRA	ISRAEL MAGNO CARNIEL
01	116/2022	MÉDICO – CIRURGIÃO GERAL	CILMÁRIO LEITE DA SILVA
01	030/2022	MÉDICO PERITO DO TRABALHO	WELLINTON MORAIS LEITE
01	033/2022	MÉDICO CARDIOLOGISTA	WELLINTON MORAIS LEITE
02	104/2022	MÉDICO CARDIOLOGISTA	GUSTAVO NUNES TOME DE SOUZA **Obs. Cadastro de Reserva**
		MÉDICO - PEDIATRA	NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS
01	078/2022	PSICÓLOGO APS	VAGUIMA MOREIRA DA SILVA
02	131/2022	PSICÓLOGO APS	NAYRA AMELIA DA SILVA FERREIRA **Obs. Cadastro de Reserva**
03	133/2022	PSICÓLOGO APS	EUGENIA MARTINS GREGÓRIO **Obs. Cadastro de Reserva**
01	077/2022	PSICÓLOGO - EMAEMS	VAGUIMA MOREIRA DA SILVA
02	130/2022	PSICÓLOGO – EMAEMS	NAYRA AMELIA DA SILVA FERREIRA **Obs. Cadastro de Reserva**
03	134/2022	PSICÓLOGO – EMAEMS	EUGENIA MARTINS GREGÓRIO **Obs. Cadastro de Reserva**
		SERVIÇO SOCIAL - EMAEMS	NÃO HOUVE CANDIDATO APROVADO
01	054/2022	ODONTOPEDIATRA APS	THARINNY SOUSA LIMA
		FONODIÓLOGA APS	NÃO HOUVE CANDIDATO INSCRITO
01	036/2022	CONDUTOR SOCORRISTA - HOSPITAL	RHONEYBER GONÇALVES BARBOSA
02	119/2022	CONDUTOR SOCORRISTA - HOSPITAL	FLÁVIO PAULO DOS REIS
03	031/2022	CONDUTOR SOCORRISTA - HOSPITAL	LAUDO BALIEIRO DE AGUIAR **Obs. Cadastro de Reserva**
01	141/2022	TÉCNICO EM RADIOLOGIA OU ESPECIALISTA EM DIAGNOSTICO POR IMAGEM	ANTONIO VEERDEMBURGUE DOS REIS
01	051/2022	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	VALDIRENE LEITE DE SOUSA TORRES
02	138/2022	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	NATHALIA COSTA DE SOUSA DOURADO
01	023/2022	FISIOTERAPEUTA -APS	TANEA LORENÇO DE SOUZA E SILVA PISSOLATTO
02	020/2022	FISIOTERAPEUTA -APS	PAULA MARIA OLIVEIRA COIMBRA **Obs. Cadastro de Reserva**
03	006/2022	FISIOTERAPEUTA -APS	KAMYLLA VAZ DOS REIS **Obs. Cadastro de Reserva**
04	025/2022	FISIOTERAPEUTA – APS	JULLIANA APARECIDA MARTINS FARIA **Obs. Cadastro de Reserva**
01	072/2022	FISIOTERAPEUTA -REABILITAÇÃO	ADRIANA CASTRO VILELA
02	022/2022	FISIOTERAPEUTA -REABILITAÇÃO	PAULA MARIA OLIVEIRA COIMBRA
03	007/2022	FISIOTERAPEUTA -REABILITAÇÃO	KAMYLLA VAZ DOS REIS **Obs. Cadastro de Reserva**
04	026/2022	FISIOTERAPEUTA -REABILITAÇÃO	JULLIANA APARECIDA MARTINS FARIA **Obs. Cadastro de Reserva**
01	044/2022	TÉCNICO DE LABORATORIO ANÁLISES CLINICAS	CLEIDE ALVES DE SOUSA MORAIS
01	002/2022	ENFERMEIRO - APS	SAMARA APARECIDA MELO REZENDE FRANCO
02	110/2022	ENFERMEIRO - APS	PAULLA REJANE GONÇALVES DE SOUTO
03	050/2022	ENFERMEIRO - APS	BEATRIZ PEREIRA CARDOSO

Piranhas - Estado de Goiás, aos 21 (vinte um) dias do mês de Fevereiro de 2022.

FERNANDA LOPES SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:95D2D880

